UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.118

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 1º de Abril de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EM OBRAS

Interditada para obras a rodovia Porto Camargo a Icaraíma

O DER confirmou a interdição total da rodovia que liga a cidade de Icaraíma ao Porto Camargo, devido às obras de ampliação da pista para a ligação com a Boiadeira. Agora para ir ao Porto Camargo a única via é por Alto Paraíso e Porto Figueira. Veja mapa na foto ao lado.

Página A5

Ratinho Júnior prorroga decreto que mantém aulas suspensas até o dia 15

OVOS DE CHOCOLATE PARA ALUNOS- Seguindo as restrições da Saúde pública, o prefeito de Xambrê, Décio Jardim, e a primeira dama Rosângela, entregaram ontem ovos de chocolate para os estudantes da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva. Página A5

Governador Ratinho Júnior assinou ontem a medida que prorroga o decreto

O decreto estadual com uma série de restrições venceu ontem, mas foi prorrogado pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior até o próximo dia 15. Entre as atividades suspensas estão as aulas nas escolas estaduais e continua valendo o toque de recolher entre 20h e 5h. O decreto diz que em cidades com mais de 50 mil habitantes o comércio deve funcionar entre 10 e 17hs, mas Umuarama mantém o decreto municipal que permite as lojas abrirem todos os dias até 18hs, inclusive no próximo sábado. Páginas A3 e A8

UMUARAMA

Saúde cadastra os próximos da fila pela vacina contra a covid

Página A3

CIDADE

Prefeitura prorroga o prazo para pagar o IPTU com desconto

Página A3

ECONOMIA

Pagamento do novo auxílio emergencial vai começar na terça

Página A2

TERRA ROXA

Filhotes de cães são jogados dentro de fossa em cidade da região

Página A6

IPORÃ REFORÇA O PARQUE DE MÁQUINAS - O prefeito de Iporã, Sérgio Luiz Borges, ao lado de outras autoridades locais, recebeu nesta semana duas máquinas novas (foto) entregues por representantes do Governo Estadual e adquiridas com recursos provenientes de emendas dos ex-deputados federais Osmar Serraglio e Alfredo Kaefer. Página A5

Coluna Ilustradas

Seis presidenciáveis assinam manifesto conjunto pró-democracia

Um grupo de seis possíveis candidatos à Presidência da República em 2022 lançou na noite desta quarta-feira, dia 31, um manifesto em defesa da democracia, da Constituição Federal de 1988 e contra o autoritarismo. O texto é assinado tanto por nomes da centro-direita quanto da centro-esquerda. A manifestação pró-democracia ocorre um dia depois de o presidente Jair Bolsonaro demitir o ministro da Defesa, o general Fernando Azevedo e Silva; e os comandantes da Marinha, da Aeronáutica e do Exército. O texto é assinado pelo ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta (DEM); pelo apresentador de TV Luciano Huck; pelos ex-candidatos presidenciais em 2018 Ciro Gomes (PDT) e João Amoêdo (Novo) e pelos governadores tucanos João Doria (SP) e Eduardo Leite (RS). Os seis são vistos como possíveis candidatos em 2022. "Pessoalmente, assinei por ser um ponto que não podemos abrir mão; nossa liberdade e a democracia. É por ser apartidário e não fulanizado", afirmou Huck. A confecção da carta foi uma iniciativa de Mandetta, que começou a procurar os demais signatários na noite desta terça-feira, 30.

A reportagem apurou que o ex-ministro da Justiça Sérgio Moro também foi procurado para aderir ao manifesto, mas alegou impedimentos profissionais para não aderir oficialmente à iniciativa. Após deixar o governo Bolsonaro, no ano passado, ele se tornou sócio-diretor da consultoria americana de gestão de empresas Alvarez & Marsal. Seu nome, porém, continua sendo especulado como alternativa para 2022.

Segundo organizadores do manifesto, por ser uma iniciativa de centro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não chegou a ser procurado, mas nada impede que ele também assine o documento. No início do mês o petista teve suas condenações na Lava Jato anuladas pelo Supremo Tribunal Federal, o que o colocou no páreo da corrida eleitoral do ano que vem.

Em nota, OMS condena o uso da ivermectina

A Organização Mundial da Saúde divulgou na quarta-feira, 31, uma nota desaconselhando o uso da ivermectina por pacientes com covid-19. Segundo ela, as evidências sobre o uso do medicamento para covid são "inconclusivas" e o remédio só deve ser usado dentro de estudos clínicos. A recomendação da OMS se aplica a pacientes com covid-19 em qualquer grau de severidade e agora faz parte das suas diretrizes sobre tratamentos para a doença. Um painel internacional independente foi designado para desenvolver diretrizes sobre o remédio "em resposta ao aumento da atenção internacional sobre a ivermectina como tratamento potencial para covid". A nota da OMS informa que o grupo revisou dados de 16 ensaios clínicos, totalizando 2.407 pacientes com covid internados ou em cuidados ambulatoriais. A conclusão é de que as evidências sobre os benefícios da ivermectina são de "certeza muito baixa" porque os estudos são pequenos e há limitações metodológicas dos dados. O painel não analisou o uso de ivermectina como forma de prevenção da covid e a OMS informou que esse uso não está listado em suas diretrizes de combate ao vírus. Na nota, a entidade reforça que há "forte recomendação" contra o uso de hidroxicloroquina e cloroquina no tratamento da covid.

Presidente da Câmara, Lira defende compra pela iniciativa privada

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), defendeu na manhã de ontem uma participação maior da iniciativa privada no processo de aquisição de vacinas contra o coronavírus, a fim de dar celeridade ao Plano Nacional de Imunização. Para Lira, não há conflitos de interesse na entrada do setor no processo de imunização. Ele entende que os empresários podem dar celeridade à compra e aplicação das doses. Lira destacou também que é preciso um controle mais rígido da vacinação - pois, segundo ele, "estamos aplicando menos vacinas do que as liberadas". Ele apresentou os dois temas na reunião do comitê formado por representantes dos três Poderes para o enfrentamento da pandemia - a primeira do grupo. Ao falar de um controle mais rígido sobre os dados de vacinação, disse que, de acordo com os gráficos oficiais, já foram distribuídas 34 milhões de doses de vacinas - e só existem 18 milhões de doses de imunizante aplicadas. Esse déficit de vacinação, afirmou, não se deve à "má-fé" de dirigentes, mas a uma questão burocrática de informação. Sem aglomerar - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, pediu ontem que a população evite aglomerações na Semana Santa. "Não há o que se comemorar; nossa sociedade está tão fragilizada", disse o cardiologista em audiência na Câmara.

ECONOMIA

Pagamento do novo auxílio emergencial vai começar na próxima terça-feira

Brasília (AE) - O ministro da Cidadania, João Roma, anunciou nesta quarta-feira, 31, que o pagamento da nova rodada do auxílio emergencial começará na próxima terça-feira, dia 6 de abril, primeiro com depósitos nas contas dos beneficiários e depois com um cronograma de saques, como ocorreu no ano passado. "Esse é um alento para o povo brasileiro. O pagamento foi viabilizado pela PEC Emergencial com R$ 44 bilhões que servirão para quatro parcelas direcionadas para os brasileiros vulneráveis que estão passando muita dificuldade. São recursos públicos, para os quais temos que ter o maior zelo", afirmou. "A preocupação do presidente Jair Bolsonaro é válida, precisamos estar perto da população que mais precisa. O auxílio emergencial é ferramenta para minimizar o sofrimento para conseguir superar essa pandemia", completou.

O presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, explicou que a partir do dia 6 o banco depositará o auxílio nas contas digitais - que todos os beneficiários já possuem - e depois será possibilitado o saque. "Teremos todo um calendário com todo o detalhamento, para minimizar aglomerações. Nossa expectativa é de que pelo menos metade das pessoas já paguem suas contas digitalmente. Vamos minimizar as filas de saques", acrescentou.

Regras

Na nova rodada do auxílio, apenas uma pessoa por família poderá receber o auxílio, que tem valores de R$ 150 para famílias de uma só pessoa, R$ 250 para famílias com mais de um integrante e R$ 375 para mães que são as únicas provedoras do lar, pagos em quatro parcelas mensais.

Apenas poderá receber os valores quem já era beneficiário do programa em dezembro de 2020. Em decreto editado na semana passada, o governo reforçou a proibição à realização de novos pedidos do benefício por quem estava empregado até julho de 2020, quando o cadastro foi encerrado, mas foi demitido depois disso, sem conseguir recolocação.

O governo estima que 45,6 milhões de trabalhadores serão alcançados pela nova rodada. O auxílio beneficia trabalhadores informais, microempreendedores individuais e desempregados (que não estejam recebendo o seguro-desemprego) com renda familiar de até três salários mínimos, ou de até meio salário mínimo por pessoa.

Os beneficiários do Bolsa Família só receberão o auxílio caso ele seja mais vantajoso do que o valor pago no programa regular

Após 1ª parcela, beneficiário de auxílio vai esperar de 40 a 47 dias para ter 2ª

Brasília (AE) - Após o pagamento da primeira parcela do auxílio emergencial, os beneficiários do público geral (fora do Bolsa Família) terão de esperar entre 40 e 47 dias para receber a segunda prestação da ajuda, segundo cálculos feitos pelo Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) a partir do calendário divulgado nesta quarta-feira, 31, pelo governo.

Os nascidos em janeiro receberão o primeiro depósito em 6 de abril, mas a segunda parcela cairá na conta apenas em 16 de maio O intervalo é de 40 dias - mesma diferença para os nascidos em fevereiro.

Beneficiários nascidos em março e junho, por sua vez, esperarão 42 dias entre o primeiro e o segundo pagamento. Já quem faz aniversário em abril, maio e julho terá de esperar 43 dias a partir da primeira prestação da ajuda.

Para os nascidos em agosto, setembro, outubro e novembro, o intervalo será ainda maior, de 45 dias.

Quem faz aniversário em dezembro enfrentará a maior espera: 47 dias entre o primeiro depósito (30 de abril) e o segundo (16 de junho).

Para o pagamento da terceira e da quarta parcela do auxílio, o intervalo será menor, mas ainda assim maior que um mês. A espera ficará entre 32 e 35 dias.

Os cálculos levam em conta o calendário para depósitos na poupança social digital criada em nome do beneficiário pela Caixa Econômica Federal. Nessas datas, os valores poderão ser usados em pagamento de contas, de boletos e para realização de compras por meio de cartão de débito virtual ou QR Code.

Para poder sacar o dinheiro ou usá-lo em transferências bancárias ou pagamentos com PIX, o governo estipulou outro calendário. No entanto, segundo a Caixa, 75% das movimentações da poupança social digital são feitas de maneira digital, por meio do aplicativo Caixa Tem.

Mais cedo, o presidente da Caixa, Pedro Guimarães, informou que uma preocupação do governo é evitar aglomerações nas agências do banco ou em lotéricas, uma vez que autoridades sanitárias recomendam o distanciamento social para frear o avanço do novo coronavírus. "Teremos todo um calendário com todo o detalhamento, para minimizar aglomerações. Nossa expectativa é de que pelo menos metade das pessoas já paguem suas contas digitalmente. Vamos minimizar as filas de saques", disse.

Desemprego afeta mais de 14,2 milhões de brasileiros, apura IBGE

Rio e São Paulo (AE) - O País alcançou um número recorde de pessoas em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho no trimestre encerrado em janeiro. A taxa de desemprego subiu a 14,2%, pior resultado para o período dentro da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), iniciada em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O número de desempregados alcançou o ápice de 14,272 milhões de brasileiros, 2,359 milhões de pessoas a mais nessa condição em relação ao mesmo período de 2020. Em um ano, 8,126 milhões de trabalhadores perderam seus empregos.

A pesquisa mostra que falta trabalho para 32,380 milhões de pessoas no Brasil, incluindo um montante também recorde de 5,902 milhões de desalentados, pessoas que gostariam de trabalhar, mas que não buscam uma vaga por acreditarem que não encontrariam uma oportunidade, por exemplo.

"O agravamento do quadro pandêmico, os recentes sinais de fraqueza de grandes setores, a redução do arsenal de políticas anticíclicas, e as incertezas da agenda de política econômica devem manter o mercado de trabalho relativamente mais fragilizado que os demais setores da economia", avaliou Lucas Assis, analista da Tendências Consultoria Integrada.

Segundo Assis, a reedição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda deve ajudar a sustentar os postos de trabalho com carteira assinada já existentes no setor privado nos próximos meses, mas a renovação do auxílio emergencial em menor valor e com menos beneficiários não deve ser suficiente para conter o esperado aumento na busca por emprego.

Se todas as pessoas aptas a trabalhar buscassem uma vaga, a taxa de desocupação poderia saltar para cerca de 20%, alerta o economista-chefe da gestora de recursos AZ Quest, André Muller. Por ora, os resultados sugerem que algumas pessoas voltaram a procurar trabalho, dado que a pesquisa se refere a um momento em que a atividade econômica se recuperava.

"Os dados refletem um período de atividade relativamente forte, com reabertura acontecendo no País, principalmente em janeiro, exceto em Manaus", avaliou Muller.

A taxa de desemprego registrada no trimestre terminado em janeiro carrega forte influência da geração de vagas observada nos últimos dois meses de 2020, ou seja, ainda pode piorar nas próximas leituras, lembrou Adriana Beringuy, analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE.

No Dia da Mentira, hoje, cuidado com o aumento das fake news

O mundo é digital. As reuniões são online. Os encontros, virtuais. O trabalho, remoto. No século 21, as mentiras também deixaram de ser analógicas. As pegadinhas antes tradicionais em 1º de abril ganharam uma versão "moderna" com as fake news contadas instantaneamente pela web para milhões de pessoas, todos os dias. O problema é que elas não são inofensivas como as brincadeiras do Dia da Mentira.

Quem faz o alerta é a doutora em Direito Penal pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Mariel Muraro, professora dos cursos de Direito e Criminologia do UNICURITIBA. Especialista em Criminologia Crítica, ela diz que, guardadas as devidas proporções, é possível dizer que as fake news são as mentiras da era digital. "O agravante é que elas têm uma amplitude maior pela facilidade de divulgação por meio das redes sociais e do compartilhamento."

Atualmente, três em cada quatro brasileiros têm acesso à internet, de acordo com o Centro Regional para o Desenvolvimento de Estudos sobre a Sociedade da Informação, um departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) ligado ao Comitê Gestor da Internet do Brasil (CGI.br). Isso significa que 75% da população está exposta a notícias falsas e aos danos que elas podem causar.

A professora explica que as pessoas acessam e acreditam nas fake news porque a linguagem utilizada nas mensagens é de fácil compreensão, com chavões, ideias "simples" e temas atuais, que estão na pauta do dia. "Além disso, o assunto atinge sentimentos pessoais, como o medo, a ansiedade, a necessidade, o senso de pertencimento a um grupo ou uma explicação singela para aquele tema em pauta."

É justamente por inspirar "medo, desgosto ou surpresa", ao passo que as notícias verdadeiras causam sentimentos como "expectativa, tristeza, alegria ou confiança", que as fake news se espalham tão rapidamente. A conclusão é de um estudo feito por pesquisadores do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), nos Estados Unidos.

De acordo com a pesquisa, as notícias falsas se espalham 70% mais rapidamente do que as verdadeiras: enquanto cada postagem verdadeira atinge, em média, mil pessoas, as falsas ganham popularidade rapidamente, podendo chegar a 100 mil pessoas de forma veloz pela internet.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

60 ANOS OU MAIS

Secretaria de Saúde abre pré-cadastro para público-alvo da vacina contra covid-19

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) e a Controladoria Interna da Prefeitura, desenvolveu um formulário disponibilizado através de um banner no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br) para atualizar a base de dados do município sobre a população na área de saúde. A ferramenta vai auxiliar, inclusive, na organização do plano municipal de imunização contra o coronavírus, permitindo dinamizar a vacinação.

Para isso, será necessário a adesão maciça dos umuaramenses, inicialmente do grupo de 60 anos ou mais, que está em vias de receber as próximas doses. "Com esse pré-cadastro preenchido corretamente conseguiremos reduzir o tempo nas filas, evitando aglomeração e diminuindo os riscos. Outra vantagem será a possibilidade de distribuir melhor as vacinas por regiões, conforme o público-alvo de cada bairro, levando a imunização mais perto para que as pessoas não precisem ir muito longe de casa", disse a secretária da Saúde, Cecília Cividini.

A ferramenta vai auxiliar, inclusive, na organização do plano municipal de imunização contra o coronavírus, permitindo dinamizar a vacinação

O controlador interno do município, Daniel Dutra de Souza, disse que o recadastramento da população é importante também porque a base de dados, com as informações disponibilizadas pelo IBGE, por faixa etária, está desatualizada. "O último Censo foi realizado há mais de 10 anos, por isso contamos hoje com estimativas populacionais que nem sempre se confirmam. Com a atualização, teremos dados mais confiáveis para a vacinação e outros programas desenvolvidos na área de saúde e melhor acompanhamento sobre o cumprimento do Plano Nacional de Imunização", acrescentou.

O pré-cadastro é exclusivo para residentes no município. O preenchimento é simples e as informações devem ser comprovadas. O responsável pelo NTI, Rafael Moretto Barros, explica que será necessário fornecer dados como identificação, endereço, telefone, e-mail, atividade profissional, condições gerais de saúde e eventuais comorbidades, tudo de forma simples e direta.

"O cidadão poderá imprimir o código de identificação gerado após o preenchimento do formulário ou salvá-lo no celular e apresentá-lo quando for tomar a vacina. Hoje o processo manual de cadastramento aumenta o tempo na fila. Com a declaração, será necessário apenas conferir alguns dados e a vacinação será bem mais rápida, ao mesmo tempo em que o município terá informações mais confiáveis e detalhadas da população", concluiu.

Onde fazer?

Para acessar o formulário a pessoas devir ir no site da Prefeitura de Umuarama e clicar no banner respectivo ao assunto. Os dados do questionário são sigilosos, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD 13.709/2018), poderão ser utilizados para execução de políticas públicas na área da saúde e originar dados estatísticos em modo anônimo (sem identificação).

CIDADE

Umuaramenses mais jovens estão sendo vítimas da covid-19

Umuarama - O número de óbitos em decorrência de complicações da covid-19 continua aumentando em Umuarama. A Secretaria da Saúde confirmou as mortes de duas mulheres de 55 e 67 anos, que estavam internadas no Hospital Uopeccan, entre terça-feira e ontem. O boletim municipal também traz 52 novos casos da doença

Agora são 125 as mortes causadas pela doença – em muitos casos associada a comorbidades, mas de forma preocupante vitimando pessoas até então saudáveis e cada vez mais jovens.

Com o registro de 52 novos casos ontem (26 homens, 24 mulheres e duas crianças), o total de pessoas com diagnóstico positivo para o coronavírus subiu para 9.138, das quais 7.111 estão recuperadas da doença, 1.869 seguem em isolamento domiciliar e 47 permanecem hospitalizadas – 17 em unidades de terapia intensiva e 30 em enfermarias.

Há ainda 1.377 pessoas com suspeita de infecção pelo vírus e 12.286 registros foram descartados, do total de 22.801 notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado.

Leitos

As UTIs Covid dos hospitais locais permanecem com 100% de ocupação e nas enfermarias o índice é de 87,5% – com 56 leitos ocupados, do total de 64 conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Apesar do novo decreto estadual, comércio de Umuarama deverá funcionar no sábado

Umuarama - Neste sábado (3), o comércio de Umuarama ficará aberto das 9h às 17h. Mesmo com os seguidos períodos de interrupção do atendimento, impostos por decretos estaduais e municipais, o Sabadão é tradicional e a melhor expressão da diversidade e qualidade do varejo, com promoções que atraem consumidores de toda a região.

Ontem no fim do dia o Governo Estadual renovou a validade do decreto que impõe restrições mais severas como o funcionamento do comércio apenas entre 10 e 17 horas de segunda a sexta-feira. Mas em Umuarama, está em vigor o decreto 086/2021 que permite o funcionamento das lojas entre 8 e 18 horas todos os dias. Ontem a noite a Prefeitura informou que, por enquanto, é esse que está valendo.

"Mais do que nunca, os lojistas estão empenhados em disponibilizar o melhor e muitas promoções estão sendo anunciadas. É a oportunidade de realizar as compras com calma e critério. Tendo como parâmetro nossos filiados, notamos que estão confiantes em recuperar, em parte, as seguidas perdas, responsáveis por deixar diversos estabelecimentos em situação financeira difícil", ressalta o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) Orlando Luiz Santos.

Levantamento da entidade indica que que os estabelecimentos comerciais têm redobrado os cuidados em relação ao cumprimento dos protocolos sanitários vigentes. Além das normas essenciais, como uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel, e respeito ao distanciamento, algumas recomendações são muito úteis para a manutenção de ambientes seguros. Uma delas é não levar crianças às compras.

A prefeitura terá ponto facultativo nesta quinta (1°). Não haverá atendimento no Paço Municipal. O decreto exclui a Divisão de Vigilância em Saúde, serviços funerários, varrição de ruas, coleta de lixo, Guarda Municipal e outros serviços que não podem sofrer paralisação. O Ambulatório de Síndromes Gripais, Vigilância Sanitária e Pronto Atendimento atenderão normalmente (24h).

Os supermercados funcionarão normalmente na Sexta-Feira da Paixão (2), no sábado (3) e no domingo (4).

Prefeitura prorroga pagamento do IPTU com desconto até dia 5 e alvará por 30 dias

Umuarama - A Secretaria Municipal da Fazenda prorrogou para a próxima segunda-feira, 5/04, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de Umuarama (IPTU 2021), em cota única com desconto de 6% e também para a primeira parcela caso o contribuinte opte pelo pagamento em dez vezes. A intenção do município é garantir o desconto aos retardatários, que deixaram para pagar no final da tarde desta quarta-feira, 31, e tiveram dificuldades com a emissão do boleto.

Esta é a segunda prorrogação de prazo oferecida pelo município para que mais contribuintes possam aproveitar o desconto, além de conceder mais tempo também para que preferir o parcelamento. O vencimento inicial era 15 de março, depois o prazo foi adiado para 31 do mesmo mês e agora o tributo pode ser quitado à vista até a próxima segunda-feira.

Outra concessão beneficia os empresários e empreendedores, que precisam pagar o alvará de licença das empresas. O município prorrogou por mais 30 dias o prazo de pagamento do alvará e taxas inclusas, que poderá ser feito à vista até 30 de abril ou em três pagamentos sem juros.

"Reconhecemos as dificuldades que os empresários estão passando, sob os efeitos da pandemia, por isso a Prefeitura decidiu estender o prazo do alvará por mais 30 dias. É uma contribuição pequena, mas que pode dar um pouco de fôlego aos nossos empresários, que enfrentam uma série de restrições impostas pelo enfrentamento à covid-19", justificou o secretário da Fazenda, Everaldo Marcos Navarro, acrescentando que o município tem feito o possível para amenizar os efeitos da crise em saúde, dentro do que permite a legislação tributária.

Esta é a segunda prorrogação de prazo oferecida pelo município para que mais contribuintes possam aproveitar o desconto

Estado registra mais 3.059 casos e 196 óbitos pela covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 3.059 casos e 196 mortes pela covid-19 no Paraná. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Estado soma agora 840.728 diagnósticos e 16.600 óbitos em decorrência da doença.

Os casos confirmados divulgados nesta quinta-feira são de março (2.850), fevereiro (46) e janeiro (69) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: junho (3), julho (1), agosto (1), setembro (15), outubro (30), novembro (10) e dezembro (34).

VACINA

A Secretaria da Saúde possui um vacinômetro atualizado em tempo real à medida que os municípios inserem o número de doses aplicadas no sistema.

INTERNADOS

O informe da Saúde relata que 2.859 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. São 2.214 em leitos SUS (943 em UTI e 1.271 em enfermaria) e 645 em leitos da rede particular (322 em UTI e 323 em enfermaria).

Há outros 2.761 pacientes internados, 958 em leitos UTI e 1.803 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A secretaria estadual da Saúde informa a morte de mais 196 pacientes. São 82 mulheres e 114 homens, com idades que variam de 1 a 100 anos. Os óbitos ocorreram de 21 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Brasil tem novo recorde, com 3.869 mortes por covid-19 em 24h, diz Conass

São Paulo, 31 (AE) - O Brasil registrou nesta quarta-feira, 31, um novo recorde de mortes em decorrência da covid-19 em um único dia, com cerca de 3.869 óbitos contabilizados em 24 horas, segundo levantamento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) divulgado nesta quarta.

O último pico havia sido registrado na terça-feira, com 3.780 vidas perdidas em razão da doença.

Com a nova marca, o País acumula 321.515 mortes desde o início da pandemia.

Os dados do Conass também indicam o registro de 90.638 novas infecções pelo coronavírus, totalizando 12.748.747 casos confirmados.

O levantamento foi feito a partir da compilação de dados das secretarias de Saúde dos 26 Estados e do Distrito Federal.

Força

Orçamento está pesado?
O dinheiro sumiu?
Prepare o bolso, pois a conta de luz pode subir a partir de junho.

Das redes

Circula nas redes sociais:
- Notícias de quarentena: "Marido se apaixona pela esposa e larga a amante."

Com a prefeita de Pérola

O tenente-coronel Santos, comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama, esteve em visita ontem à prefeita de Pérola, Valdete Cunha, onde falaram sobre a segurança do município. Na ocasião a prefeita, simbolicamente, entregou a chave do município ao comandante militar. O jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, também participou do encontro.

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe explicar porque, diante da grave situação da pandemia, os municípios não podem contratar médicos com diploma estrangeiro sem a necessidade de realização da prova do Revalida?

Rampas abertas

As rampas de acesso de barcos ao Rio Paraná no Porto Camargo estarão liberadas no feriado do fim de semana, mas haverá fiscalização para evitar aglomerações.

O turismo no Porto Camargo é a fonte de renda de inúmeras famílias, portanto quem for passar o recesso religioso por lá deve ajudar a manter aquele balneário funcionando e as pessoas empregadas.

Escrito apenas ontem...

A solidão humana aumentará em proporção direta ao avanço nas formas de comunicação.
- Werner Herzog.

Pensão alimentícia

O programa MP no Rádio traz uma interessante entrevista sobre pensão alimentícia na pandemia, afinal, a queda de renda geral causada pelo coronavirus pode justificar uma redução nos valores das pensões?

E o que acontece quando quem tem que pagar a pensão fica sem emprego?

Quem responde a essas e outras perguntas é o promotor de Justiça André Vieira Saraiva de Medeiros, do Ministério Público do Paraná, que é especialista em Direito de Família.

O programa é bem produzido e com conteúdo esclarecedor.

Ovos

A venda de ovos de Páscoa está abaixo da expectativa.

Pandemia, desemprego e o preço do ovo de chocolate nas alturas assustaram o consumidor.

A salvação da lavoura é esperada para este apertado período antes do Domingo de Páscoa.

A hora do Rush

O suplente de deputado Elio Rush assume hoje o mandato na Assembleia Legislativa. Ele substitui a deputada Maria Victória, que entra em licença maternidade.

É a segunda vez, neste mandato, que Rush assume no lugar da deputada.

A região Oeste vem contabilizando perdas desde que Elio Rush ficou mandato por causa de poucos votos a menos do necessário para se eleger.

O deputado é uma 'máquina' de viabilizar recursos para os municípios que representa.

No comando

A deputada federal Aline Sleutjes, do PSL, que tem um grupo de apoiadores em Umuarama, é a mais nova vice-líder do governo Bolsonaro no Congresso Nacional.

Policromático

Os gênios do marketing nos fizeram acreditar que coelho bota ovo, e, pior, bota ovo de chocolate.

E ainda nos faz cantar ' coelhinho Páscoa, que trazes pra mim... '.

Trilha sonora

A coluna de hoje foi escrita ao som do bom e velho blues, pai do rock.

Desfilaram Robert Johnson, Bessie Smith, Muddy Waters, John Lee Hooker e Sonny Boy Williamson…

Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP conclui movimento assemblear 2021

Um dos diferenciais do Sicredi é a maneira democrática e transparente com que as decisões são tomadas, o que faz a diferença nas comunidades. Nas assembleias de núcleo, os associados podem exercer seu papel de dono e decidir os rumos da cooperativa por meio de diálogo aberto e voto igualitário das propostas apresentadas.

Em 2021, devido ao cenário imposto pelo coronavírus, a Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP optou por eventos em dois formatos. Em 63 núcleos, todos no estado do Paraná, as reuniões contaram com menor número de pessoas e seguiram as orientações sanitárias dos municípios para manter a saúde dos envolvidos, com uso obrigatório de máscara, álcool em gel e respeito ao distanciamento mínimo entre as pessoas.

Já para associados de 42 núcleos, nas cidades de São Paulo (SP), ABCD Paulista, Campo Mourão (PR), Maripá (PR) e Umuarama (PR), a cooperativa realizou a assembleia digital. Neste modelo, os associados acessaram uma plataforma criada especialmente para a reunião, com todas as pautas disponíveis e possibilidade de votação on-line.

"Neste ano, optamos por dois formatos diferentes de assembleia para que pudéssemos levar essas informações ao maior número possível de pessoas. Independentemente do modelo, prestamos contas referente ao exercício de 2020, tratamos sobre a distribuição dos resultados e elegemos os delegados de núcleo para os próximos quatro anos, sempre juntos aos associados. Em um cenário desafiador que estamos vivendo, estruturamos a assembleia de modo que ela continuasse cumprindo o seu papel, que é ser uma oportunidade do associado exercer a sua função de dono do empreendimento cooperativo e de reforçarmos a transparência na gestão da cooperativa", destaca o presidente da Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP, Jaime Basso, lembrando que esta foi a primeira assembleia digital da cooperativa.

• Presidente da Sicredi, Jaime Basso (centro) diz que associados são protagonistas ao participarem dos processos de decisão da cooperativa

O processo assemblear foi finalizado com a assembleia dos delegados, realizada de forma on-line na noite desta segunda-feira (29).

Números de 2020

A Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP encerrou 2020 com números expressivos. A cooperativa chegou a 92 agências em sua área de atuação, com abertura de dez novos espaços no ano passado. A cooperativa fechou o período com 163.182 associados, crescimento de 13% em relação ao ano anterior. Em 2020, os depósitos totais atingiram a marca de R$ 3,2 bilhões, aumento de 56% comparado a 2019. A carteira de crédito fechou em R$ 3,3 bilhões, crescimento de 39%. Os ativos + coobrigações foram de R$ 4,8 bilhões, aumento de 44%. Tudo isso gerou o resultado líquido de R$ 69 milhões. Conforme deliberação da assembleia e após as destinações estatutárias, serão integralizados na conta capital dos associados o total de R$ 24 milhões, na forma de juros ao capital e participação no resultado proporcional a movimentação de cada um dos cooperados.

ATENÇÃO MOTORISTAS

Rodovia BR-487/PR-082 entre Icaraíma e Porto Camargo está interditada por 90 dias

Icaraíma – Os motoristas que precisam trafegar entre Icaraíma e Porto Camargo devem ficar atentos para a interdição da rodovia PR-082, que receberá o fluxo da nova rodovia BR-487 - Estrada Boiadeira. O fechamento da via faz parte das obras de revitalização da Boiadeira, que recebeu investimentos de R$ 223,8 milhões, após o Governo do Paraná e a Itaipu Binacional assumirem o projeto.

A orientação do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) para os condutores que precisam trafegar entre Porto Camargo e Icaraíma é seguir a rota: saindo do Porto Camargo sentido a PR-683 (Porto Figueira) até a PR-489 para Alto Paraíso, em seguida, entrar na PR-485 rumo à Icaraíma. Ainda conforme o DER, a interdição será de 90 dias, período para execução das obras de reciclagem do pavimento e implantação de acostamentos. Quem sai de Umuarama a opção é ir por Xambrê e Alto Paraíso entrando no trevo rumo ao Porto Figueira.

A interdição será de 90 dias, período para execução das obras de reciclagem do pavimento e implantação de acostamentos

O DER orienta que os condutores utilizem a rota PR-683, PR-489 e PR-485 como alternativa

Os serviços integram a obra de revitalização da Estrada Boiadeira, uma parceria entre Governo do Paraná, Itaipu Binacional e Governo Federal. Além da revitalização do trecho entre Porto Camargo e Icaraíma, será implantado um contorno em Icaraíma e outro no distrito de Santa Eliza, além da pavimentação da rodovia entre Icaraíma e Serra dos Dourados.

LOTES

A obra na Estrada Boiadeira foi dividida em três lotes, sendo que o Lote 1 inicia na divisa com o Mato Grosso do Sul, no distrito de Porto Camargo, em Icaraíma, e segue até Umuarama. Com o asfalto implantado neste traçado, os carros e caminhões que vêm do estado vizinho conseguirão economizar até 20 quilômetros para chegar a Umuarama, já que hoje é preciso desviar dos trechos não pavimentados.

Enquanto as obras correm no Lote 1, o Dnit está concluindo o chamamento da empresa que venceu a licitação do Lote 2, entre a Serra dos Dourados e Cruzeiro do Oeste. Serão 37 quilômetros de obras, passando pela localidade de Lovat e coexistindo com a PR-323.

O contrato é do modelo de RDCI, ou seja, a mesma empresa faz o projeto e executa a obra. Essa conexão alcança no Lote 3, o primeiro a sair do papel, em 2013, entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão. Há expectativa de encerrar a revitalização da Boiadeira nos próximos cinco anos, com mais de 150 quilômetros no Paraná.

Prefeitura de Pérola entrega calçados para os agentes

Prefeita Valdete e outras autoridades na entrega dos calçados aos agentes

Pérola - Na tarde desta quarta-feira, 31, a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, a secretária de Saúde, Rosângela Guandalin e o diretor da Vigilância Sanitária, Leandro Sampaio, estiveram realizando a entrega dos calçados para a equipe de endemias do município.

Foi entregue um coturno profissional para cada um da equipe de endemias, garantindo melhor segurança e conforto no trabalho dos agentes.

"Parabéns aos agentes pelo grande trabalho que realizam de prevenir e controlar as doenças em nossa cidade", disse a prefeita.

Entrega de ovos de chocolate em Xambrê

O prefeito de Xambrê, Décio Jardim, a primeira-dama Rosângela e a secretária Rose da Educação, estiveram na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva para a entrega de ovos de chocolate para a Páscoa dos estudantes. Na foto, o prefeito, a esposa e a secretária com estudantes que receberam o presente.

Município de Iporã recebe novos equipamentos para o setor agrícola

Iporã - O município de Iporã recebeu na última terça-feira (30) uma pá carregadeira e uma retroescavadeira OKm. Os equipamentos vieram por intermédio de emendas parlamentares, iniciadas no ano de 2018, pelos ex-deputados federais Dr. Osmar Serraglio e Alfredo Kaefer e, em parceria com o governador Ratinho Junior.

O prefeito Sergio Luiz Borges (PSDB), acompanhado de seus secretários Wesley Celestino da Silva (secretário de Agricultura), Leandro Sabino (gestor de Convênios e Planejamento) receberam as chaves dos equipamentos das mãos dos senhores Serginho, José Antônio Duarte, José Jaime e Sergio Luiz Ferrari, ambos representantes do Governo do Paraná, através da Casa Civil, secretaria da Agricultura do Paraná, Emater e D.E.R.

Prefeito Sérgio Borges agradece as conquistas

Representantes do Governo do Estado entregam as chaves das máquinas ao prefeito Sérgio Borges

Os equipamentos serão utilizados para melhorar as condições de tráfego e escoamento de produção agropecuária nas rodovias rurais. "Estamos felizes por essas duas conquistas, sei que vai ser muito importantes, essas máquinas vão nos ajudar e muito na conservação das nossas estradas rurais. Agradeço aos ex-deputados federais Dr. Osmar e Kaefer e o empenho do governador Ratinho através de seus secretários e representantes que não mediram esforços para nos entregar esses maquinários", disse Sergio Borges.

EMENDAS

As emendas parlamentares são instrumentos estabelecidos no artigo 166 da Constituição Federal como parte da elaboração do Orçamento Geral da União, apresentado pelo Poder Executivo. Por meio delas, os parlamentares têm a possibilidade de acrescentar propostas, na fase de discussão no Poder Legislativo, com o objetivo de atender demandas das comunidades que representam.

A emenda pode ser apresentada pelo parlamentar escolhido para a relatoria do orçamento, pelas comissões técnicas e Mesas Diretoras da Câmara de Deputados ou Senado, de forma coletiva por uma bancada estadual ou regional ou de forma individual pelo deputado ou senador. Elas precisam obedecer, além de preceitos constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de normas gerais de direito financeiro (Lei 4320/64) e resoluções do Congresso Nacional.

CRUELDADE

Filhotes de cachorros são jogados dentro de fossa em Terra Roxa

Três filhotes de cachorro recém-nascidos foram jogados dentro de uma fossa no fim da tarde desta terça-feira (30), na Vila Rural de Terra Roxa, a 106 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Os animais foram resgatados por vizinhos e pelos militares e entregues a cuidadores para serem colocados a adoção. O morador da casa foi encaminhado até a delegacia da Polícia Civil e deve responder pelo crime de maus tratos a animais podendo ser condenado a até cinco anos de prisão.

Segundo a PM, os vizinhos acionaram a polícia após perceberem que três filhotes foram jogados dentro da fossa da casa. Após a crueldade o morador saiu do local. Quando os policiais chegaram ao local ouviram os latidos de um dos filhotes dentro do buraco. Os populares já haviam conseguido resgatar dois dos cachorrinhos.

O grupo conseguiu remover o tampão de concreto da fossa e foi possível fazer a retirada do último filhote recém-nascido. Os animais, a cachorra e sua prole, foram encaminhados para os devidos cuidados e adoção.

Segundo a Polícia Militar, após atender aos animais, os policiais retornaram ao imóvel onde localizaram o morador que teria jogado os cães na fossa. Ele ainda tentou correr, mas acabou detido e levado para a delegacia.

Em Guaíra

Já em Guaíra, os policiais militares também flagraram outra situação de maus tratos a animais. Era por volta das 11h30 quando uma equipe realizava patrulhamento na área rural na localidade de Bela Vista e se deparou com um cachorro de porte grande no quintal de uma residência (sem muro).

Segundo a PM, o animal estava cheio de moscas e extremamente debilitado e que, ao se aproximar do cão foi possível perceber que estava com carrapatos e larvas, principalmente na pata esquerda. De acordo com a Polícia Militar, a equipe aguardou o dono do animal no local e, neste intervalo, deu aguá ao cachorro, que estava sem água e comida.

Por volta de 12h10 o responsável chegou na residência e, ao ser questionado sobre a situação do animal, disse que foi abandonado pelos vizinhos quando se mudaram e desde então ele cuida, porém populares informaram que o cachorro era saudável e que o homem deixou o cão amarrado por semanas sem água, sem comida e, quando viu que ele estava neste estado, resolveu soltá-lo, segundo a PM.

O homem foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Guaíra e o chão levado para uma clínica veterinária da cidade, para os devidos cuidados, após contato com uma ONG do município.

Caminhão roubado em Ampére é recuperado em Umuarama

Um caminhão roubado em Ampére no último dia 09 de março foi recuperado no início da tarde desta quarta-feira (31) em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O veículo ostentava placas frias e estava estacionado no pátio de um posto de combustível no cruzamento das avenidas Tiradentes e Presidente Castelo Branco, segundo a PM.

Segundo a PM a numeração do motor e do chassi foram remarcados para tentar burlar checagem policial. Para não deixar dúvidas os policiais entraram em contato com o proprietário do caminhão que constava as placas usadas no veículo apreendido. O homem contou que seu veículo estaria em Vitorino (PR) e o que estava em Umuarama estava com placas falsas.

Adolescente é apreendido após roubar mercado na Av. Rio Grande do Norte

Um adolescente de 17 anos foi apreendido em flagrante após invadir um mercado encapuzado e armado com um simulacro de pistola e render funcionários e clientes, obrigando a entregar o dinheiro e fugindo na sequência, segundo a Polícia Militar.

A ação foi às 20h50 desta terça-feira (30), em um estabelecimento comercial na avenida Rio Grande do Norte, no Jardim Tropical, em Umuarama. O menor foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil. Com ele foram encontrados o dinheiro e o simulacro.

Segundo a PM, uma das vítimas relatou que o autor do roubo usava blusa de cor azul e balaclava de cor preta adentrou o estabelecimento comercial em posse de uma arma de fogo anunciando o assalto, obrigando que lhe entregassem o dinheiro e em seguida se evadiu.

Durante as buscas, a Central 190 da PM recebeu uma ligação onde uma pessoa informava que um homem havia pulado o muro de sua casa e se escondido nos fundos do quintal, segundo a PM. Após, uma das equipes foi até a residência e em buscas no terreno conseguiu abordar o adolescente e durante revista pessoal os policiais encontraram com ele o dinheiro roubado e a arma, um simulacro do tipo pistola. O menor teria inclusive confessado o ato, segundo a PM.

Caminhão furtado em Perobal é recuperado em Mariluz

Um caminhão carregado com soja que foi furtado de uma propriedade rural em Perobal durante a madrugada desta quarta-feira (31) foi recuperado ainda durante a manhã na PR-468, sentido a Mariluz, segundo a Polícia Militar. O veículo foi encontrado abandonado e sem a carga, que não foi recuperada. O caminhão foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama e posteriormente devolvida ao proprietário.

Condutor sem CNH é flagrado dirigindo embriagado em Altônia

Um homem de 37 anos foi preso em flagrante por conduzir embriagado pelas ruas de Altônia, a 80 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu às 23 horas desta terça-feira (30), na rua dos Expedicionários, após denúncias de populares de que o suspeito estaria embriagado e dirigindo de forma perigosa pelas ruas da cidade.

O teste de alcoolemia constatou 0,88 miligrama de álcool por litro de sangue, que é mais do que o dobro permitido em lei. Ele foi multado e o veículo, um GM Corsa prata, apreendido e encaminhado ao pátio do Destacamento da PM.

Casal suspeito de receptação de veículos têm bens apreendidos em Goioerê

Um casal suspeito de receptação de veículos e adulteração de sinais identificadores de bens receptados foi alvo de mandados de busca e apreensão e sequestro de bens cumpridos pelo Ministério Público e Polícia Militar no início da manhã desta quarta-feira (31), em Goioerê, a 60 km de Umuarama.

Na ação foram apreendidos uma BMW 320i, um Chevrolet Prisma, um Hyundai Azera, uma Honda CB 1000RR, um Jet-ski Seawood 215, R$ 8.800 em dinheiro, uma munição calibre .38, dispositivos para bloqueio de alarmes de veículos e diversos documentos, cheques e cartões bancários.

Conforme verificado pelo MPPR, os investigados receberam no período de cinco anos aproximadamente R$ 3 milhões em suas contas bancárias, mesmo não possuindo ocupação lícita conhecida.

Para ocultação e dissimulação do patrimônio, o casal usava nomes de terceiros e de uma empresa fantasma. O homem tem várias condenações anteriores por receptação de veículos.

Segundo o Ministério Público, os alvos são suspeitos de crimes de lavagem de ativos cometidos obtidos através da receptação de veículos e adulteração dos sinais identificadores dos bens receptados.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

91 anos

Lima Duarte completou 91 anos de vida. O veterano ator tem saúde invejável e mora em um sítio localizado na cidade de Indaiatuba, interior do Estado de São Paulo. Em tempos de isolamento social, a festa precisou ser adiada. Vale lembrar que o artista já tomou as duas doses da vacina contra a Covid-19.

Coisa de fã

Bruno Ferrari que atualmente pode ser visto interpretando o Rafael, na novela "Salve-se Quem Puder", contou que recebeu um pedido inusitado de uma fã. A pessoa em questão lhe fez a proposta de compra de fotos do pé do ator.

Dificuldades

Lorena Improta e Léo Santana comemoraram bastante a primeira gravidez, mas a dançarina não esconde que tem tido algumas dificuldades. Ela contou que sente muito enjoo e dores de cabeça por isso não tem conseguido gravar vídeos no TikTok com a frequência que gostaria. "Meu neném está me dando trabalho antes mesmo de sair da barriga", escreveu Lorena Improta.

A foto do ultrassom

Whindersson Nunes fez questão de mostrar aos seus seguidores foto do ultrassom do seu filho com Maria Lina. Não é segredo que o humorista está bastante entusiasmado com a paternidade. O menino do casal vai se chamar João Miguel.

Única

Fernanda Gentil decidiu usar um microfone de mão. A intenção da apresentadora é criar uma forma que marcasse a sua atuação no meio profissional, por isso aboliu o microfone de lapela.

A intenção do artista americano

O rapper americano Kanye West reafirmou que planeja se candidatar à presidência dos Estados Unidos em 2024.

Atriz está grávida

Juliana Schalch está grávida de sua primeira criança, fruto do casamento com o também ator, Henrique Guimarães; eles estão casados desde o final do ano de 2014. Quanto ao trabalho, Juliana está no elenco da novela "Gênesis" interpretando a personagem Haviva.

A madrinha da filha

Camilla Camargo e o marido, Pedro Lessa, convidaram Luciele Di Camargo e o ex-jogador Denilson para serem padrinhos da filhinha recém-nascida Julia. O casal recebeu uma breve visita da tia de Camilla e aproveitou para fazer o convite, que foi aceito com muita emoção e alegria.

Mãe e filha

Ticiane Pinheiro e a filha, Rafaella Justus, que tem 11 anos, apareceram juntas em foto publicada pela feliz mamãe. No registro, que rendeu muitos elogios, as duas aparecem usando look combinado confeccionado em jeans. A menina é fruto do relacionamento de Ticiane Pinheiro e Roberto Justus.

Tradição da família

Kyra Gracie e Malvino Salvador mostraram o filho caçula, que tem três meses, usando um quimono de jiu-jitsu. A esportista explicou que "o legado da Família Gracie continua. Só que para mudar a história, dessa vez é uma mulher que continua com os ensinamentos do Jiu-Jitsu para os filhos". Kyra Gracie é pentacampeã mundial no esporte e faz parte da tradicional família que difundiu o esporte no Brasil. Casada com Malvino Salvador, o casal tem três filhos, Ayra, Kyara e Rayan.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Reconhecimento: Aluna laureada é homenageada pelo curso de Ciências Contábeis

A formanda recebeu um diploma de Honra ao Mérito

Por conta da pandemia, as cerimônias de colação de grau realizadas na Universidade Paranaense, na Unidade de Umuarama, ocorreram de forma online e sem a presença dos formandos e alguns momentos marcantes das celebrações não puderam ser realizados, como a homenagem aos alunos laureados de cada turma.

A coordenação do curso de Ciências Contábeis, juntamente com o Conselho Regional de Contabilidade, realizou uma homenagem à aluna laureada do curso, Marcelly da Silva Gonçalves, com a entrega de um diploma de Honra ao Mérito "em reconhecimento ao excelente aproveitamento obtido pela bacharelanda."

A entrega ocorreu na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Umuarama e contou com a presença do coordenador do curso da Unipar, Clóvis Uliana.

A iniciativa homenageou também as outras profissionais do conselho, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher com a entrega de flores.

Falando com os seguidores da mãe

Léo, o filho de Marília Mendonça, já está falando as suas primeiras palavras e, dias atrás, divertiu os seguidores da mamãe famosa conversando com eles, com direito a um sonoro "bom dia". O menino é fruto da cantora com Murilo Huff.

Na rota artística

Tití, a filha mais velha de Giovanna Ewbank e Bruno Gagliasso, fez a sua primeira campanha publicitária. A menina tem 7 anos e emprestou sua voz à uma animação infantil que incentiva crianças a tomarem grandes atitudes. A inciativa da campanha publicitária é de uma famosa marca de iogurtes e outros alimentos.

Horóscopo

Áries
Cuide da sua saúde e evite excessos. Bom dia para meditar. Você também poderá correr atrás de algum prejuízo que terá sucesso. Invista em novas amizades online e será muito mais feliz.

Touro
Neste momento seja mais direto em suas atitudes e mais constante na relação ao que deseja. Invista no equilíbrio pessoal e no social e seja feliz.

Gêmeos
Hoje, você pode curtir bons momentos a dois, porém, não deixe que mal-entendidos estraguem a relação. Use a sua lucidez e senso de verdade para esclarecer dúvidas no relacionamento.

Câncer
Evite atritos e seja gentil com as pessoas. Confie em sua capacidade e não tenha medo de mudanças. Com dedicação e entusiasmo será mais fácil resolver problemas pendentes.

Leão
Grandes possibilidades de sucesso estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser mais amigo e cortês, a fim de ganhar amigos e conquistar simpatias.

Virgem
A única coisa capaz de prejudicar seu relacionamento com os outros é criticar tudo e todos. Aprenda a aceitar as diferenças entre os colegas de trabalho. Deixe a arrogância de lado.

Libra
O momento inspira a alegria de viver. Isso permite um bom convívio e facilita o relacionamento amoroso. Só fique atento para não repetir os mesmos erros ou ter ataque de ciúmes.

Escorpião
Relaxe e curta o momento, vivencie as coisas de modo leve e prazeroso. Se algo desafiador lhe acontecer, encare e perceba tais desafios como um aprendizado para a vida.

Sagitário
O dia é favorável para a reflexão interior. Porém, se estiver em um relacionamento sério, corre o risco de magoar a pessoa amada, que pode ser sentir rejeitada, por um ato impensado seu.

Capricórnio
O dia terminará de forma positiva para você, que poderá usufruir de um momento de boemia em boa companhia em sua própria casa ou também de uma ótima noite de sono.

Aquário
Às vezes, se tem vontade de inovar. Mas enquanto não chega a hora certa de agir, mantenha o ritmo da rotina. Procure enxergar mais longe, além das aparências. Mostre-se solidário.

Peixes
Você pode desfrutar bons momentos com a pessoa amada, vivendo situações felizes e prazerosas. Viva com otimismo, mas sem exageros e ilusões.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Bernarda diz ao filho que cumpriu sua promessa de revelar a Vitória quem é sua filha e que se ela não se lembra não é culpa sua. Padre João Paulo diz a Maria que sua mãe não muda e se nega a corrigir seus erros. Maria se oferece para conversar com ela, mas Bernarda não aceita e lhe dá uma bofetada. A casa de Modas dona Bernarda ganha o desfile. O pequeno João Paulo está sob os cuidados de dona Milagres e, aproveitando um descuido dela, Padilha e o Escorpião roubam a criança.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT
Lucrécia exige que Cobra se afaste de Jade. Roberta convence Duca a jantar com ela. BB critica Bianca por pagar para Pedro namorar Karina. João termina a edição do videobook de Bianca, e Cobra faz uma cópia sem que ele perceba. Bianca e Duca se reconciliam. Cobra entrega para Jade o pendrive com o videobook de Bianca. Wallace e Sol levam Dalva para passear. Duca encontra um bilhete nos pertences de Alan. Heideguer e Lobão questionam Luiz e Nat sobre a suposta namorada de Alan. Pedro chega ao parque onde estão Karina e Tomtom.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Beatriz fica feliz com a possibilidade de seus pais se reconciliarem. Kendra chega à Meta Imagem disfarçada com uma peruca vermelha, óculos e um sobretudo e faz um streap tease na sala de Nelson. Antonio entrega a Adriana sua câmera fotográfica. Ela diz que pretende voltar ao povoado para exumar o corpo de sua filha e descobrir a verdade. Beatriz e Paula chegam no apartamento de Cristina e se surpreendem ao encontrar Vitória dormindo. Francisco procura Beatriz na Meta Imagem para pedir que saia da empresa.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Manuela comenta com Maria que pretende chamar Rodrigo para administrar o negócio. Vitoria convida Olívia para lanchar em sua casa, e Dora fica apreensiva. Laudelino revela a Iná que não poderá emprestar dinheiro para Maria e Manuela. Manuela leva Júlia para a casa da avó. Dora e Marcos conversam sobre o encontro armado por Vitória. Jonas resolve entrar em uma academia, e Cris se surpreende. Nanda comenta com Celina que acredita que Lourenço não esteja tão empenhado quanto ela no projeto de ter um filho. Iná termina o namoro com Laudelino.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Alexia explica seu plano para a fuga. Tarantino consola Bia após ela lembrar do acidente. Eles conversam sobre a morte de suas parentes. Alexia pensa em trabalhar como secretária na empresa de Rafael, e sugere que Kyra seja babá dos filhos de Alan. Alexia pontua que Luana não é conhecida no Brasil e, por isso, não precisará se esconder de ninguém. Bia revela a Tarantino que a família não sabe que ela está treinando. Luna consegue avisar a Juan que está viva. Helena fica sabendo da possibilidade de Téo ficar paraplégico. Luna pensa em procurar Helena quando chegar a São Paulo. Zezinho e Ermelinda percebem que as meninas fugiram do sítio.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Mili consola Carol, que fica triste com a partida de Dani. Bruno mostra seu apartamento para Dani. Como o apartamento é pequeno, de apenas um quarto, a menina precisa dormir na sala. Na França, Cintia conversa com Gabriela e descobre que ela perdeu a memória. Cintia diz que irá ajudá-la, pois era muito próxima de sua família. Miguel consegue ver sua mãe na mansão dos Almeida Campos. Samuca pede para Cris ajudá-lo com dicas para conquistar Vivi.

AMOR DE MÃE – 21h15, na Globo
Davi é levado para o hospital, e Érica, Miguel e Vitória torcem por sua vida. Sandro descobre que Veiga e Belizário podem estar ligados à suposta morte de Lurdes. Camila evolui na fisioterapia. Belizário se assusta ao encontrar Penha em sua casa. Penha e Leila se vingam de Belizário. Durval tenta fazer com que Natália o convide para morar em sua casa. Verena confronta Álvaro sobre o atentado a Davi. Érica sente o cheiro de Lurdes em Thelma. Sandro resgata o livro-caixa de Belizário e pensa em comprovar os crimes de Álvaro. Sandro decide denunciar Álvaro.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. O ex-presidente dos EUA **George W.** / Um guindaste para levantar grandes pesos
2. Conserva do fruto da videira / Um sistema de freios
3. Aparelho que reúne fotocopiadora e telefone / Calçados resistentes que protegem os pés e parte das pernas
4. Uma saudação entre amigos / Pequena onda
5. Árvore cuja madeira é usada na fabricação do papel e também em marcenaria / Abreviatura de **dúzia**
6. Bafo
7. Olhar de frente
8. Um peixe ornamental / União, combinação, congregação
9. Animal canídeo que se alimenta dos restos de outros animais, encontrado na Ásia, África e Europa
10. Grande ator, compositor e escritor carioca (1911-2002)
11. Deixar para outra ocasião / Dispositivo usado como anticoncepcional
12. Um dos três estados da matéria / Mover-se no ar
13. Os tecidos duros que formam o esqueleto da maioria dos animais vertebrados.

VERTICAIS
1. O que busca divertir os outros com gracejos ridículos / (Ingl.) Dez / Feiticeiro
2. Fruto de sabor agridoce, utilizado na fabricação de vinagre fino, sucos, refrigerantes e sorvetes / Estado norte-americano, com capital **Carson City**
3. Forma reduzida de um instrumento do jazz / (Mitol.) A divindade que ensinou a enologia e a apicultura / Demonstração de alegria externada pelo rosto
4. Em informática, abreviatura de *hard disk* (disco rígido) / O grande fruto da *Citrullus lanatus*, de casca fina, verde, e polpa vermelha
5. Fazer um desconto na compra / São 24 em um dia
6. Relativo à boca e ao nariz / Uma forma do neto chamar a mãe do pai
7. Um animal como Niquel Náusea, dos quadrinhos / Dinheiro miúdo
8. O escritor e jornalista baiano **João** (1941-2014), de "O Sorriso do Lagarto" / Obra de feitiçaria
9. Em quantidade suficiente / Estudante que acabou de ingressar em uma faculdade.

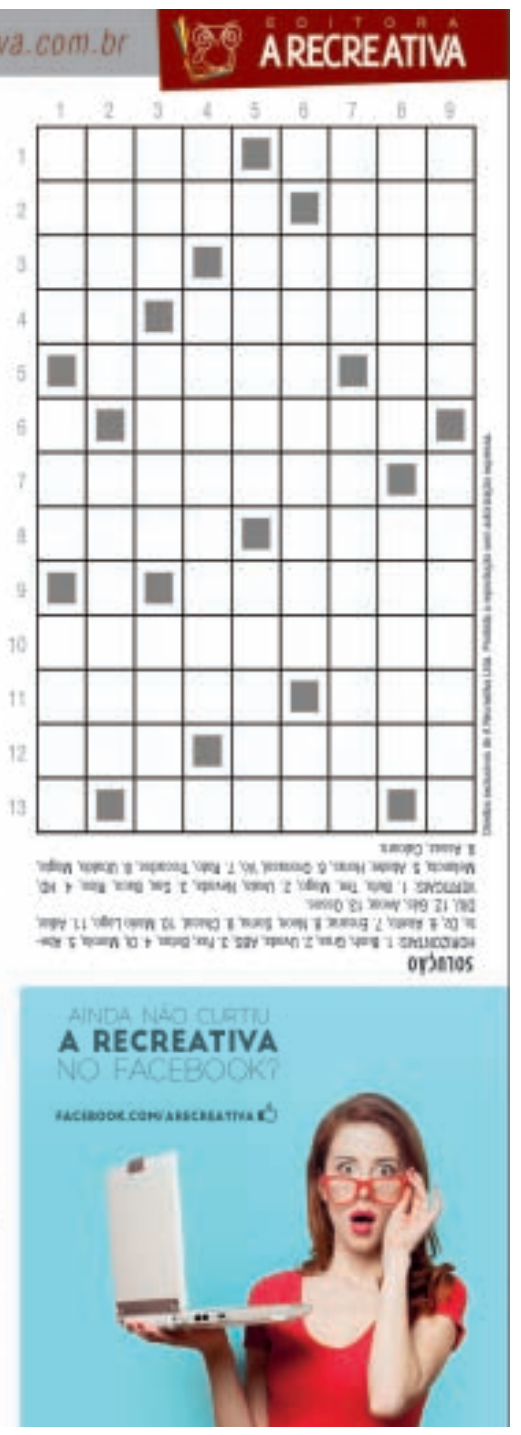

PARANÁ

Medidas restritivas seguem em vigor no Estado até o dia 15 de abril

O Governo do Estado prorrogou por mais 15 dias as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia que vigoram desde o dia 10 de março. O decreto 7.230/21, assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quarta-feira (31), estende o período de restrição até as 5 horas do dia 15 de abril e traz algumas mudanças, como, por exemplo, a permissão para que shopping centers e comércio não essencial possam atender aos sábados nas modalidades delivery e drive thru.

As regras só não se aplicam a Curitiba e Região Metropolitana, onde continua em vigor, até 5 de abril, o decreto 7.194/2021, com regramento próprio.

A manutenção de medidas de restrição reflete os números da pandemia no Estado e a necessidade de conter a transmissão do coronavírus. Nesta quarta-feira a Secretaria de Estado da Saúde registrou mais 196 mortes e 3.059 casos. A taxa de ocupação nas UTIs exclusivas para atendimento de pacientes adultos com Covid-19 é de 95%. No total, o Paraná soma 840.728 diagnósticos e 16.600 óbitos em decorrência da doença.

MUDANÇAS

O novo decreto altera algumas regras do anterior. A partir de agora, atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais em municípios com mais de 50 mil habitantes poderão funcionar das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, e sábado exclusivamente nas modalidades delivery e drive thru, das 10 horas às 17 horas.

Os municípios com menos de 50 mil habitantes devem seguir a regulamentação municipal.

Os shopping centers poderão abrir ao público das 11 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, e no sábado apenas nas modalidades delivery e drive thru, no mesmo horário.

RESTRIÇÕES

Continua proibida a circulação de pessoas entre as 20h e 5h. Ficam de fora desta regra apenas os profissionais e veículos vinculados a atividades essenciais. Também continua proibida a venda e consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público e coletivo no mesmo horário, em todos os dias da semana.

Bares, restaurantes e lanchonetes só podem abrir para o público de segunda a sexta-feira das 10h às 20h, com ocupação máxima de 50%. No entanto, na modalidade de delivery, podem funcionar sem restrição de dia e horário.

O decreto mantém suspensas atividades que causem aglomerações, como casas de shows, circos, teatros, cinemas e museus; os destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; bares, casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos.

OUTRAS ATIVIDADES

As atividades religiosas devem seguir a regulamentação da Secretaria da Saúde publicada em 26 de fevereiro, especificada na Resolução 221/2021. Segundo o documento, os templos, igrejas e outros espaços devem realizar suas atividades de forma preferencialmente virtual. Em casos de atividades presenciais, deve-se respeitar o limite de 15% da ocupação.

Já as aulas presenciais da rede estadual, embora não constem do decreto, continuam suspensas. O cronograma do retorno será definido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Não há ambiente livre da Covid-19, alerta secretário estadual da Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde reafirma a recomendação para que a população mantenha as medidas preventivas para conter a disseminação da Covid-19: distanciamento social de no mínimo um metro e meio, deixar os ambientes ventilados, evitar aglomeração, usar máscara de proteção individual de forma adequada e fazer higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.

"Enfrentamos um aumento acelerado de casos de Covid-19 em todo o País e, no Paraná, o cenário do mês de março não foi diferente. Hoje podemos afirmar com toda certeza que não há ambiente livre da Covid-19. A transmissão comunitária está presente, o que significa dizer que não é mais possível rastrear qual é a origem da infecção, indicando que o vírus circula em todas as regiões", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Atualmente, 100% dos municípios do Paraná têm casos confirmados e 98% registram óbitos confirmados.

Os decretos estaduais restritivos estabelecidos desde 26 de fevereiro, e também os municipais, têm ajudado a conter a transmissão, inclusive reduzindo a média móvel de casos em 34% e a média móvel de óbitos em 42%. "Mas esses números são observados dentro de um patamar elevado. O mês de março concentrou um total de 41% dos casos confirmados e 45% total dos óbitos provocados pela pandemia no Estado", afirmou o secretário.

Ele enfatizou que este é um momento de pensar coletivamente para que o Estado consiga quebrar esta cadeia e conquistar uma estabilidade. "Para isso, o Governo do Estado realiza um grande esforço que envolve a ativação de estruturas hospitalares e a distribuição de vacinas. Mas estas medidas não bastam. Destacamos enfaticamente que não há ambiente livre da Covid-19 e é fundamental o envolvimento da população neste controle", afirmou Beto Preto.

VARIANTES

A coordenação de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde destacou, ainda, como fator de alerta o recente aumento das variantes em circulação, potencializando a transmissibilidade e a gravidade da doença. "Neste momento acredita-se que a variante predominante no Paraná seja a variante brasileira P.1, que se originou em Manaus no final de novembro", disse Acácia Nasr.

CHEVROLET

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

VECTRA EXPRESSION 08/08
Prata, automático, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19
Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDEN 12/13
Prata, automático, 120.000km, 2º dono R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EM CURITIBA
Apartamento em Curitiba bigorriho finamente mobiliado com 2 suítes 1 Master, sala 3 anb sacada com churrasqueira, 2 vagas livre. Prox Hospital Evangélico e Possitivo. Fone:(041) 9 9996-9212 creci 21063. Preço 1,200,000. Aceitamos parcelamento em soja.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

FAZENDA DE SOJA
Fazenda soja 69 alqueires a 4 km de eldorado MS área de plantio 62 sem benfeitorias. R$ 100.000,00 o alqueires. Fone: (041) 99996- 9212 creci 21063. Aceitamos parcelamento em soja.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
EQUINOX LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
GOL 1.6 CITY	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
ONIX 1.0 MT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX PLUS 1.0T PREMIER	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso sul · Ingá Tur

Vendemos jornais velhos por R$ 4,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama · Umuarama

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.
leiloeiro@outlook.com.br
www.RMMleiloes.com.br
41 98415-6982
41 3027-5252

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
ATSum 0084800-67.2009.5.09.0325
AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS PAISINHO
RÉU: ELISMAR JOSE DA SILVA AZEVEDO

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR. VENDA DIRETA

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, despacho de fls. 258-260, venderá na modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito, mediante o uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, inclusive publicação de edital, no prazo de 2 (dois) meses, pela melhor oferta, na forma do art. 880 do CPC c/c art. 888, § 3º, da CLT.

Descrição do imóvel: FRAÇÃO IDEAL DE 1% (UM POR CENTO) do imóvel de matrícula n.16.860 do CRI 1o. Ofício da Comarca de Umuarama, com área de 4.711 metros quadrados, avaliada a fração ideal de 1% em R$135.000,00.

Ìtem 2: O prazo para oposição de embargos à expropriação, de 05 (cinco) dias (art. 884 da CLT), contar-se-á a partir da intimação da parte executada acerca da decisão que deferir a venda direta.

Os lances podem ser ofertados através do site www.rmmleiloes.com.br. Eventual (is) divergência (s) será (ão) dirimida (s) pelo Juízo do processo na forma da lei. Umuarama, 31 de março de 2021.

MOACIR ANTONIO OLIVO
Juiz do Trabalho Substituto

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 05 de maio de 2.021, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 06 de maio de 2.021, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000229-85.2017.5.09.0325, ANA CARLA CRESCENCIO RIBEIRO X A T B DA SILVA - CONFECCOES - ME E OUTROS.:** Uma motocicleta marca/modelo Honda/CG 125 Fan, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, cor cinza, placa AQT 6589, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R$3.700,00, **ATOrd 0000306-60.2018.5.09.0325, MAURO FABIANO DA SILVA E OUTROS X A GIACOMETTI JUNIOR EIRELI - EPP E OUTROS.:** Fração Ideal de 50%, pertencente ao executado Antonio Giacometti Junior, do Lote n. 10-G-2/A-2, da subdivisão do lote n. 10-G-2-A, da subdivisão do lote n. 10-G-2, este da subdivisão do lote n. 10-G, este da subdivisão do lote n. 10 da Gleba n. 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 2,42 hectares, com as medidas e confrontações constantes na matrícula 24.644 do CRI do 1º Ofício de Umuarama-PR, contendo sobre o imóvel uma residência mista em alvenaria e madeira com aprox. 290,00 m², imóvel (parte ideal de 50%) avaliado com benfeitorias, avaliado em R$412.000,00, **ATOrd 0000405-93.2019.5.09.0325, CLARICE TOLOTTO X R. D. RESTAURANTE LTDA - ME E OUTROS.:** bens penhorados (**Auto de Penhora e Avaliação de fls. 152-157, Id 9bb81d8**), relação completa disponível no site www.rmmleiloes.com.br, avaliados em R$197.818,00, **ATOrd 0000599-93.2019.5.09.0325, SANDRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS BERNARDO X OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA. - EPP.:** Lote de Terras n. 08 ao 13-B, subdivisão do Lote n. 8,9, 10 ,11, 12 e 13, da Quadra n.40, com a área de 1.200,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua da Barão do Rio Branco quase esquina com Rua Rui Barbosa, centro, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.15.186, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Ônus: os constantes da referida matrícula. Observações: imóvel sem benfeitorias (data vazia), avaliado em R$400.000,00, **ATOrd 0000663-11.2016.5.09.0325, SISLAINE CUNHA X PAGLIOTTO E CIA LTDA - ME.:** Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 20, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, com área de 450,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê - PR, avaliado em R$350.000,00, **ATOrd 0000732-38.2019.5.09.0325, ANTONIO FERREIRA SOBRINHO X AMIR NESTOR DE SOUZA.: A -** Área de terras medindo 255,92 m², constituída pelo lote nº 02-Remanescente, subdivisão do lote nº 02, da quadra nº 16, situada na Planta Oficial da Cidade de Tapira, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 22.617 do CRI de Cidade Gaúcha, avaliado em R$100.000,00; **B -** Data de terras sob nº 4 (quatro) da quadra nº 16 (dezesseis) da Planta Oficial da Cidade de Tapira, com a área de 630,00 m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.071 do CRI de Cidade Gaúcha, avaliado em R$200.000,0031/03/2021; **C -** Área de terras medindo 168,77 m², constituída pelo lote nº 02-A, subdivisão do lote nº 02, da Quadra nº 16, situada na Planta Oficial da Cidade de Tapira, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 22.615 do CRI de Cidade Gaúcha. Obs: Sobre o terreno há uma construção em alvenaria (residência) de aproximadamente 60 m², avaliado em R$250.000,00; **D -** Data de terras sob nº 3 (três) da quadra nº 16 (dezesseis) da Planta Oficial da Cidade de Tapira, com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.070 do CRI de Cidade Gaúcha. Obs: Sobre o imóvel de matrícula n. 3070 e imóvel de matrícula n. 22.617 há uma construção em alvenaria (salão comercial) de aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R$350.000,00. Obs: Os imóveis deverão ofertados para alienação individualmente, na seguinte ordem: matrícula nº 22.617; matrícula nº 3.071; matrícula nº 22.615 e matrícula nº 3.070, sendo que havendo lance concretizado em qualquer um dos imóveis, deverá o leiloeiro suspender a hasta em relação aos demais imóveis ainda não licitados, avaliação total R$900.000,00, **ATOrd 0000816-73.2018.5.09.0325, MARIA OZENI CARLOS X AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS.:** Lote de Terras n.27, da Quadra n.20, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, com área de 450,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.10.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR. Observações: imóvel localizado na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.105, esquina com Rua Professor Pedro Álvares da Silveira, centro, Alto Paraíso-PR; no imóvel há uma residência em alvenaria com área aproximada de 430,00 metros quadrados (dados obtidos de forma aproximada com o funcionário Elias do setor de obras da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso); a construção está inacabada: falta toda a parte de acabamento, pisos, pintura, etc, avaliado em R$350.000,00, **ATOrd 0000853-66.2019.5.09.0325, FABIANO MARCHES GOBO X R. C. SILVA LAJES - ME E OUTROS.:** Uma estrutura de concreto armado (galpão pré-moldado) de 160 m2, de 4m de altura, 10m de largura e 15m de comprimento, montado sem terçamento e sem cobertura, a ser feita num prazo de 40 dias, avaliado em R$30.000,00, **ATOrd 0001194-29.2018.5.09.0325, ROSINEIDE TRAVAIN X E.L.DA SILVA - BORDADOS - ME E OUTROS.:** PARTE IDEAL DE 3.601,50 METROS QUADRADOS PERTENCENTE AO EXECUTADO Edmilson Lopes da Silva do IMÓVEL: Lote rural n.208/209-A-2, com área de 2.144 hectares, da Gleba Pérola, localizado na zona rural deste Município e Comarca de Pérola-PR, com as divisas e

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

confrontações constantes da matrícula n.14.522, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, avaliado em R$100.000,00, **ATOrd 0001379-38.2016.5.09.0325, BRUNA CRISTINA DOS SANTOS X R. Z. MENDES CONFECCOES LTDA E OUTROS.:** FRAÇÃO IDEAL DE 12,5% (doze e meio por cento) de propriedade da Executada "Data n.09, da Quadra n.28, da Zona Rosângela Zanini Mendes da n.07, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com a área de 525,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.5.368, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Observações: 1 - imóvel localizado na Avenida Brasil, 2.753, Zona VII, Umuarama-PR; 2 - destinação do imóvel é mista: comercial e residencial; 3 - consta como benfeitorias uma construção comercial com área de 182,00 metros quadrados aproximadamente e uma construção residencial (duas casas) com área total de 130 metros quadrados aproximadamente, todas em alvenaria, avaliado em R$225.000,00, **ATOrd 0001407-06.2016.5.09.0325, ALISSON ALEXANDRINO DE OLIVEIRA X NEWCOLLOR REVESTIMENTOS EIRELI - ME E OUTROS.:** Imóvel Urbano - Lote de terras nº 9/10-B, da unificação dos lotes 9 e 10, da quadra 08, do loteamento "PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE", desta cidade de Umuarama, com área de 133,20m², com os limites e confrontações constantes na matrícula n. 37.252 do CRI do 2º Ofício de Umuarama, terra nua, avaliado em R$30.000,00, **ATOrd 0001693-81.2016.5.09.0325, LIDIO OJEDA LOVERA X LAV NEW LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME.:** Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 20, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, com área de 450,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê - PR, avaliado em R$350.000,00, **ATSum 0000484-43.2017.5.09.0325, CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL e outros X RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE.:** Lote nº 151, com área de 3,40 alqueires paulistas, da Gleba Jaracatiá, Estrada São Roque, situado no município de Cafezal do Sul - PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula 11.221 do CRI da comarca de Iporã - PR. Terra nua, avaliado em R$238.000,00, **ATSum 0000698-97.2018.5.09.0325, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA - PR X LAV NEW LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME E OUTROS.:** Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 20, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, com área de 450,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê - PR, avaliado em R$350.000,00, **ATSum 0000725-46.2019.5.09.0325, SELMA SOUZA DOS SANTOS DE MELO X T. H. MADEIRA E SILVA BUFFET - ME E OUTROS.: A -** Um veículo marca/modelo Fiat/Uno Mille Way Econ, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, cor branca, placa AQR 0156, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R$11.900,00; **B -** Um veículo marca/modelo VW/Kombi Furgão, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, cor branca, placa AJX 9426, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R$10.700,00, avaliação total R$22.600,00, **ATSum 0000823-31.2019.5.09.0325, ANA MARIA PELAIS SOARES PASTORI X HABEAS CORPUS CONFECCOES LTDA - EPP E OUTROS.: A -** 01 (uma) máquina de costura reta eletrônica, marca SunStar Km250B, sem placa de identificação, avaliada em R$3.000,00; **B -** 01 (uma) máquina de costurar cós, marca Kansai KS765570M, avaliada em R$-3.000,00; **C - 01** (uma) maquina de costura travete eletrônico, marca Brother, modelo KE-430D-0. Obs: esta máquina foi penhora também nos autos 0000824-16.2019.5.09.0325, avaliada em R$6.000,00, avaliação total R$12.000,00, **ATSum 0000824-16.2019.5.09.0325, ANGELA MARIA MORAIS SANCHES X HABEAS CORPUS CONFECCOES LTDA - EPP E OUTROS.:** 02 (duas) máquinas de costura travete eletrônica, marca Brother, modelos KE-430D-0 e KE-430F-05, avaliadas cada uma em R$6.000,00, totalizando R$12.000,00, **ATSum 0001223-79.2018.5.09.0325, CLEISIANE DE ANDRADE FANECO X DAVID DE CAMPOS FACCAO - EPP E OUTROS.:** Fração ideal de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ou 1/16 (um dezesseis avos), pertencente a DAVID DE CAMPOS do imóvel: Lote urbano nº 19 e nº 20, oriundo da subdivisão dos lotes n. 19 a 23, da quadra n. 156, situado nesta cidade de Pérola-PR, com a área de 1.220,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 4.628, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. Obs: 1 - Imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, 946/956, centro, Pérola-PR; 2 - Consta como benfeitorias uma construção em madeira de cerca de 149,00 metros quadrados (dados obtidos verificando a matrícula do imóvel), avaliado em R$15.625,00, **ATSum 0001263-61.2018.5.09.0325, TATIANA MOREIRA DA SILVA RADTKE X ELAINE L. DA SILVA- PEROLA - ME E OUTROS.:** Lote urbano n.09, da Quadra n.05, do loteamento Jardim União II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, com área de 240,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.9.462, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. Observações: imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 226, esquina com Estrada Perimetral, Pérola-PR; sobre o imóvel há uma construção comercial em alvenaria, com cerca de 220,00 metros quadrados de construção, avaliado em R$250.000,00, **CartPrecCiv 0000177-50.2021.5.09.0325, NATALINO JOSE DA SILVA X JOAO SANDRO OREJANA.:** Lote Urbano n.01, da Quadra n.12, do loteamento Parque Residencial Pérola, situado no município e comarca de Pérola-PR, com área de 3.461,56 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.8.654, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. Observações: imóvel localizado na Rua Francisco Mulezini, 1.361, Parque Residencial Pérola, Pérola-PR; descrição do imóvel alterada conforme AV-2 da referida matrícula. Ônus: os constantes da referida matrícula, avaliado em R$360.000,00, **ExTAC 0000143-46.2019.5.09.0325, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X J. RODRIGUES & MELLO LTDA - EPP.:** Lote nº 1A/1B, unificação dos lotes nº 1A e 1B, ambos da subdivisão do lote nº 1, da subdivisão da unificação dos lotes nºs A-1, A-2 e A-3, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL 3-A, com a área de 4.738,62m², situado em Umuarama, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 55.790 do CRI 1º Ofício de Umuarama - PR. Sobre o imóvel há uma construção em alvenaria de 1.400 metros quadrados, avaliado em R$1.500.000,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

https://www.rmmleiloes.com.br. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n° 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 31 de março de 2021, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica do Município, conforme a Recomendação Administrativa nº 03/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

MUNICIPIO DE ICARAIMA ** Elotech ** 30/03/2021
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Paraná
Endereço: HERMES VISSOTO, 810, CENTRO CEP: 87530000 Telefone: 4436658000

Vencedores por ITEM

Pregão 11/2021

Lote: 1 - LOTE 1

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9153	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem de no minimo 400 g, co	ZAELI	UNI	800,0000	3,9800	3.184,00

Total do Fornecedor: 3.184,00

Lote: 2 - LOTE 2

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1939	AÇUCAR CRISTAL de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	SARA	PAC	300,0000	10,9000	3.270,00

Total do Fornecedor: 3.270,00

Lote: 3 - LOTE 3

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13635	AÇUCAR Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 2 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo d	CRISTALMAR	PAC	760,0000	3,9800	3.024,80

Total do Fornecedor: 3.024,80

Lote: 4 - LOTE 4

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	367	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução	AMAFIL	PAC	40,0000	3,2500	130,00

Total do Fornecedor: 130,00

Lote: 5 - LOTE 5

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1938	ARROZ, classe longo fino, tipo 1, sub grupo polido, contendo 5 kg. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo	GREGO BOM	PAC	500,0000	19,7000	9.850,00

Total do Fornecedor: 9.850,00

Lote: 6 - LOTE 6

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13636	ARROZ, classe longo, fino, tipo 1, contendo 2kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mini	ZAELI	PAC	760,0000	9,8800	7.508,80

Total do Fornecedor: 7.508,80

Vencedores por Lote

Lote: 7 - LOTE 7

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1943	CHÁ-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250 g no mínimo, primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIAO	PAC	300,0000	3,7500	1.125,00

Total do Fornecedor: 1.125,00

Lote: 8 - LOTE 8

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	372	BANANA, Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	PRODUTOR	KG	600,0000	4,5200	2.712,00

Total do Fornecedor: 2.712,00

Lote: 9 - LOTE 9

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	373	BATATA, tamanho grande, de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e	PRODUTOR	KG	400,0000	2,9800	1.192,00

Total do Fornecedor: 1.192,00

Lote: 10 - LOTE 10

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4514	BISCOITO, Sabores variados com prazo de validade e pacote de no minimo740g	NINFA	UNI	1.500,0000	6,0000	9.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00

Lote: 11 - LOTE 11

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	380	CANJICA, de milho branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de	ZAELI	PAC	120,0000	2,8600	343,20

Total do Fornecedor: 343,20

Lote: 12 - LOTE 12

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10714	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	JR BOVINOS	KG	1.200,0000	33,7600	40.512,00

Total do Fornecedor: 40.512,00

Lote: 13 - LOTE 13

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Vencedores por Lote

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10715	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS – tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer	JR BOVINOS	KG	1.000,0000	29,5700	29.570,00

Total do Fornecedor: 29.570,00

Lote: 14 - LOTE 14

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	453	TOMATE, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	PRODUTOR	KG	700,0000	4,5100	3.157,00

Total do Fornecedor: 3.157,00

Lote: 15 - LOTE 15

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	388	CEBOLA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embalada em sacos transparente. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a	PRODUTOR	KG	500,0000	3,4800	1.740,00

Total do Fornecedor: 1.740,00

Lote: 16 - LOTE 16

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	389	CENOURA, nacional de 1ª qualidade, contendo os talos e apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulaçã	PRODUTOR	KG	300,0000	3,1400	942,00

Total do Fornecedor: 942,00

Lote: 17 - LOTE 17

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	395	COLORAU, empacotado em embalagem de 500gr, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAELI	PAC	120,0000	5,5000	660,00

Total do Fornecedor: 660,00

Lote: 18 - LOTE 18

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4518	CREME DE LEITE, (Creme UHT Homogeneizado 20% Gordura), de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200 gr, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido etampado na embala	ULALA	UNI	100,0000	2,2500	225,00

Total do Fornecedor: 225,00

Lote: 19 - LOTE 19

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Vencedores por Lote

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13637	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	FUGINI	UNI	1.600,0000	1,5900	2.544,00

Total do Fornecedor: 2.544,00

Lote: 20 - LOTE 20

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4519	FARINHA, de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 2, contendo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liq	PINDUCA	KG	100,0000	4,2500	425,00

Total do Fornecedor: 425,00

Lote: 21 - LOTE 21

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13638	FERMENTO em Pó Químico com prazo de validade e embalagem de 250g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	ROYAL	UNI	50,0000	5,2500	262,50

Total do Fornecedor: 262,50

Lote: 22 - LOTE 22

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1947	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/7	BUOGO	PAC	1.200,0000	7,1900	8.628,00

Total do Fornecedor: 8.628,00

Lote: 23 - LOTE 23

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	12927	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar suji	LEVO	KG	1.200,0000	8,3400	10.008,00

Total do Fornecedor: 10.008,00

Lote: 24 - LOTE 24

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	402	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarela	COCAMAR	UNI	50,0000	13,0000	650,00

Total do Fornecedor: 650,00

Lote: 25 - LOTE 25

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1948	FUBÁ de milho, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	ZAELI	PAC	200,0000	3,2500	650,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA ** Elotech ** 30/03/2021
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Paraná
Endereço: HERMES VISSOTO, 810, CENTRO CEP: 87530000 Telefone: 4436658000

Vencedores por Lote

Total do Fornecedor: 650,00

Lote: 26 - LOTE 26

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13639	GELATINA em pó, com 20gsabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fabrica . Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricaçã	CAMP	UNI	300,0000	1,0000	300,00

Total do Fornecedor: 300,00

Lote: 27 - LOTE 27

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	413	LEITE, longa vida, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Agricul	LIDER	LIT	4.000,0000	3,1000	12.400,00

Total do Fornecedor: 12.400,00

Lote: 28 - LOTE 28

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	7446	LEITE, longa vida, SEM LACTOSE embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e	LIDER	LIT	200,0000	5,1000	1.020,00

Total do Fornecedor: 1.020,00

Lote: 29 - LOTE 29

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	411	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no	PIRACANJUBA	UNI	100,0000	5,2000	520,00

Total do Fornecedor: 520,00

Lote: 30 - LOTE 30

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4522	LINGÜIÇA, mista tipo toscana – embalagem kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gel	MIMOSA	KG	600,0000	15,9900	9.594,00

Total do Fornecedor: 9.594,00

Lote: 31 - LOTE 31

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10402	REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100	FRIMESA	UNI	300,0000	5,1000	1.530,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA ** Elotech ** 30/03/2021
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Paraná
Endereço: HERMES VISSOTO, 810, CENTRO CEP: 87530000 Telefone: 4436658000

Vencedores por Lote

Total do Fornecedor: 1.530,00

Lote: 32 - LOTE 32

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	419	MARGARINA vegetal, cremosa, com sal, 65%de lipídios. Embalagem original de fábrica: pote com 500 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade. De acordo	COAMO	UNI	150,0000	6,2000	930,00

Total do Fornecedor: 930,00

Lote: 33 - LOTE 33

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4523	MAÇÃ, tipo Nacional, Gala ou Fugi de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condi	PRODUTOR	KG	400,0000	7,2000	2.880,00

Total do Fornecedor: 2.880,00

Lote: 34 - LOTE 34

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1949	MACARRÃO 500 g, tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	NINFA	PAC	1.200,0000	2,6000	3.120,00

Total do Fornecedor: 3.120,00

Lote: 35 - LOTE 35

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4524	MACARRÃO, tipo Parafuso, de sêmola, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	NINFA	PAC	1.000,0000	2,8000	2.800,00

Total do Fornecedor: 2.800,00

Lote: 36 - LOTE 36

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1950	ÓLEO de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimentos estamp	COCAMAR	UNI	1.000,0000	6,9900	6.990,00

Total do Fornecedor: 6.990,00

Lote: 37 - LOTE 37

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13640	OVO de granja tipo médio branco ou vermelho classe A,caixa c/ 30 UNI. de primeira qualidade. pesando em média 50 gramas cada. Embalado em lâmina de papelão forte	CRUZEIRO	CAI	120,0000	14,0000	1.680,00

Total do Fornecedor: 1.680,00

Lote: 38 - LOTE 38

MUNICIPIO DE ICARAIMA ** Elotech ** 30/03/2021
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Paraná
Endereço: HERMES VISSOTO, 810, CENTRO CEP: 87530000 Telefone: 4436658000

Vencedores por Lote

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	441	REPOLHO, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência	PRODUTOR	KG	200,0000	3,0400	608,00

Total do Fornecedor: 608,00

Lote: 39 - LOTE 39

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	444	SAL, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter	ZAELI	KG	100,0000	1,0900	109,00

Total do Fornecedor: 109,00

Lote: 40 - LOTE 40

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	452	TEMPERO, completo contendo sal, água, coentro, cebola, orégano, condimentos preparados de cebola e alho, realçador de saborglutamato monossódico, com ou sem pimento (a escolher). De primeira qualidade	ZAELI	KG	100,0000	8,9000	890,00

Total do Fornecedor: 890,00

Lote: 41 - LOTE 41

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	456	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem c/ no mínimo 750 ml - acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de v	CASTELO	UNI	100,0000	2,0000	200,00

Total do Fornecedor: 200,00

Lote: 42 - LOTE 42

Fornecedor: CNPJ: 06.029.558/0001-86 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13641	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. Lata Peso liquido 280g e peso drenado 170g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante	QUERO	UNI	60,0000	1,9000	114,00

Total do Fornecedor: 114,00

Lote: 43 - LOTE 43

Fornecedor: CNPJ: 03.163.462/0001-18 E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9306	Bolacha maisena ou Maria SEM LACTOSE. Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabrican	LIANE	PAC	30,0000	4,7900	143,70

Total do Fornecedor: 143,70

Totalização: **187.142,00**

CONDIÇÕES:

1. A entrega deverá ser feita de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação tendo a contratada o prazo de até **03 (três) dias úteis** após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
2. A solicitação será feita parceladamente e deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado na solicitação de Fornecimento, obedecendo à Programação constante no Termo de Referência.
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
6. Validade do Registro de Preços: 06 meses.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.343.989-10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Protocolo: 91.974 de 04/02/2021.
Notificado: Mineração Andreis LTDA.
Notificante: Mariana Cabral Tomazhinsky Scarpa e Carolina Cabral Tomazhinsky Scarpa
Assunto: Retificação de registro com georreferenciamento.

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980-000, telefone (44) 3642-1144.

Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em georreferenciamento envolvendo o imóvel de propriedade da notificante, matriculado neste Registro de Imóveis de Guaíra/PR sob nº 4.577, denominado Lote Rural nº 178-R, 179, 180 e 182-Remanescente, da 1ª Gleba, da do Plano de loteamento da Companhia Mate Laranjeira, processado com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11, e nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73).

Tendo em vista que o notificado é titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 4.577, deste Registro de Imóveis e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no georreferenciamento do imóvel rural acima identificado, bem como na planta e no memorial descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC).

O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados.

Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertidos, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a **ausência de impugnação** no prazo da notificação **RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA** do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere:

1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação;
2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Guaíra/PR, 25 de março de 2021. Camila Patrícia da Silva Lima Domelles, Escrevente Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144 / 3642-28-41

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.343.989-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, ao Sr. **ADILSON GOVEIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 037.693.849-61, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do **Banco Bradesco S/A**, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guaíra, 22 de março de 2021

Márcia Regina Centenaro
Titular Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144 / 3642-28-41

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.343.989-10

EDITAL

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, a **SOUZA E SILVA BOLSAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.944.798/0001-60, por meio de seu Sócio Administrador, **ADILSON GOVEIA DA SILVA**, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do **Banco Bradesco S/A**, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guaíra, 22 de março de 2021

Márcia Regina Centenaro
Titular Designada

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA***, inscrito no CPF sob nº 091.398.839-14, com últimos endereços conhecidos à Rua Projetada "F" nº 4021, Parque Residencial Metropolitano, em Umuarama-PR e Rua Mandaguari, nº 5054, Apartamento nº 22, Zona III, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 4.268,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 24/03/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, nº 8.4444.1614376-6, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 34.013 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 03/10/2017, consoante ato registral R-6/34.013. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: ***GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 15, da Quadra nº 26, do Loteamento Parque Residencial Metropolitano, nesta cidade, com área de 220,00m²", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 34.013, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 24 de março de 2021. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

C. DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS - ME (CNPJ: 35.802.625/0002-32) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DEFABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS E DE MOVEIS - REPARAÇÃO DE ARTIGO DE MOBILIARIO a ser implantada RUA NAGA,S/Nº, ACESSO PELA RUA ANTONIO FERNADES DE LIMA, 1525, QUADRA 04 LOTE 29 A 30 BRCAO 01, UMUARAMA - PR..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2424
DATA: 30 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 018/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, os itens 01 e 07, e J. P. BELEZE, os itens 02, 05, e 08, e INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, os itens 03, 04, 06 e 09, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 018/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 018/2021, em favor das empresas M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, os itens 01 e 07, e J. P. BELEZE, os itens 02, 05, e 08, e INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, os itens 03, 04, 06 e 09, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS. OS MATERIAIS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2425
DATA: 30 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 019/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas P. R. PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA os lotes 01 e 03, e GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – EPP, o lote 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 019/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2021, em favor das empresas P. R. PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA os lotes 01 e 03, e GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – EPP, o lote 02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS VAN MERCEDES BENS 415CD SPRINTER, RENAULT MASTER E FIAT DUCATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2428/2021
DATA: 31/03/2021
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de Abril de 2021, Quinta – Feira Santa, em função do feriado de Sexta – Feira Santa e comemorações de Páscoa, retornando as atividades normais no dia 05 de Abril de 2021.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900- Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br site: www.altoparaiso.pr.gov.br

DECRETO N.º 2426/2021
DATA: 31/03/2021
SÚMULA: Autoriza a alienação de veículos de Domínio Público, considerados inservíveis e homologa laudo de Avaliação firmado pela comissão.

Considerando a existência de veículos, no pátio da Prefeitura Municipal, de propriedade do Município;

Considerando que os valores arrecadados com a alienação dos mesmos serão integralmente utilizados para despesas de Capital, e ainda;

Considerando o Laudo de Avaliação, firmados pelos integrantes da comissão de Avaliação constituída pela Portaria 047/2021 de 22/03/2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica considerado inservível para o serviço público Municipal e autorizado a alienação, através de procedimento licitatório na modalidade de Leilão, os veículos, com seus respectivos valores, abaixo relacionados:

LOTE 01				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	**DESCRIÇÃO**	**ANO/MODELO**	**PLACA**	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
2259	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OH 1318. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BM382020NB952709. RENAVAM: 60.921537-0.	1992/1993	ADP-9406	**18.000,00**
TOTAL:				**18.000,00**

LOTE 02				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	**DESCRIÇÃO**	**ANO/MODELO**	**PLACA**	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
2052	ÔNIBUS IMP/ MERCEDES BENZ OF 1318. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 8AB384089SA116449. RENAVAM: 65.067457-0.	1995/1996	GRI-4157	**16.000,00**
TOTAL:				**16.000,00**

LOTE 03				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	**DESCRIÇÃO**	**ANO/MODELO**	**PLACA**	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
1611	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1315. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BM384098MB920308. RENAVAM: 31.890657-0.	1991/1991	BWC-9672	**15.000,00**
TOTAL:				**15.000,00**

LOTE 04				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PLACA (PP)	**DESCRIÇÃO**	**ANO/MODELO**	**PLACA**	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
1212	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1318. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BM384088NB963352. RENAVAM: 62.495485-4.	1992/1993	LAF-2068	**15.000,00**
TOTAL:				**15.000,00**

LOTE 05				
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
PLACA (PP)	**DESCRIÇÃO**	**ANO/MODELO**	**PLACA**	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
5086	FIAT STRADA WORKING. COR PREDOMINANTE: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. CHASSI: 9BD578141E7766426. RENAVAM: 99.681400-0.	2013/2014	AYC-5748	**18.000,00**
TOTAL:				**18.000,00**

LOTE 06				
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
PLACA (PP)	**DESCRIÇÃO**	**ANO/MODELO**	**PLACA**	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
0143	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ L 1113. COR PREDOMINANTE: AZUL. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CHASSI: 34404112621583. RENAVAM: 51.786144-5.	1983/1983	AAO-8242	**17.000,00**
TOTAL:				**17.000,00**

Art. 2º) - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarados pela Comissão de Avaliação, constituída pela portaria nº 047/2021.

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2427/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
528 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
647 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
875 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA 480,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
65 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
91 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 630,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
138 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUGUSTINHO AUTO POSTO EIRELI, CNPJ 78.943.248/0001-83, torna público que irá requerer ao IAT, a licença de Operação para comercio varejista de combustíveis, lavagem, lubrificação e troca de óleo, instalada na Av. Tiradentes Nº 2637, centro, Umuarama, PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2021
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., na quinta-feira dia 01 de abril 2021, em razão do feriado da Sexta-feira da Paixão no dia 02 de abril de 2021.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.
JANETE APª. FRISON
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 012/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 8.559.633-0 SSP/PR e do CPF nº. 040.503.799-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contadora deste Poder Legislativo, conforme requerimento protocolado, correspondente a 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/12/2019 a 04/12/2020, a fim de serem gozadas de 05/04/2021 a 24/04/2021, com a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de março de 2021.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 17/2021, para Aquisição de 01 impressora térmica e suprimentos para identificação das coletas SWAB nasal.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, CNPJ/MF: nº 18.012.406/0001-50, Aquisição de 01 impressora térmica e suprimentos para identificação das coletas SWAB nasal., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 31/03/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 34/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
DO OBJETO: Aquisição de 01 impressora térmica e suprimentos para identificação das coletas SWAB nasal..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de outubro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 17/2021.
Alto Piquiri - PR, 01 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO CARNEVALI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de pedra brita e areia lavada para uso em diversos serviços de construção, reparos e melhorias executados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.31/03/2021
ABERTURA: 13/04/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 31/03/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 02 /2.021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2.021: 31/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2021
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 16/04/2021 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/04/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Execução de Rede de Drenagem de águas Pluviais com emissário no distrito do Jardim paredão Município de Altônia
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço - Lote - Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 162.955,79 (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 31/03/2021
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PL 014/2021
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 014/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da abertura dos envelopes nº 001 da Tomada de Preços nº 01/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA ALUZINCO METÁLICA POR TELHA SANDUÍCHE METÁLICA DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com o fim de HABILITAR as empresas C J NOBRE – CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, ROPAM CONSTRUÇOES EIRELI – EPP e VILLARES CONSTRUTORA E METARLUGICA EIRELI – EPP, tendo em vista que atenderam integralmente as exigências editalícias, e INABILITAR as empresas J. TURCATTO EIRELI e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – EPP por não atender integralmente às exigências do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, conforme ata da sessão.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial.
Brasilândia do Sul-PR, 31 de março de 2021.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO:
1. O Feriado Nacional de Paixão de Cristo, no dia 02 de abril de 2021;
2. O "controle e cumprimento das normas de isolamento social, e a não propagação do vírus COVID-19";
3. Não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 1º de abril de 2021 (Quinta-Feira Santa), em todo território do Município de Cafezal do Sul-PR, em virtude das solenidades religiosas da Semana Santa.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 08/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021
FISIOTERAPEUTA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2021, de 15 de março de 2021 e homologado pelo Edital nº 07/2021, de 29 de março de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2021 para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 05 a 07 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
01		FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA	7.720.214-73/BA	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
h) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
i) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.254,99 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
408 3.3.30.93.00.00 817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.. 1.254,99
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
409 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA... 40.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 41.254,99
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	40.000,00
3817 (817	ESTADUAL – CONV. REVITALIZAÇÃO – JANGADA - SIT 34169	1.254,99
Total		R$ 41.254,99

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 163/2021
Ementa: Dispõe sobre Revogação de Ato Administrativo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
RESOLVO:
Art. 1º REVOGAR a partir da presente data o Ato Administrativo Portaria nº 149/2021 que concede a Servidora Municipal Mirian dos Santos Costa – zeladora– cargo de provimento efetivo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de março de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 09/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021
PSICÓLOGO(A)
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 04/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 04/2021, de 18 de março de 2021, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS,
TORNA PÚBLICO:
I - A HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 04/2021, para contratação temporária para uma (01) vaga de PSICÓLOGO(A), para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, conforme segue:

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
01	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	9.340.203-0/PR	1º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 31 de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 166/2021
Ementa: Concede Gratificação de Função a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que, foi concedido a(o) Servidor(a) Municipal Juarez de Aguiar Ribas, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.106.320-6 – Médico Clinico Geral – ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, a Gratificação de Função, no importe de 15.49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento) sobre o vencimento de cargo efetivo.
Parágrafo Único: A par do contido no art.5º, II, da Lei Federal nº 9.784 de 1999, da aplicação supletiva na esfera Administrativa Municipal, consoante, inclusive, vaticinado no verbete de súmula 633, do STJ, tem-se que a sobredita Gratificação de Função se justifica no fato de o(a) referido servidor(a) oficiar, como Diretor Clínico do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e atender a Delegacia de Polícia Militar deste Município de acordo a necessidade.
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 23 de março de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

Portaria nº 164/2021
Ementa: Concede Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná. e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que, foi concedido a(o) Servidor(a) Municipal Eliane Araujo Alves portador(a) da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.869.305-5 – Telefonista – ocupante de cargo de provimento efetivo, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.
Parágrafo Único: A par do contido no art.5º, II, da Lei Federal nº 9.784 d 1999, da aplicação supletiva na esfera Administrativa Municipal, consoante, inclusive, vaticinado no verbete de súmula 633, do STJ, tem-se que a sobredita gratificação funcional se justifica no fato de o(a) referido servidor(a) oficiar, para além dos esforços ordinários do cargo ocupado, notadamente estar lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade (o)a qual empreende esforços exclusivos e integrais na manutenção e desenvolvimento das aludidas pastas.
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

Portaria nº 165/2021
Ementa: Concede Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná. e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que, foi concedido a(o) Servidor(a) Municipal Alexandre Rocha Caresia, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.105.559-9– Assistente Administrativo – ocupante de cargo de provimento efetivo, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.
Parágrafo Único: A par do contido no art.5º, II, da Lei Federal nº 9.784 d 1999, da aplicação supletiva na esfera Administrativa Municipal, consoante, inclusive, vaticinado no verbete de súmula 633, do STJ, tem-se que a sobredita gratificação funcional se justifica no fato de o(a) referido servidor(a) oficiar, para além dos esforços ordinários do cargo ocupado, notadamente estar lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade (o)a qual empreende esforços exclusivos e integrais na manutenção e desenvolvimento das aludidas pastas.
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 23 de março de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 80/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: R F DA SILVA ROCHA RESTAURANTE
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "MARMITEX", para atender os servidores da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da assinatura do contrato:29/03/2021
Vigência do contrato: 29/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: M & M - COMERCIO DE PNEUS
SEDE: Arapongas - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de recapagens e vulcanização de pneus de caminhões, ônibus, máquinas e outros implementos da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 38.600,00 (Trinta e oito mil, e seiscentos reais).
Data da assinatura do contrato: 26/03/2021
Vigência do contrato: 26/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 72 /2021
REF. CONTRATO Nº 239/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 03.716.753/0001-96 - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP - RODOVIA PR 323, S/N, KM 281, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ANDRÉ LUIZ LONGUINI – CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, da Av. Guilherme Rigolon trecho entre Av. São Paulo e Av. Alagoas , da(o) Tomada de Preços 6 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 6 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 239 /2019, a contar do dia 31 de março de 2021 com vencimento em 31 de março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000817.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 6/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 239/2019.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Março de 2021.
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2021
SÚMULA: Declara a cessação da pensão de JOÃO DA SILVA MATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a certidão de óbito datada em 11 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1 º - Declarar a cessação da pensão de JOÃO DA SILVA MATOS, portador da carteira de identidade nº 4.258.313-8, pensão concedida através da portaria 181/1994, de 30 de novembro de 1994, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 10 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito datada em 11 de março de 2021, no Registro Civil de Alto Paraíso – PR.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Tratores Agrícolas conforma Convênio 875.389/2018, firmado com o Min. do Desenvolvimento Regional
VALOR MÁXIMO: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.31/03/21
ABERTURA: 16/04/21 ÀS 08:15
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço -
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 31/03/21
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2021
De 22 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina/Pr, Senhor Anderson Júnior Trevizanoto, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Memorando Interno de nº 002/2020 da Controladoria dessa Casa de Leis, RESOLVE:
DESIGNAR Ademir Gimenes Gonçalves, assessor jurídico, Aline Benante Borges Alves, advogada e a servidora Izabel Cristina Maresi Lopes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o desaparecimento do aparelho NOTEBOOK ACER 14 INTEL CORE 15 4 GB da sala do Setor de Contabilidade sob a responsabilidade das Servidores Rosangela Aparecida Martins e Fernanda da Silva, avaliado atualmente em R$ 474,04 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quaro centavos), bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Dê-se ciência. Publique-se.
Douradina/Pr, 22 de março de 2021.
ANDERSON JÚNIOR TREVIZANOTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR

EDITAL Nº 001/2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Douradina, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de fevereiro de 2019, edição nº 11.478, página B5;
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da prorrogação do Concurso Público.
RESOLVE:
Prorrogar por 2 (dois) anos, a contar de 10 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas Escritas e de Títulos, realizado nos termos do Edital Nº 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Douradina-PR, homologado através do Edital nº 005/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 11 de abril de 2019, na edição nº 11.531, página B4.
Douradina-PR, 29 de março de 2021.
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA:"Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério"
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.275, de 12 de março de 2021 e,
CONSIDERANDO a eleição ocorrida em 24 de março de 2021 – Ata nº 01/2021,
RESOLVE:
Art. 1°Nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, na forma abaixo:
Presidente: Oliliany Maria Abrantes de Oliveira Lago
Vice-presidente: Adriana Aparecida de Queiroz
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n 184, de 27 de abril de 2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (29/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados aos serviços de manutenção e reparos na rede de distribuição de água do poço artesiano localizado na Vila Rural 21 de Dezembro desta Municipalidade, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 14/04/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 31 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 15/04/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 31 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa de serviço de comunicação multimídia (SCM) para fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, com infraestrutura de rede 100% em fibra óptica, fornecendo, ainda, materiais e mão-de-obra que garantam o acesso, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), para atender os diversos setores desta Administração Municipal de Esperança Nova, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 15/04/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 31 de março de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas), garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 31 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
1-Data, Hora, Local: 23/02/2021 – 15:00h - Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 2-Convocação: Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, nomeada através do Decreto 146/2021 3-Presenças: 18 (dezoito) pessoas conforme registros da lista de Presença da Reunião. 4- Ordem do Dia: Seleção das famílias beneficiárias b) Assuntos Gerais; incluindo o início dos trabalhos sociais com as famílias. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Guaíra, estado do Paraná, os membros da Câmara técnica, Comitê Municipal e local do Programa Nossa Gente, além dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Proteção Social Básica e Especial, convocados previamente. Dando início aos trabalhos, o Coordenador do CRAS e Coordenador municipal do programa, Sr. Fernando Vilhalva iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e explanando sobre a importância da reunião para o processo de seleção, na sequência foi entregue uma lista contendo as famílias que foram visitadas e selecionadas pela equipe técnica no período de Janeiro de 2021, onde foi aplicado um questionário para classificá-las, de acordo com os critérios classificatórios para seleção, definidos no Decreto nº 410/2020 de 29/12/2020. Em seguida o Coordenador explanou sobre os critérios de seleção adotados neste processo, e fez pontuações pertinentes acerca das intercorrências e entraves no processo de seleção, e questões específicas que precisarão ser avaliadas pela Câmara. Passou-se então para a leitura da ata da reunião anterior, e esclarecimentos necessários. Após este momento iniciou-se a explanação e identificação das famílias de acordo com os critérios adotados para classificação destas. Ressalta-se ainda que aqueles que não atenderam os critérios obrigatórios para seleção, foram desclassificados. Em casos específicos, onde ainda é possível regularizar a situação, ficou acordado através do comitê que ocuparão vagas de suplente, pois a configuração de algumas famílias sofreram alterações (indivíduos/companheiro ou renda) e os que não conseguiram enquadrar-se nos critérios exigidos por ultrapassarem os critérios de renda ou possuírem um imóvel, foram desclassificados. Houve ainda a incidência de alguns casos específicos, onde a requerente reside há menos de dois anos em Guaíra e mesmo diante das circunstâncias vulneráveis em que vive, não se enquadrou em todos os critérios, todavia outra situação onde o requerente apesar de não conseguir comprovar tempo mínimo de residência em Guaíra por 02 anos, este nasceu no município, tendo assim após discussão, considerado apto. Após os trabalhos, houve-se a seleção de 17 famílias, dentre as 64 pré-selecionadas, e duas ficaram como suplentes, porém de imediato não será feita a comunicação nos órgãos oficiais das famílias selecionadas, pois a orientação do Escritório Regional é que seja divulgado apenas com 80% das obras em andamento e será repassada também a lista dos possíveis beneficiários, onde a COHAPAR fará uma consulta no Cadastro Nacional de Mutuários- CADMUT, para confirmação se estão todos aptos, sendo assim as famílias contempladas serão comunicadas na próxima reunião do Comitê em Março de 2021 e dará início ao cronograma do trabalho Social com Famílias, antes dos mesmos ocuparem as referidas moradias.
Denota-se que as discussões em pauta, acerca dos projetos habitacionais visam a melhoria da qualidade de vida das famílias do município em alta vulnerabilidade social. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e segue a assinatura dos membros presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
1-Data, Hora, Local: 23/03/2021 – 15:00h - Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 2-Convocação: Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, nomeada através do Decreto 146/2021 e Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente 3-Presenças: 19 (dezenove) pessoas conforme registros da lista de Presença da Reunião. 4- Ordem do Dia: Pautas do Projeto de Redução do Déficit Habitacional b) metodologia para o trabalho social com as famílias em tempos de pandemia e formas de divulgação das famílias contempladas. c) Explanação e Seleção de mais quatro famílias. Aos vinte e três dias do mês de março de 2021, reuniram-se através da Plataforma do Google Meet no município de Guaíra, estado do Paraná, os membros da Câmara técnica, Comitê Municipal e local do Programa Nossa Gente, convocados previamente. Dando início aos trabalhos, a Secretaria da Assistência Social, a senhora Lígia Lumi, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e explanando sobre a importância da reunião para o processo de seleção de mais quatro famílias, o Coordenador do CRAS e Coordenador municipal do programa, Sr. Fernando Silva Vilhalva esclareceu como foi realizada a seleção de mais famílias, pontuando que usaram de base o cadastro municipal da Habitação (HABITARIUS), e assim identificaram quatro famílias elegíveis para serem inseridas no Sistema de Acompanhamento as famílias do Programa Nossa Gente, após este momento juntamente com a Assistente Social responsável pela Diretoria da Habitação, a senhora Kelly Martinelli, iniciou-se a explanação e identificação das famílias de acordo com os critérios adotados para classificação contido no Decreto nº 410/2020 de 29/12/2020. Dando sequência a reunião, apresentamos os dados familiares na plataforma, de acordo com os critérios definidos no Decreto municipal e houve a aprovação unânime das famílias selecionadas, sendo concluída a lista com 21 famílias selecionadas e quatro suplentes. Foi sugerido pelo membros, que o município desenvolva uma plataforma EAD para auxiliar no Trabalho Social que será realizado com as famílias, visto que estamos enfrentando a pior fase da pandemia do vírus Covid - 19, deste modo deliberou-se que será realizado visitas as famílias selecionadas e serão informadas da contemplação, bem como das condicionalidades para participação no Projeto. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e segue a assinatura dos membros presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL auferindo o Maior percentual de desconto ofertado, com base nos valores de referência da Tabela de Preços anexo ao Edital, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Icaraíma – PR, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O valor Maximo estimado/estabelecido para a contração será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, tão logo seja expedida a Ordem de Serviços. O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia, ou quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exeqüível entre a prestadora dos serviços e o Departamento de Engenharia do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada na Secretaria de Planejamento, sita Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 22 de Abril de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL n.º 092/2017
Dispensa nº "G"/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. ROBERTO SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 8.888..859-9 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob n° 013.799.638-18, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, denominada LOCADOR, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando, bem como os documentos apresentados no processo;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 092/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal será de R$ 190,29 (cento e noventa reais e vinte e nove centavos), totalizando um valor de R$ 2.283,48 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) para doze meses".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 092/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de vigência do presente Contrato será até 05 de Abril de 2022, contado a partir de 04 de Abril de 2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Março de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeitura Municipal de Icaraíma -
- Locatário -
ROBERTO SOUZA DA SILVA
Locador
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.795/2021
DATA: 31/03/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 010/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 010/2021 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços para aquisição de pão francês, peso unitário de no mínimo 50g, elaborado com farinha de trigo de primeira qualidade, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 063/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IVERALDO MENDES DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 56/2021, na data de 30 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, ao Servidor IVERALDO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 7.339.160-1 SSP/PR e CPF sob n.º 967.253.629-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE MARÇO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 064/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ PAULO DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 31/2021, no dia 24 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 12/04/2021 a 11/05/2021, referente ao período aquisitivo de 13/06/2018 à 12/06/2019, ao Servidor LUIZ PAULO DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 10.750.122-3 SSP/PR e CPF sob n.º 058.396.939-95, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE MARÇO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.793/2021
DATA: 30/03/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI nome fantasia CONSTRUTORA CERANTO CNPJ 35.125.370/0001-30, o resultado da Tomada de Preços n° 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, o resultado da Tomada de Preços n° 001/2021 que tem como objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:
Lote : Único
a)Reforma da Padaria Municipal de Icaraíma, conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
030/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 030/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição Caixas de Bombom, que serão destinadas aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação em comemoração a Páscoa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 22/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/04/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevererio 2021/Bimestre Janeiro e Fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**28.670,00**	**91.546,00**	**54,00**
DESPESAS CORRENTES	**89.100,00**	**-**	**89.100,00**	**28.170,00**	**89.056,00**	**44,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.600,00	-	29.600,00	10.240,00	29.590,00	**10,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00	-	59.500,00	17.930,00	59.466,00	**34,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**-**	**2.500,00**	**500,00**	**2.490,00**	**10,00**
INVESTIMENTOS	2.500,00	-	2.500,00	500,00	2.490,00	**10,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**28.670,00**	**91.546,00**	**54,00**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

MISAEL ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Fornecedor: E MELLA ALIMENTICIOS - ME CNPJ/CPF: 08.295.660/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTALMAR	300,00	R$ 12,07	R$ 3.621,00
2	ARROZ, classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido, contendo 5 kg. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BOM PREÇO	600,00	R$ 22,57	R$ 13.542,00
3	BOLACHA ÁGUA E SAL, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo no mínimo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	NAGA	300,00	R$ 5,76	R$ 1.728,00
4	SARDINHA COM ÓLEO ENLATADA, com óleo, embalagem em lata, contendo no mínimo 125 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	SOMAG	600,00	R$ 4,13	R$ 2.478,00
5	MACARRÃO COM OVO tipo espaguete N° 8, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	FLORIANE	600,00	R$ 3,69	R$ 2.214,00
6	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registros no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MONSIL	300,00	R$ 3,96	R$ 1.188,00
7	ÓLEO DE SOJA PET, embalagem de primeira qualidade, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimentos estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento.	COCAMAR	600,00	R$ 6,73	R$ 4.038,00
8	EXTRATO DE TOMATE concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CIAFRIOS	300,00	R$ 2,27	R$ 681,00
9	SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNIÃO	300,00	R$ 1,12	R$ 336,00
10	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	SANSÃO	600,00	R$ 6,62	R$ 3.972,00
11	FUBÁ FINO, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	SINHA	300,00	R$ 3,36	R$ 1.008,00
12	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	VÓ GERALDA	600,00	R$ 6,73	R$ 4.038,00
13	SABONETE simples, contendo no mínimo 90 g	VIDA	600,00	R$ 1,31	R$ 786,00
14	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, contendo 4 rolos de 30 metros cada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido	CLASSY	300,00	R$ 2,16	R$ 648,00
15	CREME DENTAL, com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 180 gr.	FREEDENT	600,00	R$ 4,37	R$ 2.622,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 42.900,00				

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO II
DECRETO Nº 5.740/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00.00 716 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 488,90
FONTE 824 CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE 488,90
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
824 CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE 488,90
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.789/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 831 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1.200,00
FONTE 513 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA 1.200,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
513 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA 1.200,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.400.000,00	30.430.000,00	4.688.089,80	15,41	4.688.089,80	15,41	25.741.910,20
RECEITAS CORRENTES	27.229.250,00	27.229.250,00	4.633.189,80	17,02	4.633.189,80	17,02	22.596.060,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.241.750,00	2.241.750,00	317.142,73	14,15	317.142,73	14,15	1.924.607,27
Impostos	1.772.000,00	1.772.000,00	274.340,74	15,48	274.340,74	15,48	1.497.659,26
Taxas	409.250,00	409.250,00	42.801,99	10,46	42.801,99	10,46	366.448,01
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	604.500,00	604.500,00	108.518,89	17,95	108.518,89	17,95	495.981,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	604.500,00	604.500,00	108.518,89	17,95	108.518,89	17,95	495.981,11
RECEITA PATRIMONIAL	382.580,00	382.580,00	635,08	0,17	635,08	0,17	381.944,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	362.580,00	362.580,00	635,08	0,18	635,08	0,18	361.944,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	864,15	0,86	864,15	0,86	99.135,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	864,15	0,00	864,15	0,00	-864,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.900.420,00	23.900.420,00	4.205.921,71	17,60	4.205.921,71	17,60	19.694.498,29
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.570,00	11.850.570,00	2.211.688,02	18,66	2.211.688,02	18,66	9.638.881,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.273.850,00	8.273.850,00	1.317.290,33	15,92	1.317.290,33	15,92	6.956.559,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.000,00	3.776.000,00	676.943,36	17,93	676.943,36	17,93	3.099.056,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	107,24	0,00	107,24	0,00	-107,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25,82	0,00	25,82	0,00	-25,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	81,42	0,00	81,42	0,00	-81,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.170.750,00	3.200.750,00	54.900,00	1,72	54.900,00	1,72	3.145.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.820.750,00	1.820.750,00	54.900,00	3,02	54.900,00	3,02	1.765.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	544.750,00	544.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.276.000,00	1.276.000,00	54.900,00	4,30	54.900,00	4,30	1.221.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.400.000,00	30.430.000,00	4.688.089,80	15,41	4.688.089,80	15,41	25.741.910,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.400.000,00	30.430.000,00	4.688.089,80	15,41	4.688.089,80	15,41	25.741.910,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.400.000,00	30.430.000,00	4.688.089,80	15,41	4.688.089,80	15,41	25.741.910,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	127.160,00	-	-	127.160,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	127.160,00	-	-	127.160,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.140.000,00	29.297.160,00	3.508.765,75	3.508.765,75	25.788.394,25	3.501.114,53	3.501.114,53	25.796.045,47	2.690.654,49
DESPESAS CORRENTES	24.249.750,00	24.249.750,00	3.060.814,74	3.060.814,74	21.188.935,26	3.055.101,82	3.055.101,82	21.194.648,18	2.570.438,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.522.660,00	12.530.160,00	2.011.921,90	2.011.921,90	10.518.238,10	2.011.921,90	2.011.921,90	10.518.238,10	1.799.550,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	19.648,18	19.648,18	150.351,82	19.648,18	19.648,18	150.351,82	19.648,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.557.090,00	11.549.590,00	1.029.244,66	1.029.244,66	10.520.345,34	1.023.531,74	1.023.531,74	10.526.058,26	751.239,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.557.090,00	11.549.590,00	1.029.244,66	1.029.244,66	10.520.345,34	1.023.531,74	1.023.531,74	10.526.058,26	751.239,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.740.250,00	4.897.410,00	447.951,01	447.951,01	4.449.458,99	446.012,71	446.012,71	4.451.397,29	120.215,85
INVESTIMENTOS	3.090.250,00	4.247.410,00	366.216,52	366.216,52	3.881.193,48	364.278,22	364.278,22	3.883.131,78	38.481,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	81.734,49	81.734,49	568.265,51	81.734,49	81.734,49	568.265,51	81.734,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.140.000,00	29.297.160,00	3.508.765,75	3.508.765,75	25.788.394,25	3.501.114,53	3.501.114,53	25.796.045,47	2.690.654,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.140.000,00	29.297.160,00	3.508.765,75	3.508.765,75	25.788.394,25	3.501.114,53	3.501.114,53	25.796.045,47	2.690.654,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.179.324,05	-	-	1.186.975,27	-	1.997.435,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.140.000,00	29.297.160,00	3.508.765,75	4.688.089,80	-	3.501.114,53	4.688.089,80	-	4.688.089,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 31/mar/2021 as 08h e 53m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei Complementar nº 096/2021
SÚMULA: "Altera a Lei Complementar nº 95/2020, que dispõe sobre a autorização para o parcelamento do solo para formações de chácaras de lazer no âmbito do município de Ivaté, e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 95/2020, que passará a contar com a seguinte redação:
...
"Art. 5º - Para efetuar a proposta de parcelamento do solo para formação de "chácaras de lazer", o proprietário do imóvel deverá solicitar aos órgãos competentes da municipalidade uma análise prévia, apresentando para este fim, acompanhado do requerimento próprio, os seguintes elementos:
I - título de propriedade e certidão negativa de tributos e outras dívidas, relativos ao imóvel;
II - três plantas do imóvel, apresentadas em cópias, sem rasuras ou emendas, na escala 1:1000 (um por mil), assinadas pelo serviços topográficos. Estas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes, pedreiras, nível do lençol freático, linhas de transmissão de energia elétrica e outras construções;
c) orientação magnética e verdadeira do norte;
d) esquema preliminar do parcelamento do solo pretendido, indicando as áreas individuais das "chácaras de lazer" e das áreas de vias de circulação;
e) outras informações que possam interessar, a critério dos órgãos competentes do Município.
III - licença prévia a ser emitida pelo órgão ou setor competente da municipalidade – Divisão de Obras e de Meio Ambiente e Turismo;
IV - no caso de poço artesiano, outorga do Instituto das Águas do Paraná ou outro órgão que vier a substituí-lo;
V - carta de viabilidade da COPEL".
...
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2017, Firmado em 26 de dezembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial n° 107/2017.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO - EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/2018, firmado em 04 de abril de 2018
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 43
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 09 de abril de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 014/2018, firmado entre as partes em 19 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 26
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 09 de abril de 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n° 145/2019, firmado entre as partes em 09 de outubro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 30 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 001/2021
OPRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
- Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2020.
São Jorge do Patrocínio, 24 de Março de 2021.
Diego Felipe Vasconcellos da Silva
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 032, DE 26 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção e Encargos do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. e Enc. do Piso de Atenção Básica Variável R$: 884.924,58
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. e Enc. do Piso de Atenção Básica Variável R$: 884.924,58
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 7.100,00 (Sete mil e cem reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção e Encargos do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R$: 7.100,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020
Fonte: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$: 7.100,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 033, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 49.300,0 (Quarenta e nove mil e trezentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40%
3.3.90.93.00.00 (584) Indenização e Restituições R$: 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.3.90.93.00.00 (272) Indenização e Restituições R$: 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.93.00.00 (374) Indenização e Restituições R$: 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância Sanitária
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.93.00.00 (398) Indenização e Restituições R$: 9.300,00
TOTAL R$: 49.300,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40%
3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb 60%
3.1.91.13.00.00 (269) Obrigações Patronais R$: 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.91.13.00.00 (354) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância Sanitária
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 (388) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 9.300,00
TOTAL R$: 49.300,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO – POR CORREÇÃO NO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Modernizar a Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos responsável pela logística dos gêneros da Agricultura Familiar na Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 01/04/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:14/04/2021 das 15:00 ás 16:30 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2021 ás 09:00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 31 de março de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adezuita Galdino da Nóbrega	90980	2020/2021	10/03/2021 a 04/04/2021
Daniela de Cássia Bernal Fredericci	89265	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
Eliana Cristina Rodrigues Souza	18279	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
Gabriel Gomes da Silva	92440	2020/2021	19/02/2021 a 20/03/2021
Junior Vinicius Pereira Neves	92441	2020/2021	22/03/2021 a 20/04/2021
Maria Angélica Valério	92446	2020/2021	15/03/2021 a 13/04/2021
Simone Vitorino de Souza Rocha	18201	2019/2020	26/01/2021 a 24/02/2021
Thayana Gomes Pinheiro	91448	2018/2019	22/03/2021 a 20/04/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 202, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear VITOR LUCAS NUNES, portador da CI/RG n.º 12.691.714-7 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 095.220.239-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Procuradoria Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOEL GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 8842, portador do CI/RG n.º 4.491.108-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Ofício, lotado na Secretaria de Ação Social, 02 (dois) meses de Licença Prêmio Fracionada, referente o qüinqüênio 2009/2014, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 01 de abril de 2021 e término em 31 de maio de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS CABRAL, matrícula n.º 8443, portador da CI/RG n.º 5.035.766-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2009/2014, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 22 de março de 2021 e término em 21 de junho de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ANA GLAUCIA FREDIANI FARIA, matrícula n.º 12580, portadora da CI/RG n.º 8.263.954-3 – SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2011/2016, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 01 de abril de 2021 e término em 30 de junho de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ARTIGO 7° DO DECRETO LEI N° 271/67 E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2178 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA N° 08 E 09 DA QUADRA N° 330 DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, COM ÁREA DE 571,08 m², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRICULA N° 19.539 E 19.540 DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELIAS RAMOS DA SILVA 99496500978.
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 170/2017.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2021 a 29/04/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 30 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 169/2017.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2021 a 29/04/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 30 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 173/2017.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2021 a 29/04/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 30 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2021
VALIDADE: 30 de março de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETROLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G. ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-64.860,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E IRMÃOS BRATTI LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 -.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-.
O MUNICÍPIO DE TAPEAJRA, com sede administrativa na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Rodrigo de Oliveira Souza Koike, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa IRMÃOS BRATTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.572.799/0001-04, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, 147, na cidade de Tapejara/PR, representada neste ato por PAULO SERGIO BRATTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manuel Português, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr, portador da CI/RG nº4.490.059-9. -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº638.741.219-68. , doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial-Registro de Preços n°. 003/2019, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2019, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício, com fornecimento parcelado para abastecimento das escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Tapejara /PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços desses produtos (Beterraba, Cenoura, Repolho, Mamão Formosa, Batata, Laranja, Chuchu, Repolho, Cebola, Banana, Alho, Tomate), nos limites permitidos pela lei, em função de aumento de preços pela sazonalidade dos produtos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
Mamão Formosa	3,20	5,08
Laranja	1,89	2,95
Batata	3,30	5,50
Beterraba	1,95	4,10
Cenoura	2,60	3,62
Chuchu	2,95	5,90
Repolho	1,95	4,20
Cebola	2,95	4,30
Banana	1,89	3,19
Alho	9,90	15,99
Tomate	3,95	6,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Clausula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 20 de março de 2019.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
Contratante
IRMÃOS BRATTI LTDA.
Paulo Sergio Bratti
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Rodrigo Tadashi Funayama Pinho Nome: José Alexandre Soave
R.G. : 9.033.619-3 SSP/PR R.G.:15.590.173-4-SSP/SP

EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(REALINHAMENTO DE PREÇO)
OBJETO: Realinhamento de preços - Beterraba, Cenoura, Repolho, Mamão Formosa, Batata, Laranja, Chuchu, Repolho, Cebola, Banana, Alho, Tomate.
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
VALOR REAJUSTADO:
R$- 3,90 (três reais e noventa centavos - por quilo - Mamão Formosa)
R$- 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos - por quilo - Laranja)
R$- 5,40 (cinco reais e quarenta centavos - por quilo - Batata)
R$- 3,99 (três reais e noventa e nove centavos - por quilo - Beterraba)
R$- 3,99 (três reais e noventa e nove centavos - por quilo - Cenoura)
R$- 5,90 (cinco reais e noventa centavos - por quilo - Chuchu)
R$- 4,20 (quatro reais e vinte centavos - por quilo - Repolho)
R$- 4,30 (quatro reais e trinta centavos - por quilo - Cebola)
R$- 3,19 (três reais e dezenove centavos - por quilo - Banana)
R$- 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos - por quilo - Alho)
R$- 6,68 (Seis reais e sessenta e oito centavos - por quilo - Tomate)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 26 de fevereiro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2021, referente ao a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCSCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES. SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2021., em favor dos fornecedores:
ITEM 001 (ABORINHA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,50
ITEM 002 (ALFACE CRESPA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1° CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 1,70
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,00
ITEM 004 (BETERRABA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 3,00
ITEM 005 (CENOURA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 3,00
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 3,30
ITEM 006 (CEBOLINHA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL
1,40
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 1,50
3° CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 1,50
ITEM 007 (COUVE MANTEIGA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 2,50
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,50
ITEM 010(LEITE PASTEURIZADO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO LUIZ CESAR VILAS BOAS 3,50
2° CLASSIFICADO WILGNER GUARDEVIR 3,50
3° CLASSIFICADO FREDERICO GUARDEVIR 3,50
ITEM 011(LIMÃO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,00
ITEM 012(MANDIOCA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA
3,70
2°CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 3,80
ITEM 014 (PEPINO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA
3,50
2°CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 3,50
ITEM 015 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ABACAXI) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 18,00
ITEM 016 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ACEROLA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CLAUDINEI REIS FERREIRA 18,00
ITEM 017 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MARACUJA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 19,50
ITEM 018 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR UVA) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CLAUDINEI REIS FERREIRA 19,00
ITEM 019 (REPOLHO) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 2,50
2° CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 2,50
ITEM 020(SALSINHA) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO OLIVEIRA 1,50
ITEM 021(TOMATE SALADETE) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 4,30
2° CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO OLIVEIRA 4,50
Com o valor de R$-109.119,00 (cento e nove mil e cento e dezenove reais) .Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 31 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021
Processo nº. 036/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 01.304.124/0006-38
VALOR R$ 16.118,46 (dezesseis mil e cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO RENAULT MASTER AMBULANCIA – PLACA AZP - 4032.
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 24 de Março de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021
Processo nº. 037/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ 08.729.009/0001-40
VALOR R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXILIO E ANALISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 29 de Março de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020 - ID Nº. 2077
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.772.000,00	1.772.000,00	274.340,74	15,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	413.000,00	413.000,00	13.780,64	3,34
1.1.1- IPTU	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	13.780,64	30,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	250.000,00	53.222,19	21,29
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	53.222,19	21,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	621.000,00	621.000,00	71.003,04	11,43
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	70.881,30	11,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	121,74	0,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	488.000,00	136.334,87	27,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.790.570,00	20.790.570,00	3.909.086,00	18,80
2.1- Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	2.248.060,36	22,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	2.248.060,36	24,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.128.608,29	13,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	18.803,19	12,54
2.5- Cota-Parte ITR	670.570,00	670.570,00	25.976,56	3,87
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	487.637,60	37,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.562.570,00	22.562.570,00	4.183.426,74	18,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6,12	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	552.300,00	552.300,00	83.368,57	15,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	346.500,00	346.500,00	56.475,81	16,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	84.000,00	84.000,00	19.032,80	22,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	121.800,00	121.800,00	7.797,96	6,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	62,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	84.000,00	7.823,20	9,31
6.1- Transferências de Convênios	84.000,00	84.000,00	7.797,96	9,28
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	25,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	636.300,00	636.300,00	91.197,89	14,33

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.924.000,00	3.924.000,00	781.817,15	19,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	449.612,04	24,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	225.721,62	13,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.760,65	12,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	5.195,30	5,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	260.000,00	260.000,00	97.527,54	37,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.776.000,00	3.776.000,00	676.973,90	17,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.000,00	3.776.000,00	676.943,36	17,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	30,54	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-148.000,00	-148.000,00	-104.873,79	70,86

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.509.000,00	3.509.000,00	626.385,98	17,85	626.385,98	17,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.509.000,00	3.509.000,00	626.385,98	17,85	626.385,98	17,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	267.000,00	267.000,00	49.441,89	18,52	49.441,89	18,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	267.000,00	267.000,00	49.441,89	18,52	49.441,89	18,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.776.000,00	3.776.000,00	675.827,87	17,90	675.827,87	17,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	54.150,49
16.1 - FUNDEB 60%	54.150,49
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	54.150,49

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	621.677,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	406.100,00	406.100,00	4.655,17	1,15	4.655,17	1,15	0,00
22.1 - Creche	406.100,00	406.100,00	4.655,17	1,15	4.655,17	1,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	406.100,00	406.100,00	4.655,17	1,15	4.655,17	1,15	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.365.090,00	6.365.090,00	944.183,48	14,83	939.190,41	14,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.776.000,00	3.776.000,00	675.827,87	17,90	675.827,87	17,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.589.090,00	2.589.090,00	269.881,68	10,42	264.888,61	10,23	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.526,07	0,00	-1.526,07	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.965.650,00	6.965.650,00	948.838,65	13,62	943.845,58	13,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-104.873,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-104.873,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.048.719,37
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	346.500,00	382.710,00	3.690,45	0,96	3.690,45	0,96	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	555.800,00	560.300,00	5.037,30	0,90	5.037,30	0,90	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.252.300,00	1.293.010,00	8.727,75	0,67	8.727,75	0,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.217.950,00	8.258.660,00	957.566,40	11,59	952.573,33	11,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,86	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	89.939,86	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	5.432,16	215.290,28
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	676.943,36	56.475,81
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	622.819,34	4.995,45
47.1 Orçamento do Exercício	617.387,18	3.690,45
47.2 Restos a Pagar	5.432,16	1.305,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	30,54	41,28
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.586,72	266.811,92
50- (+) Ajustes	79.240,88	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.706,65	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	81.947,53	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.827,60	266.811,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 31/mar/2021 as 08h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
034/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 034/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Produto Lácteo para atendimento a alimentação escolar, destinados aos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Maria Helena, previstos para um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 08:30 horas do dia 29/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/04/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
035/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 035/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/Prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Saúde E Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 29/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:10 às 13:30 horas do dia 29/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 29/04/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
036/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 036/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: [Categoria]
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 08:30 horas do dia 04/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/05/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
037/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 037/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: [Categoria]
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 08:30 horas do dia 05/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/05/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.772.000,00	1.772.000,00	274.340,74	15,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	413.000,00	413.000,00	13.780,64	3,34
IPTU	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	13.780,64	30,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	53.222,19	21,29
ITBI	250.000,00	250.000,00	53.222,19	21,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	621.000,00	621.000,00	71.003,04	11,43
ISS	600.000,00	600.000,00	70.881,30	11,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	121,74	0,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	488.000,00	136.334,87	27,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.790.570,00	19.790.570,00	3.909.086,00	19,75
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	2.248.060,36	24,70
Cota-Parte ITR	670.570,00	670.570,00	25.976,56	3,87
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	487.637,60	37,51
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.128.608,29	13,28
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	18.803,19	12,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.562.570,00**	**21.562.570,00**	**4.183.426,74**	**19,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.747.800,00	3.747.800,00	660.599,08	17,63	660.451,83	17,62	584.659,50	15,60
Despesas Correntes	3.655.800,00	3.655.800,00	660.599,08	18,07	660.451,83	18,07	584.659,50	15,99
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.000,00	960.000,00	35.760,73	3,73	35.760,73	3,73	27.575,73	2,87
Despesas Correntes	940.000,00	940.000,00	35.760,73	3,80	35.760,73	3,80	27.575,73	2,93
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.250,00	38.250,00	4.233,62	11,07	4.233,62	11,07	2.689,85	7,03
Despesas Correntes	36.250,00	36.250,00	2.689,85	7,42	2.689,85	7,42	2.689,85	7,42
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.543,77	77,19	1.543,77	77,19	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.746.050,00**	**4.746.050,00**	**700.593,43**	**14.76**	**700.446,18**	**14,76**	**614.925,08**	**12,96**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	700.593,43	700.446,18	614.925,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	65.956,32	65.956,32	65.956,32
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	147,25	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**634.489,86**	**634.489,86**	**548.968,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	627.514,01		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	6.975,85		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,17**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.918.650,00	1.918.650,00	207.864,01	10,83
Proveniente da União	1.918.650,00	1.918.650,00	207.864,01	10,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	69,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.918.650,00**	**1.918.650,00**	**207.933,38**	**10,84**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.772.000,00	1.772.000,00	196.283,61	11,08	195.711,01	11,04	152.656,41	8,61
Despesas Correntes	1.621.500,00	1.621.500,00	193.983,61	11,96	193.411,01	11,93	150.356,41	9,27
Despesas de Capital	150.500,00	150.500,00	2.300,00	1,53	2.300,00	1,53	2.300,00	1,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.400,00	271.850,00	68.952,09	25,36	67.013,79	24,65	21.829,52	8,03
Despesas Correntes	171.150,00	171.150,00	214,57	0,13	214,57	0,13	214,57	0,13
Despesas de Capital	14.250,00	100.700,00	68.737,52	68,26	66.799,22	66,33	21.614,95	21,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.093.900,00**	**2.180.350,00**	**265.235,70**	12,16	**262.724,80**	12,05	**174.485,93**	8,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.519.800,00	5.519.800,00	856.882,69	15,52	856.162,84	15,51	737.315,91	13,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.033.500,00	1.033.500,00	35.760,73	3,46	35.760,73	3,46	27.575,73	2,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.650,00	310.100,00	73.185,71	23,60	71.247,41	22,98	24.519,37	7,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.839.950,00**	**6.926.400,00**	**965.829,13**	**13,94**	**963.170,98**	**13,91**	**789.411,01**	**11,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.093.900,00	2.180.350,00	265.235,70	12,16	262.724,80	12,05	174.485,93	8,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.746.050,00**	**4.746.050,00**	**700.593,43**	**14,76**	**700.446,18**	**14,76**	**614.925,08**	**12,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 31/mar/2021 as 08h e 59m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
031/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 031/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Informática, para serem utilizados pela Assistência Social, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 22/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:10 às 13:30 horas do dia 22/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 22/04/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
032/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 032/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, para serem utilizados nos consultórios desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 do dia 22/04/2021 às 08:00 horas do dia 23/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/04/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
033/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 033/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena – PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV n° 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 28/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/04/2021.
Maria Helena – PR, 31 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.400.000,00
Previsão Atualizada	30.430.000,00
Receitas Realizadas	4.688.089,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	127.160,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.140.000,00
Dotação Atualizada	29.297.160,00
Despesas Empenhadas	3.508.765,75
Despesas Liquidadas	3.501.114,53
Despesas Pagas	2.690.654,49
Superávit Orçamentário	1.186.975,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.508.765,75
Despesas Liquidadas	3.501.114,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.450.141,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.450.141,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.450.141,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.525.763,84	0,00
Resultado Primário	0,00	1.544.776,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	555.397,41	0,00	553.405,96	1.991,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	555.397,41	0,00	553.405,96	1.991,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.048.719,37	<18% / 25%>	25,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	626.385,98	60%	92,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.380.000,00
Despesa de Capital Líquida	447.951,01	4.449.458,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	634.489,86	15,00	15,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 31/mar/2021 as 08h e 47m.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.273.380,00	1.273.380,00	73.474,76	5,77	73.474,76	5,77	1.199.905,24
RECEITAS CORRENTES	1.273.380,00	1.273.380,00	73.474,76	5,77	73.474,76	5,77	1.199.905,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	854.000,00	854.000,00	66.783,18	7,82	66.783,18	7,82	787.216,82
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	66.783,18	7,82	66.783,18	7,82	787.216,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.380,00	339.380,00	4,27	0,00	4,27	0,00	339.375,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	4,27	0,00	4,27	0,00	339.375,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	6.687,31	8,36	6.687,31	8,36	73.312,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	6.687,31	8,36	6.687,31	8,36	73.312,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	217.917,58	9,47	217.917,58	9,47	2.082.082,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.573.380,00	3.573.380,00	291.392,34	8,15	291.392,34	8,15	3.281.987,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.573.380,00	3.573.380,00	291.392,34	8,15	291.392,34	8,15	3.281.987,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	203.460,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.573.380,00	3.573.380,00	291.392,34	8,15	494.853,12	13,85	3.078.526,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	262.211,86
DESPESAS CORRENTES	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	262.211,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.000,00	3.215.000,00	490.355,11	490.355,11	2.724.644,89	490.355,11	490.355,11	2.724.644,89	258.913,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	4.498,01	4.498,01	318.501,99	4.498,01	4.498,01	318.501,99	3.298,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.000,00	323.000,00	4.498,01	4.498,01	318.501,99	4.498,01	4.498,01	318.501,99	3.298,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	262.211,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	3.043.146,88	262.211,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	29.180,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	-	494.853,12	494.853,12	-	291.392,34
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 31/mar/2021 as 09h e 49m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	217.917,58	9,47	217.917,58	9,47	2.082.082,42
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	217.917,58	9,47	217.917,58	9,47	2.082.082,42
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	63.953,98	7,52	63.953,98	7,52	786.046,02
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	63.953,98	7,52	63.953,98	7,52	786.046,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	153.963,60	10,62	153.963,60	10,62	1.296.036,40
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	153.963,60	10,62	153.963,60	10,62	1.296.036,40

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.140.000,00	29.297.160,00	3.508.765,75	3.508.765,75	100,00	25.788.394,25	3.501.114,53	3.501.114,53	100,00	25.796.045,47
ADMINISTRAÇÃO	3.750.050,00	3.730.050,00	423.986,14	423.986,14	12,08	3.306.063,86	423.986,14	423.986,14	12,11	3.306.063,86
Administração Geral	3.531.700,00	3.511.700,00	419.932,81	419.932,81	11,97	3.091.767,19	419.932,81	419.932,81	11,99	3.091.767,19
Administração de Receitas	173.100,00	173.100,00	1.833,33	1.833,33	0,05	171.266,67	1.833,33	1.833,33	0,05	171.266,67
Comunicação Social	45.250,00	45.250,00	2.220,00	2.220,00	0,06	43.030,00	2.220,00	2.220,00	0,06	43.030,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.893.450,00	2.913.450,00	178.090,32	178.090,32	5,08	2.735.359,68	178.090,32	178.090,32	5,09	2.735.359,68
Administração Geral	994.900,00	994.900,00	99.465,22	99.465,22	2,83	895.434,78	99.465,22	99.465,22	2,84	895.434,78
Assistência ao Idoso	84.550,00	84.550,00	0,00	0,00	0,00	84.550,00	0,00	0,00	0,00	84.550,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.250,00	446.250,00	4.444,19	4.444,19	0,13	441.805,81	4.444,19	4.444,19	0,13	441.805,81
Assistência Comunitária	1.367.750,00	1.387.750,00	74.180,91	74.180,91	2,11	1.313.569,09	74.180,91	74.180,91	2,12	1.313.569,09
SAÚDE	6.839.950,00	6.926.400,00	965.829,13	965.829,13	27,53	5.960.570,87	963.170,98	963.170,98	27,51	5.963.229,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Atenção Básica	5.519.800,00	5.519.800,00	856.882,69	856.882,69	24,42	4.662.917,31	856.162,84	856.162,84	24,45	4.663.637,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.033.500,00	1.033.500,00	35.760,73	35.760,73	1,02	997.739,27	35.760,73	35.760,73	1,02	997.739,27
Vigilância Sanitária	223.650,00	310.100,00	73.185,71	73.185,71	2,09	236.914,29	71.247,41	71.247,41	2,03	238.852,59
EDUCAÇÃO	8.217.950,00	8.258.660,00	959.092,47	959.092,47	27,33	7.299.567,53	954.099,40	954.099,40	27,25	7.304.560,60
Administração Geral	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
Alimentação e Nutrição	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Ensino Fundamental	7.083.640,00	7.119.850,00	951.703,66	951.703,66	27,12	6.168.146,34	946.710,59	946.710,59	27,04	6.173.139,41
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Educação Infantil	762.400,00	766.900,00	7.388,81	7.388,81	0,21	759.511,19	7.388,81	7.388,81	0,21	759.511,19
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
CULTURA	96.600,00	112.600,00	60.030,21	60.030,21	1,71	52.569,79	60.030,21	60.030,21	1,71	52.569,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Difusão Cultural	73.500,00	89.500,00	60.030,21	60.030,21	1,71	29.469,79	60.030,21	60.030,21	1,71	29.469,79
URBANISMO	2.796.100,00	3.826.100,00	685.520,52	685.520,52	19,54	3.140.579,48	685.520,52	685.520,52	19,58	3.140.579,48
Infra-Estrutura Urbana	167.500,00	1.197.500,00	281.499,00	281.499,00	8,02	916.001,00	281.499,00	281.499,00	8,04	916.001,00
Serviços Urbanos	2.568.600,00	2.568.600,00	404.021,52	404.021,52	11,51	2.164.578,48	404.021,52	404.021,52	11,54	2.164.578,48
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SANEAMENTO	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
Saneamento Básico Urbano	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
GESTÃO AMBIENTAL	817.500,00	817.500,00	68.672,48	68.672,48	1,96	748.827,52	68.672,48	68.672,48	1,96	748.827,52
Preservação e Conservação Ambiental	817.500,00	817.500,00	68.672,48	68.672,48	1,96	748.827,52	68.672,48	68.672,48	1,96	748.827,52
AGRICULTURA	267.398,00	267.398,00	8.636,94	8.636,94	0,25	258.761,06	8.636,94	8.636,94	0,25	258.761,06
Extensão Rural	267.398,00	267.398,00	8.636,94	8.636,94	0,25	258.761,06	8.636,94	8.636,94	0,25	258.761,06
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Promoção Industrial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.300,00	216.300,00	0,00	0,00	0,00	216.300,00	0,00	0,00	0,00	216.300,00
Promoção Comercial	216.300,00	216.300,00	0,00	0,00	0,00	216.300,00	0,00	0,00	0,00	216.300,00
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	10.221,22	10.221,22	0,29	31.778,78	10.221,22	10.221,22	0,29	31.778,78
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	10.221,22	10.221,22	0,29	31.778,78	10.221,22	10.221,22	0,29	31.778,78
DESPORTO E LAZER	883.952,00	867.952,00	4.312,93	4.312,93	0,12	863.639,07	4.312,93	4.312,93	0,12	863.639,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	88.752,00	88.752,00	0,00	0,00	0,00	88.752,00	0,00	0,00	0,00	88.752,00
Desporto Comunitário	791.000,00	775.000,00	4.312,93	4.312,93	0,12	770.687,07	4.312,93	4.312,93	0,12	770.687,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.000,00	1.112.000,00	144.373,39	144.373,39	4,11	967.626,61	144.373,39	144.373,39	4,12	967.626,61
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	101.382,67	101.382,67	2,89	618.617,33	101.382,67	101.382,67	2,90	618.617,33
Outros Encargos Especiais	392.000,00	392.000,00	42.990,72	42.990,72	1,23	349.009,28	42.990,72	42.990,72	1,23	349.009,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**28.140.000,00**	**29.297.160,00**	**3.508.765,75**	**3.508.765,75**	**100,00**	**25.788.394,25**	**3.501.114,53**	**3.501.114,53**	**100,00**	**25.796.045,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 31/mar/2021 as 08h e 55m.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.573.380,00	3.573.380,00	494.853,12	494.853,12	100,00	3.078.526,88	494.853,12	494.853,12	100,00	3.078.526,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	100,00	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	100,00	3.043.146,88
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	100,00	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	100,00	3.043.146,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
TOTAL	**3.573.380,00**	**3.573.380,00**	**494.853,12**	**494.853,12**	**100,00**	**3.078.526,88**	**494.853,12**	**494.853,12**	**100,00**	**3.078.526,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 31/mar/2021 as 09h e 50m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.657.745,40	24.829.504,04	2.954.205,14	2.954.205,14	87,13	21.875.298,90	2.506.465,86	2.506.465,86	85,17	22.323.038,18
ADMINISTRAÇÃO	2.886.014,15	2.847.175,75	420.318,48	420.318,48	12,40	2.426.857,27	352.402,19	352.402,19	11,98	2.494.773,56
Administração Geral	2.408.964,15	2.360.125,75	365.306,17	365.306,17	10,77	1.994.819,58	297.389,88	297.389,88	10,11	2.062.735,87
Administração Financeira	413.250,00	423.250,00	55.012,31	55.012,31	1,62	368.237,69	55.012,31	55.012,31	1,87	368.237,69
Administração de Receitas	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.850,00	2.037.347,51	226.240,10	226.240,10	6,67	1.811.107,41	122.884,42	122.884,42	4,18	1.914.463,09
Assistência ao Idoso	259.500,00	609.323,63	10.584,61	10.584,61	0,31	598.739,02	9.783,13	9.783,13	0,33	599.540,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	362.300,00	451.900,90	41.657,34	41.657,34	1,23	410.243,56	37.079,84	37.079,84	1,26	414.821,06
Assistência Comunitária	714.050,00	976.122,98	173.998,15	173.998,15	5,13	802.124,83	76.021,45	76.021,45	2,58	900.101,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	14,60	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	16,82	3.043.146,88
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	494.853,12	494.853,12	14,60	3.043.146,88	494.853,12	494.853,12	16,82	3.043.146,88
SAÚDE	5.184.420,00	6.244.172,80	775.801,07	775.801,07	22,88	5.468.371,73	634.822,14	634.822,14	21,57	5.609.350,66
Atenção Básica	2.580.710,00	3.397.116,31	442.820,51	442.820,51	13,06	2.954.295,80	384.445,02	384.445,02	13,06	3.012.671,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.397.810,00	2.477.810,00	320.773,42	320.773,42	9,46	2.157.036,58	247.579,57	247.579,57	8,41	2.230.230,43
Vigilância Sanitária	123.950,00	287.296,49	12.207,14	12.207,14	0,36	275.089,35	2.797,55	2.797,55	0,10	284.498,94
Vigilância Epidemiológica	81.950,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	81.950,00
EDUCAÇÃO	4.360.974,50	4.482.588,50	440.750,19	440.750,19	13,00	4.041.838,31	368.882,13	368.882,13	12,54	4.113.706,37
Ensino Fundamental	3.329.734,50	3.330.688,50	352.588,20	352.588,20	10,40	2.978.100,30	280.720,14	280.720,14	9,54	3.049.968,36
Ensino Superior	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	990.170,00	990.830,00	88.161,99	88.161,99	2,60	902.668,01	88.161,99	88.161,99	3,00	902.668,01
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Especial	30.570,00	30.570,00	0,00	0,00	0,00	30.570,00	0,00	0,00	0,00	30.570,00
CULTURA	148.750,00	128.750,00	19.119,17	19.119,17	0,56	109.630,83	19.119,17	19.119,17	0,65	109.630,83
Difusão Cultural	148.750,00	128.750,00	19.119,17	19.119,17	0,56	109.630,83	19.119,17	19.119,17	0,65	109.630,83
URBANISMO	2.091.436,75	2.193.641,44	299.097,74	299.097,74	8,82	1.894.543,70	263.377,96	263.377,96	8,95	1.930.263,48
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	348.378,56	0,00	0,00	0,00	348.378,56	0,00	0,00	0,00	348.378,56
Serviços Urbanos	1.791.436,75	1.845.262,88	299.097,74	299.097,74	8,82	1.546.165,14	263.377,96	263.377,96	8,95	1.581.884,92
GESTÃO AMBIENTAL	47.000,00	47.000,00	7.948,47	7.948,47	0,23	39.051,53	7.948,47	7.948,47	0,27	39.051,53
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	7.948,47	7.948,47	0,23	39.051,53	7.948,47	7.948,47	0,27	39.051,53
AGRICULTURA	576.000,00	496.068,04	41.228,41	41.228,41	1,22	454.839,63	31.265,15	31.265,15	1,06	464.802,89
Extensão Rural	534.000,00	454.068,04	40.694,18	40.694,18	1,20	413.373,86	30.730,92	30.730,92	1,04	423.337,12
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	42.000,00	534,23	534,23	0,02	41.465,77	534,23	534,23	0,02	41.465,77
INDÚSTRIA	64.000,00	81.000,00	14.852,30	14.852,30	0,44	66.147,70	14.852,30	14.852,30	0,50	66.147,70
Promoção Industrial	64.000,00	81.000,00	14.852,30	14.852,30	0,44	66.147,70	14.852,30	14.852,30	0,50	66.147,70
TRANSPORTE	882.000,00	1.187.000,00	86.003,89	86.003,89	2,54	1.100.996,11	68.226,61	68.226,61	2,32	1.118.773,39
Transporte Rodoviário	882.000,00	1.187.000,00	86.003,89	86.003,89	2,54	1.100.996,11	68.226,61	68.226,61	2,32	1.118.773,39
DESPORTO E LAZER	233.300,00	233.760,00	7.751,29	7.751,29	0,23	226.008,71	7.591,29	7.591,29	0,26	226.168,71
Desporto Comunitário	233.300,00	233.760,00	7.751,29	7.751,29	0,23	226.008,71	7.591,29	7.591,29	0,26	226.168,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.066.500,00	1.069.500,00	120.240,91	120.240,91	3,55	949.259,09	120.240,91	120.240,91	4,09	949.259,09
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	80.580,30	80.580,30	2,38	594.919,70	80.580,30	80.580,30	2,74	594.919,70
Outros Encargos Especiais	391.000,00	394.000,00	39.660,61	39.660,61	1,17	354.339,39	39.660,61	39.660,61	1,35	354.339,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de Contingência geral	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.173.554,60	2.162.154,60	436.290,51	436.290,51	12,87	1.725.864,09	436.290,51	436.290,51	14,83	1.725.864,09
ADMINISTRAÇÃO	888.985,85	888.985,85	217.840,41	217.840,41	6,43	671.145,44	217.840,41	217.840,41	7,40	671.145,44
Administração Geral	837.035,85	837.035,85	213.911,70	213.911,70	6,31	623.124,15	213.911,70	213.911,70	7,27	623.124,15
Administração Financeira	38.750,00	38.750,00	3.928,71	3.928,71	0,12	34.821,29	3.928,71	3.928,71	0,13	34.821,29
Administração de Receitas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.750,00	63.750,00	4.666,78	4.666,78	0,14	59.083,22	4.666,78	4.666,78	0,16	59.083,22
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	2.179,72	2.179,72	0,06	22.820,28	2.179,72	2.179,72	0,07	22.820,28
Assistência Comunitária	23.750,00	23.750,00	2.487,06	2.487,06	0,07	21.262,94	2.487,06	2.487,06	0,08	21.262,94
SAÚDE	388.430,00	394.030,00	90.441,47	90.441,47	2,67	303.588,53	90.441,47	90.441,47	3,07	303.588,53
Atenção Básica	341.790,00	347.390,00	80.670,38	80.670,38	2,38	266.719,62	80.670,38	80.670,38	2,74	266.719,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.540,00	34.540,00	9.771,09	9.771,09	0,29	24.768,91	9.771,09	9.771,09	0,33	24.768,91
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
EDUCAÇÃO	620.875,50	620.875,50	100.262,18	100.262,18	2,96	520.613,32	100.262,18	100.262,18	3,41	520.613,32
Ensino Fundamental	538.615,50	538.615,50	88.347,80	88.347,80	2,61	450.267,70	88.347,80	88.347,80	3,00	450.267,70
Educação Infantil	73.330,00	73.330,00	11.914,38	11.914,38	0,35	61.415,62	11.914,38	11.914,38	0,40	61.415,62
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.068,50	1.068,50	0,03	17.181,50	1.068,50	1.068,50	0,04	17.181,50
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.068,50	1.068,50	0,03	17.181,50	1.068,50	1.068,50	0,04	17.181,50
URBANISMO	127.563,25	127.563,25	20.226,18	20.226,18	0,60	107.337,07	20.226,18	20.226,18	0,69	107.337,07
Serviços Urbanos	127.563,25	127.563,25	20.226,18	20.226,18	0,60	107.337,07	20.226,18	20.226,18	0,69	107.337,07
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	670,84	670,84	0,02	22.329,16	670,84	670,84	0,02	22.329,16
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	670,84	670,84	0,02	18.329,16	670,84	670,84	0,02	18.329,16
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDÚSTRIA	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.000,00	14.000,00	423,75	423,75	0,01	13.576,25	423,75	423,75	0,01	13.576,25
Transporte Rodoviário	14.000,00	14.000,00	423,75	423,75	0,01	13.576,25	423,75	423,75	0,01	13.576,25
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	690,40	690,40	0,02	6.009,60	690,40	690,40	0,02	6.009,60
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	690,40	690,40	0,02	6.009,60	690,40	690,40	0,02	6.009,60
TOTAL	**24.831.300,00**	**26.991.658,64**	**3.390.495,65**	**3.390.495,65**	**100,00**	**23.601.162,99**	**2.942.756,37**	**2.942.756,37**	**100,00**	**24.048.902,27**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 31/mar/2021 as 09h e 00m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Fevereiro - 1º bimestre/2021

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**387.300,00**	**89.600,90**	**476.900,90**	**43.837,06**	**43.837,06**	**433.063,84**
DESPESAS CORRENTES	**383.300,00**	**29.600,90**	**412.900,90**	**43.837,06**	**43.837,06**	**369.063,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.011,25	-	313.011,25	38.460,48	38.460,48	274.550,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.288,75	29.600,90	99.889,65	5.376,58	5.376,58	94.513,07
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**-**	**-**	**64.000,00**
INVESTIMENTOS	4.000,00	60.000,00	64.000,00	-		64.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍV	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	387.300,00	89.600,90	476.900,90	43.837,06	43.837,06	433.063,84

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.071, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 1.650, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ANULOU CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, Art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 – STF, que preconiza que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

CONSIDERANDO QUE, nos Autos de Mandado de Segurança nº 1.747.057-4, impetrado por Rodrigo Barros Cavalcanti (servidor exonerado), o E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná **concedeu a segurança para anular o ato que levou a efeito sua citação editalícia e por consequência, o Acórdão nº 3017/15, exarado nos Autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10-TCE-PR;**

CONSIDERANDO QUE, a pedido da Autarquia Municipal, nos Autos *de Admissão de Pessoal nº 353077/10, o I. Conselheiro* **JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL - 2ª CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Despacho nº 65/20,** *ex officio*, estendeu os efeitos do mencionado *mandamus* a outras 02 (duas) servidoras;

CONSIDERANDO QUE, como consequência, para continuidade do processo administrativo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná haverá de proceder novamente as devidas intimações (03 servidores), situação incontroversa em todos os pareceres que instruem os autos, não é forçoso concluir que o Acórdão 3017/15-TCE-PR não transitou em julgado em relação aos demais servidores;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 386, do Regimento Interno – TCE/PR, § 7º, onde está consignado que ***"Quando houver mais de um interessado citado ou intimado, o dia do começo do prazo para se manifestar corresponderá à última das datas a que se referem os incisos I a VI do caput",*** ou seja, quando dos autos constem vários interessados (litisconsórcio passivo), como é o caso, o prazo para apresentação de manifestação/defesa começará a fluir da juntada aos autos, do último Aviso de Recebimento (art. 386, I, do Regimento Interno).

CONSIDERANDO a necessidade de que as decisões proferidas em autos de processo, seja judicial, seja administrativo, não sejam divergentes, principalmente quando dever surtir efeitos a todos os interessados, em homenagem ao Princípio da Segurança Jurídica, dentre outros[1];

CONSIDERANDO, que eventual saneamento dos autos que tramitam perante o E. Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR, com a determinação de regular citação/intimação de todos os interessados, trará segurança jurídica ao julgamento que se seguirá, inclusive, eliminando de vez o risco de que a Autarquia fique à mercê de ações judiciais de reintegração, bem como, indenizatórias;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.650, de 27 de fevereiro de 2018, que anulou o concurso público realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 05/2009.

Art. 2º. Determino ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto que proceda a imediata reintegração dos servidores contratados em decorrência concurso público, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 05/2009, bem como, a rescisão de eventuais contratos temporários firmados em substituição dos servidores.

Art. 3º. Determino ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que informe esta decisão nos Autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10-TCE-PR e demais autos derivados, bem como, junte aos autos a relação de servidores remanescente do referenciado concurso, com os dados cadastrais devidamente atualizados.

[1] **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, Art. 114.** ***"O litisconsórcio será necessário por disposição de lei ou quando, pela natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes."***

Art. 4º. Determino ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente relatório descriminando o passivo trabalhista ocasionado em razão das exonerações, ora revogadas.

Art. 5º. Determino ao Procurador Jurídico Municipal, que desenvolva as ações necessárias para o ingresso do Município de Mariluz-PR, como "interessado" nos Autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10-TCE-PR e demais autos derivados do concurso público referenciado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 31 de março de 2021.

Paulo Armando da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 101/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSE ADRIANO FARIAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOSE ADRIANO FARIAS, portador do RG: 7.157.503-9 SSP/PR e CPF 030.363.199-64, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 de abril a 04 de maio, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor HENRIQUE APARECIDO ARAUJO PEREIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor HENRIQUE APARECIDO ARAUJO PEREIRA, portador do RG: 10.295.114-0 SSP/PR e CPF 097.649.659-38, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 de abril a 04 de maio, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLARACELIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLARACELIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA, portador do RG: 9.220.667-0 SSP/PR e CPF 040.842.329-39, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 de abril a 04 de maio, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VANILDA ORNELA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora VANILDA ORNELA, portador do RG: 7.814.001-1 SSP/PR e CPF 024.972.199-66, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 de abril a 04 de maio, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA: 105/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora SOLANGE GOMES FREIRE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – DESIGNAR a servidora SOLANGE GOMES FREIRE, portadora do RG: 6.234.771-6 SSP/PR e CPF 028.956.919-24, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CORIPA

ERRATA

Na publicação realizada na data de 27/03/2021, referente ao Ato nº. 002/2021. Onde se lê:

Ato nº. 002/2021;

Leia-se:

Ato Público nº. 003/2021.

São Jorge do Patrocínio, 31 de março de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Perobal – Pr, neste ato representado por sua Presidenta, Maria Lourenço Moura, portadora do R.G [illegible] e inscrita sob nº. CPF [illegible], residente e domiciliada na Rua [illegible], 1528 na Cidade de Perobal – Pr, no uso de suas atribuições e considerando Reunião realizada no dia 13 de Maio de 2020, Conforme Ata nº 01/2020 e Reunião Realizada no dia 03 de Fevereiro 2021, Conforme Ata nº 01/2021, RESOLVE tornar público que:

O CMS Apreciou, Deliberou e Aprovou o **RAG (Relatório Anual de Gestão), Relatório do 3º Quadrimestre, Siops e Plano Anual de Saúde** referente às metas de 2019 e 2020 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Perobal foi amplamente discutido anteriormente em outras Reuniões.

O **Relatório Anual de Gestão, Relatório do 3º Quadrimestre, Siops e Plano Anual de Saúde referente às metas de 2019 e 2020 foi analisado e aprovado,** conforme exigência Legal, pelo Conselho Municipal de Saúde de Perobal – Pr, para encaminhamento a 12ª Regional de Saúde considerando a sua Relevância e Importância, havendo cópia disponível para livre Consulta, por quem, assim desejar, tanto no Conselho de Saúde como na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

PUBLIQUE – SE, afixando cópia desta no local de Costume, divulgando oportunamente no Órgão da Imprensa Oficial do Município de Umuarama.

Perobal, 31 de Março de 2021

Maria Lourenço Moura
Presidente do CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando o feriado da Sexta-Feira Santa, Lei Municipal nº.004 de 24 de janeiro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 01/04/2021, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 31 dias do mês de março de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2021
Concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora VANDELICE TRAVAIN, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto no Artigo 130 da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANDELICE TRAVAIN, matrícula nº 1338-2, ocupando o cargo efetivo de Professor-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, de 10 de Março de 2021 a 08 de abril de 2021(Inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 31 de Março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 154/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matrícula nº 1823-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Renata Guizilini Cardoso a partir de 01 de Abril de 2021 a 28 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná 31 de março de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 100/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LAIR PEGORARO ESPANHA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LAIR PEGORARO ESPANHA, portador do RG: 9.139.145-7 SSP/PR e CPF 058.287.689-30, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 de abril a 04 de maio, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.755.300,00	24.136.754,59	4.109.362,92	17,03	4.109.362,92	17,03	20.027.391,67
RECEITAS CORRENTES	23.155.300,00	23.536.754,59	3.971.292,20	16,87	3.971.292,20	16,87	19.565.462,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.002.300,00	1.002.300,00	210.927,90	21,04	210.927,90	21,04	791.372,10
Impostos	842.300,00	842.300,00	186.094,34	22,09	186.094,34	22,09	656.205,66
Taxas	144.200,00	144.200,00	24.833,56	17,22	24.833,56	17,22	119.366,44
Contribuição de Melhoria	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.251.000,00	1.251.000,00	143.590,70	11,48	143.590,70	11,48	1.107.409,30
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	66.783,18	7,82	66.783,18	7,82	787.216,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.000,00	397.000,00	76.807,52	19,35	76.807,52	19,35	320.192,48
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	896.046,97	1.290,93	0,14	1.290,93	0,14	894.756,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	550.000,00	896.046,97	1.290,93	0,14	1.290,93	0,14	894.756,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	27,54	0,07	27,54	0,07	37.972,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	27,54	0,08	27,54	0,08	32.972,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.189.000,00	20.224.407,62	3.604.018,94	17,82	3.604.018,94	17,82	16.620.388,68
Transferências da União e de suas Entidades	13.027.850,00	13.063.257,62	2.108.483,36	16,14	2.108.483,36	16,14	10.954.774,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.740.650,00	4.740.650,00	905.608,56	19,10	905.608,56	19,10	3.835.041,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.500,00	2.420.500,00	589.927,02	24,37	589.927,02	24,37	1.830.572,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	11.436,19	9,15	11.436,19	9,15	113.563,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	11.436,19	9,94	11.436,19	9,94	103.563,81
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	138.070,72	23,01	138.070,72	23,01	461.929,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	138.070,72	23,01	138.070,72	23,01	461.929,28
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	138.070,72	0,00	138.070,72	0,00	-138.070,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	217.917,58	9,47	217.917,58	9,47	2.082.082,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.055.300,00	26.436.754,59	4.327.280,50	16,37	4.327.280,50	16,37	22.109.474,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.055.300,00	26.436.754,59	4.327.280,50	16,37	4.327.280,50	16,37	22.109.474,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.055.300,00	26.436.754,59	4.327.280,50	16,37	4.327.280,50	16,37	22.109.474,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.778.904,05	-	-	1.778.904,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.778.904,05	-	-	1.778.904,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.622.365,40	24.794.124,04	2.954.205,14	2.954.205,14	21.839.918,90	2.506.465,86	2.506.465,86	22.287.658,18	2.131.575,18
DESPESAS CORRENTES	21.024.245,40	21.836.811,37	2.884.214,88	2.884.214,88	18.952.596,49	2.436.475,60	2.436.475,60	19.400.335,77	2.061.584,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.854.420,00	11.967.571,01	1.950.209,87	1.950.209,87	10.017.361,14	1.950.209,86	1.950.209,86	10.017.361,15	1.679.376,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	11.940,04	11.940,04	163.559,96	11.940,04	11.940,04	163.559,96	11.940,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.994.325,40	9.693.740,36	922.064,97	922.064,97	8.771.675,39	474.325,70	474.325,70	9.219.414,66	370.268,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.994.325,40	9.693.740,36	922.064,97	922.064,97	8.771.675,39	474.325,70	474.325,70	9.219.414,66	370.268,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.000,00	2.749.192,67	69.990,26	69.990,26	2.679.202,41	69.990,26	69.990,26	2.679.202,41	69.990,26
INVESTIMENTOS	890.000,00	2.249.192,67	1.350,00	1.350,00	2.247.842,67	1.350,00	1.350,00	2.247.842,67	1.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	68.640,26	68.640,26	431.359,74	68.640,26	68.640,26	431.359,74	68.640,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	2.162.154,60	436.290,51	436.290,51	1.725.864,09	436.290,51	436.290,51	1.725.864,09	220.721,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.795.920,00	26.956.278,64	3.390.495,65	3.390.495,65	23.565.782,99	2.942.756,37	2.942.756,37	24.013.522,27	2.352.296,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.795.920,00	26.956.278,64	3.390.495,65	3.390.495,65	23.565.782,99	2.942.756,37	2.942.756,37	24.013.522,27	2.352.296,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	936.784,85	-	-	1.384.524,13	-	1.974.983,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.795.920,00	26.956.278,64	3.390.495,65	4.327.280,50	-	2.942.756,37	4.327.280,50	-	4.327.280,50
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 31/mar/2021 as 08h e 58m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	217.917,58	9,47	217.917,58	9,47	2.082.082,42
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	217.917,58	9,47	217.917,58	9,47	2.082.082,42
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	63.953,98	7,52	63.953,98	7,52	786.046,02
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	63.953,98	7,52	63.953,98	7,52	786.046,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	153.963,60	10,62	153.963,60	10,62	1.296.036,40
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	153.963,60	10,62	153.963,60	10,62	1.296.036,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	2.162.154,60	436.290,51	436.290,51	1.725.864,09	436.290,51	436.290,51	1.725.864,09	220.721,48
DESPESAS CORRENTES	2.173.554,60	2.162.154,60	436.290,51	436.290,51	1.725.864,09	436.290,51	436.290,51	1.725.864,09	220.721,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.218,75	1.073.818,75	132.663,04	132.663,04	941.155,71	132.663,04	132.663,04	941.155,71	78.820,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088.335,85	1.088.335,85	303.627,47	303.627,47	784.708,38	303.627,47	303.627,47	784.708,38	141.900,95

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância, com 02 profissionais sendo 01 (um) segurança e 01 (um) controlador, de segunda a sexta-feira das 16:00 horas às 24:00 horas, aos sábados e domingos das 10:00 horas às 24:00 horas, durante 22 (vinte e dois) dias. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo fato da população estar descumprindo as normas e regras de prevenção COVID-19, onde não fazem uso de máscaras nas ruas e estabelecimentos comerciais, além disso não cumprem o toque de recolher estabelecido pelos governos: estadual e municipal. Todavia, a secretaria municipal de saúde, não dispõe de recursos humanos suficientes para este trabalho de fiscalização noturna. Por outro lado, temos o aumento significativo dos casos de COVID-19 nos últimos dias, necessitando medidas mais rigorosas, para conter a parcela da população que não obedece às normas impostas, para a erradicação dos casos no Município de Mariluz.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 04.013.487/0001-06	**R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 31 de março de 2021.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 31 de março de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora JÉSSICA BERGAMIN DE SOUZA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JÉSSICA BERGAMIN DE SOUZA, matricula nº 1965-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Renata Guizilini Cardoso a partir de 01 de Abril de 2021 a 28 de Abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná 31 de março de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 078 DE 31 DE MARÇO DE 2021
Reestrutura os cargos públicos de agente de saúde e agente comunitário de saúde, bem como o emprego público de agente comunitário de saúde.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os cargos públicos de agente de saúde e agente comunitário de saúde, constantes, respectivamente, da Lei Complementar nº. 4, de 02 de abril de 2001 e da Lei nº. 987, de 26 de fevereiro de 2014, ambos, com carga horária de 40 horas semanais, nível 17, passam a receber vencimento equivalente a R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), em consonância com o piso nacional estabelecido pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º O emprego público de agente comunitário de saúde, constante da Lei Complementar nº. 008, de 15 de dezembro de 2005, com carga horária de 40 horas semanais, passa a receber salário equivalente a RS 1.550.00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), em consonância com o piso nacional estabelecido pela Lei nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Art. 3º Fica revogada na íntegra a Lei Complementar de nº. 074/2020, de 18 de março de 2020.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.
Maria Helena, 31 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	3.573.380,00	291.392,34	339.314,36
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	853.000,00	66.783,18	54.907,65
Pessoal Civil	853.000,00	853.000,00	66.783,18	54.907,65
Ativo	852.000,00	852.000,00	66.322,90	54.907,65
Inativo	1.000,00	1.000,00	460,28	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	851.000,00	63.953,98	68.284,93
Pessoal Civil	851.000,00	851.000,00	63.953,98	68.284,93
Ativo	851.000,00	851.000,00	63.953,98	68.284,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	339.380,00	4,27	58.997,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	4,27	58.997,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	1.530.000,00	160.650,91	157.124,03
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	80.000,00	80.000,00	6.687,31	14.863,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	1.450.000,00	153.963,60	142.260,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.123.380,00	2.123.380,00	137.428,74	197.053,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	3.095.000,00	3.095.000,00	474.673,05	415.639,48	474.673,05	414.590,00	0,00	1.049,48
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	398.218,37	346.060,41	398.218,37	345.010,93	0,00	1.049,48
Pensões	480.000,00	480.000,00	76.454,68	66.115,92	76.454,68	66.115,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.463,15	0,00	3.463,15	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	478.380,00	20.180,07	19.703,51	20.180,07	19.703,51	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	478.380,00	20.180,07	19.703,51	20.180,07	19.703,51	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.573.380,00	3.573.380,00	494.853,12	435.342,99	494.853,12	434.293,51	0,00	1.049,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-1.450.000,00	-1.450.000,00	-357.424,38	-238.289,09	-357.424,38	-237.239,61	0,00	196.004,42

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.106.381,29	6.194.081,72
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA COOPERATIVA COOPERAGRA

A Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Piquiri-COOPERAGRA, inscrita com CNPJ: 13.731.942/0001-01, através de sua Presidenta Carla Gonçalves Padilha, no uso das suas atribuições conferida pelo estatuto social, comunica os senhores cooperados e cooperadas para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no Sistema (ON LINE)

Data: 14 de abril de 2021.

19h00min- primeira convocação com presença de dois terços (2/3) do número dos cooperados, não havendo quórum de instalação, a assembleia será realizada em segunda ou terceira convocação conforme segue:

20h00min- segunda convocação com a presença da metade (1/2) mais 01 (um) dos cooperados;

21h00min- Terceira convocação com presença de no mínimo um terço dos cooperados.

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer do Conselho fiscal, compreendendo: relatório de gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal.
- 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- 3- Eleição dos componentes para os órgãos de administração e fiscalização.
- 4- Quando previsto, a fixação de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 5- Quaisquer outros assuntos de interesse social excluídos ou enumeradas no artigo 27° do estatuto social;

  a)- Inclusão e baixa de cooperados do quadro social.

  b)- Proposta de cooperados enviados a diretoria com antecedência a AGO para ser submetido a assembleia.
- 6- Prestação de contas, compra destinada ao (PNAE).
- 7- Projeto Coopera Paraná, recursos para a cooperativa e associação; Melhorias na produção e contratação de um Técnico, levar recursos para a Cooperativa.

OBS: Seguindo as medidas restritivas da Covid-19, a Assembleia desse ano será realizada no sistema (ON LINE).

Mariluz, 30 de março de 2021.

Carla Gonçalves Padilha
Presidenta Cooperativa COOPERAGRA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2021
Concede Férias ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO matrícula nº 2085-0, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 31 de Março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	3.573.380,00	291.392,34	339.314,36
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	853.000,00	66.783,18	54.907,65
Pessoal Civil	853.000,00	853.000,00	66.783,18	54.907,65
Ativo	852.000,00	852.000,00	66.322,90	54.907,65
Inativo	1.000,00	1.000,00	460,28	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	851.000,00	63.953,98	68.284,93
Pessoal Civil	851.000,00	851.000,00	63.953,98	68.284,93
Ativo	851.000,00	851.000,00	63.953,98	68.284,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	339.380,00	4,27	58.997,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	4,27	58.997,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	1.530.000,00	160.650,91	157.124,03
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	80.000,00	80.000,00	6.687,31	14.863,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	1.450.000,00	153.963,60	142.260,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.123.380,00	2.123.380,00	137.428,74	197.053,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	3.095.000,00	3.095.000,00	474.673,05	415.639,48	474.673,05	414.590,00	0,00	1.049,48
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	398.218,37	346.060,41	398.218,37	345.010,93	0,00	1.049,48
Pensões	480.000,00	480.000,00	76.454,68	66.115,92	76.454,68	66.115,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.463,15	0,00	3.463,15	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	478.380,00	20.180,07	19.703,51	20.180,07	19.703,51	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	478.380,00	20.180,07	19.703,51	20.180,07	19.703,51	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.573.380,00	3.573.380,00	494.853,12	435.342,99	494.853,12	434.293,51	0,00	1.049,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-1.450.000,00	-1.450.000,00	-357.424,38	-238.289,09	-357.424,38	-237.239,61	0,00	196.004,42

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.106.381,29	6.194.081,72
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 109/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora BRUNA ARANTES DE OLIVEIRA BRASSO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora BRUNA ARANTES DE OLIVEIRA BRASSO, portadora do RG: 10.020.971-3 SSP/PR e CPF 063.934.099-75, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 a 24 de abril, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SIMONI ROCHA AVELINO DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora SIMONI ROCHA AVELINO DA SILVA, portadora do RG: 11.013.836-9 SSP/PR e CPF 080.350.549-37, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 05 a 24 de abril, e 10 (DEZ) dias de abono pecuniário entre os dias 25 de abril a 04 de maio de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 040/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.826.387/0001-53, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2021, em favor da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de 400 (quatrocentas) toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente, DER/PR-ES-P 21/05, massa fina), material utilizado para recuperação asfáltica no município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o reajuste de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos, sobre o valor do litro do Diesel Comum de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), para R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 31/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Pregão Presencial nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos), sobre o valor do litro da Gasolina Comum passando de R$ 4,21 (quatro reais e vinte um centavos), para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 31/03/2021.

EDITAL DE RESULTADO Nº 01/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas abaixo, e o Prefeito decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS
01	ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA
02	C E RADIOLOGIA LTDA
03	E R MENDES & MENDES S/S-ME
04	VIGOR-SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA – ME
05	R. GOMES DE OLIVEIRA MARQUES PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
06	EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Pérola/PR, 31 de março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	842.300,00	842.300,00	186.094,34	22,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.040,00	126.040,00	22.121,87	17,55
1.1.1- IPTU	105.000,00	105.000,00	17.520,09	16,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.040,00	21.040,00	4.601,78	21,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.000,00	268.000,00	62.522,40	23,33
1.2.1- ITBI	268.000,00	268.000,00	62.522,40	23,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.100,00	256.100,00	45.738,98	17,86
1.3.1- ISS	251.000,00	251.000,00	45.048,15	17,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.100,00	5.100,00	690,83	13,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	192.160,00	55.711,09	28,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.470.000,00	17.470.000,00	3.440.578,44	19,69
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	2.248.060,36	18,83
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	2.248.060,36	20,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	4.217.000,00	783.032,66	18,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	12.982,51	17,31
2.5- Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	69.863,88	12,05
2.6- Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	326.639,03	53,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.312.300,00	18.312.300,00	3.626.672,78	19,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	72,92	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.000,00	369.056,07	65.245,35	17,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	46.121,74	20,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	62.000,00	62.000,00	12.896,40	20,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	6.194,33	11,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	56,07	32,88	58,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.002,61	6.202,26	11,28
6.1- Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	6.194,33	11,26
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	2,61	7,93	303,83
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.000,00	424.058,68	71.520,53	16,87

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.000,00	3.306.000,00	688.115,17	20,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	449.612,03	20,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	843.400,00	843.400,00	156.606,50	18,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	15.000,00	15.000,00	2.596,51	17,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	116.000,00	116.000,00	13.972,76	12,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	122.000,00	122.000,00	65.327,37	53,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.420.500,00	2.420.500,00	589.963,82	24,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.420.500,00	2.420.500,00	589.927,02	24,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	36,80	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-885.500,00	-885.500,00	-98.188,15	11,09

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.500,00	1.588.500,00	255.719,61	16,10	255.719,61	16,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	343.500,00	343.500,00	68.731,56	20,01	68.731,56	20,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.245.000,00	1.245.000,00	186.988,05	15,02	186.988,05	15,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.029.000,00	1.029.000,00	116.250,08	11,30	116.250,08	11,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	183.000,00	183.000,00	18.607,51	10,17	18.607,51	10,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	846.000,00	846.000,00	97.642,57	11,54	97.642,57	11,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.617.500,00	2.617.500,00	371.969,69	14,21	371.969,69	14,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	371.969,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	938.500,00	938.500,00	100.076,37	10,66	100.076,37	10,66	0,00
22.1 - Creche	938.500,00	938.500,00	100.076,37	10,66	100.076,37	10,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	526.500,00	526.500,00	87.339,07	16,59	87.339,07	16,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.000,00	412.000,00	12.737,30	3,09	12.737,30	3,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.499.600,00	3.499.600,00	385.251,86	11,01	313.775,84	8,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.091.000,00	2.091.000,00	284.630,62	13,61	284.630,62	13,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.408.600,00	1.408.600,00	100.621,24	7,14	29.145,22	2,07	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.438.100,00	4.558.100,00	485.328,23	10,65	413.852,21	9,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-98.188,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	11.353,70
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-86.834,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	500.686,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	226.000,00	226.000,00	684,14	0,30	292,10	0,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.500,00	142.105,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	366.500,00	368.114,00	684,14	0,19	292,10	0,08	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.804.600,00	4.926.214,00	486.012,37	9,87	414.144,31	8,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.145,11	11.353,70
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	11.353,70
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	368.145,11	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	192.424,12
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	589.927,02	46.121,74
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	348.356,69	427,60
47.1 Orçamento do Exercício	348.356,69	292,10
47.2 Restos a Pagar	0,00	135,50
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	36,80	33,50
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	241.607,13	238.151,76
50- (+) Ajustes	-23.781,38	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.628,56	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-21.152,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.825,75	238.151,76

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 31/mar/2021 as 09h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 14/2021
Dispõe sobre o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Corona Virus (COVID-19) a serem observadas na esfera administrativa, estadual e municipal, conforme o Decreto Estadual n° 7.020, de 05 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021 e o Decreto Municipal nº 070/2021;
CONSIDERANDO as normas editadas pelos Poderes Executivo Federal, Estadual e Municipal afetas à necessidade em se evitar aglomerações de pessoas, bem como de se possibilitar a proteção aos grupos de risco;
CONSIDERANDO ser essencial que os Poderes, inclusive, o Poder Legislativo Municipal promova medidas para a contenção do avanço da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19);
CONSIDERANDO a informação prestada pela Diretoria Geral que, segundo a estrutura tecnológica existente não há possibilidade em se realizar as Sessões Ordinárias de forma virtual;
CONSIDERANDO o art. 115, XXIV da Resolução n° 3, de 18 de setembro de 2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama – Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que os Decretos Estadual n° 7.020 e 7.122/2021 e os Decretos Municipal nº 070 e 79/2021, instituiu, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;
CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias realizam-se as 19:30 dezenove horas e trinta minutos das segundas-feiras, com duração de quatro horas, podendo as matérias constantes da Ordem do Dia serem deliberadas na Sessão Ordinária seguinte, conforme art. 93 da Resolução n° 3, de 18 de setembro de 2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama - Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1o. Transferir o início das reuniões das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Umuarama, para as 13h30 (treze horas e trinta minutos), a partir do dia 05 de abril de 2021, durante o período em que permanecer em restrição com toque de recolher do Estado do Paraná.
§ 1º. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e as reuniões das comissões não serão abertas ao público, podendo ser acompanhadas ao vivo via internet, nas páginas da Câmara Municipal de Umuarama www.cmu.pr.gov.br e do facebook https://www.facebook.com/CamaraUmuarama.
§ 2º. Apenas terão acesso ao plenário durante as sessões os órgãos de imprensa devidamente cadastrados com antecedência de 02h (duas horas) ao início da sessão, no Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal, respeitando o limite de acesso ao plenário, distanciamento e higienização.
Art. 2o. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado o at. 3º do Ato da Mesa nº 12/2021, de 17 de março de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 13/2021
Declara Ponto Facultativo no dia 1º de abril de 2021, e da outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 91/21, de 24 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 1º de abril de 2021, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 05 de abril de 2021.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua emissão.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	842.300,00	842.300,00	186.094,34	22,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.040,00	126.040,00	22.121,87	17,55
IPTU	105.000,00	105.000,00	17.520,09	16,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.040,00	21.040,00	4.601,78	21,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.000,00	268.000,00	62.522,40	23,33
ITBI	268.000,00	268.000,00	62.522,40	23,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.100,00	256.100,00	45.738,98	17,86
ISS	251.000,00	251.000,00	45.048,15	17,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.100,00	5.100,00	690,83	13,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	192.160,00	55.711,09	28,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.530.000,00	16.530.000,00	3.440.578,44	20,81
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.248.060,36	20,44
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	69.863,88	12,05
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	326.639,03	53,55
Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	4.217.000,00	783.032,66	18,57
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	12.982,51	17,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.372.300,00**	**17.372.300,00**	**3.626.672,78**	**20,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.849.700,00	1.851.250,00	349.034,52	18,85	337.312,13	18,22	295.779,84	15,98
Despesas Correntes	1.804.700,00	1.806.250,00	349.034,52	19,32	337.312,13	18,67	295.779,84	16,38
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.292.350,00	2.292.350,00	330.544,51	14,42	257.350,66	11,23	241.443,14	10,53
Despesas Correntes	2.292.350,00	2.292.350,00	330.544,51	14,42	257.350,66	11,23	241.443,14	10,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.770,00	48.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.770,00	48.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.265.820,00**	**4.267.370,00**	**679.579,03**	**15,93**	**594.662,79**	**13,94**	**537.222,98**	**12,59**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	679.579,03	594.662,79	537.222,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.294,07	4.294,07	4.294,07
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**675.284,96**	**590.368,72**	**532.928,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	544.000,92		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	46.367,80		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,28**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	15,41			-15,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.278,66			-4.278,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	4.294,07			-4.294,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.950,00	1.688.357,62	112.012,78	6,63
Proveniente da União	1.552.950,00	1.588.357,62	112.012,78	7,05
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	49,75	89,85	180,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.652.950,00**	**1.688.407,37**	**112.102,63**	**6,64**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.072.800,00	1.893.256,31	174.456,37	9,21	127.803,27	6,75	113.120,11	5,97
Despesas Correntes	1.072.800,00	1.568.053,59	174.456,37	11,13	127.803,27	8,15	113.120,11	7,21
Despesas de Capital	0,00	325.202,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.230,00	245.576,49	12.207,14	4,97	2.797,55	1,14	1.251,71	0,51
Despesas Correntes	82.230,00	139.930,00	12.207,14	8,72	2.797,55	2,00	1.251,71	0,89
Despesas de Capital	0,00	105.646,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.307.030,00**	**2.370.832,80**	**186.663,51**	**7,87**	**130.600,82**	**5,51**	**114.371,82**	**4,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.922.500,00	3.744.506,31	523.490,89	13,98	465.115,40	12,42	408.899,95	10,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.432.350,00	2.512.350,00	330.544,51	13,16	257.350,66	10,24	241.443,14	9,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.000,00	294.346,49	12.207,14	4,15	2.797,55	0,95	1.251,71	0,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.850,00**	**6.638.202,80**	**866.242,54**	**13,05**	**725.263,61**	**10,93**	**651.594,80**	**9,82**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.307.030,00	2.370.832,80	186.663,51	7,87	130.600,82	5,51	114.371,82	4,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.265.820,00**	**4.267.370,00**	**679.579,03**	**15,93**	**594.662,79**	**13,94**	**537.222,98**	**12,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 31/mar/2021 as 09h e 20m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2021
DE 31/03/2021
SÚMULA: Institui ponto facultativo em virtude das festividades da semana santa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, em virtude dos feriados religiosos nos dias 1º (primeiro) e 02 (dois) de abril de 2021 nas Repartições Públicas Municipais, mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Conselho Tutelar, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 31 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ALMEIDA E LAVERDE LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços médicos plantonistas uma farmacêutica e duas técnicas de enfermagem para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Xambrê.
VIGÊNCIA: 01/04/2021 à 31/12/2021
VALOR: Até R$ 1.209.063,10
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a Portaria MS 1286/93 e as Portarias Ministeriais nº 1.286/93, nº 1.632/94, 358/06 e 750/06, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo-se em vista o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2021 e edital de Chamamento Público nº 01/2021.
Xambrê, PR 31 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072, de 31 de março de 2021.
Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB do Município de Pérola-Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2014 de 30 de julho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Primeiro Titular:
ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
RG: 8.176.212-0
CPF: 047.335.299-02
E-MAIL: anap.spereiras@gmail.com
Suplente:
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
RG: 8.772.574-0
CPF: 041.331.839-75
E-MAIL: and.santos@hotmail.com
Segundo Titular:
VÂNIA DO VALI BATISTA LIMA
RG: 7.392.833-8
CPF: 860.743.859-04
E-MAIL: vaniavlbl@hotmail.com
Suplente:
SELVINA DE MATOS LEAL BAESSO
RG: 5.765.684-0
CPF: 021.096.779-02
E-MAIL: selvina_baesso@hotmail.com
II- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular:
GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS
RG:5.767.104-1
CPF: 033.187.909-31
E-MAIL: gisneyhedder@hotmail.com
Suplente:
EDUARDO MENEGATE DA SILVA
RG: 12.982.323-2
CPF: 091.185.069-41
E-MAIL: menegatidu@gmail.com
III – representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
ELZA DE OLIVEIRA STOCHI
RG: 4.324.458-2
CPF: 611.039.349-53
E-MAIL: elsa.stochi@hotmail.com
Suplente:
APARECIDO DOS SANTOS BARROS
RG: 5.216.536-9
CPF: 801.877.579.68
E-MAIL: aparecidodossantosbarros@gmail.com
IV - Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
LEONICE RIBEIRO DA FONSECA
RG: 3.138.550-4
CPF: 361.855.749-34
E-MAIL: leoclara@gmail.com
Suplente:
LEANDRO ODORIZZI
RG: 7.716.286-0
CPF: 007.821.419-00
E-MAIL: leandrosaude81@yahoo.com.br
V - Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Primeiro Titular:
TATIANE KRAIEWSKI NOGAROTO
RG: 10.361.262-4
CPF: 087.780.919-42
E-MAIL: tatianekraiewski@gmail.com
Suplente:
DONATO DOS SANTOS DUARTE
RG: 8.406.434-3
CPF: 043.923.129-92
E-MAIL: donatodossantosduarte@gmail.com
Segundo Titular:
THAIS FERREIRA ALVES
RG: 14.457.436-2
CPF: 120.146.929-55
E-MAIL: tf55509@gmail.com
suplente:
BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA
RG:13.412.188-2
CPF: 094.426.169-86
E-MAIL: suelen.bruna_2013@hotmail.com
VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular:
LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO
RG: 4.723.406-9
CPF: 801.881.509-78
E-MAIL: luolisalgueiro@hotmail.com
Suplente:
ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
RG: 6.575.613-7
CPF: 024.402.859-19
E-MAIL: eliandra_aguiar@hotmail.com
VII - representante do Conselho Tutelar:
Titular:
FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RG: 7.854.508-8
CPF: 008.711.619-74
E-MAIL: lourenzo.fabio.oliveira@gmail.com
Suplente:
WALBER DE LUCENA PROENÇO
RG: 8.806.800-9
CPF: 039.879.379-47
E-MAIL: walber-proenco@hotmail.com
VIII - representante da Sociedade Civil, Lions Clube:
Titular:
ANA GLÁUCIA ZIRONDI ESTEL
RG: 4.568.658-2
CPF: 007.712.279-81
E-MAIL: stel.ana@escola.pr.gov.br
Suplente:
ROSELI APARECIDA BRESSAN
RG: 3.441.434-3
CPF: 700.496.889-87
E-MAIL: roselibressan@gmail.com
Art.2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 31 de março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.671.426,00	35.671.426,00	3.114.955,55	8,73	3.114.955,55	8,73	32.556.470,45
RECEITAS CORRENTES	35.671.426,00	35.671.426,00	3.114.955,55	8,73	3.114.955,55	8,73	32.556.470,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	4.733,92	15,78	4.733,92	15,78	25.266,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	4.733,92	15,78	4.733,92	15,78	25.266,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.641.426,00	35.641.426,00	3.110.221,63	8,73	3.110.221,63	8,73	32.531.204,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.641.426,00	35.641.426,00	3.110.221,63	8,73	3.110.221,63	8,73	32.531.204,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.671.426,00	35.671.426,00	3.114.955,55	8,73	3.114.955,55	8,73	32.556.470,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.671.426,00	35.671.426,00	3.114.955,55	8,73	3.114.955,55	8,73	32.556.470,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.687.957,17	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.671.426,00	35.671.426,00	3.114.955,55	8,73	5.802.912,72	16,27	29.868.513,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.726.354,40	6.726.354,40	28.945.071,60	5.802.912,72	5.802.912,72	29.868.513,28	3.803.183,01
DESPESAS CORRENTES	35.381.652,03	35.381.652,03	6.724.974,50	6.724.974,50	28.656.677,53	5.801.532,82	5.801.532,82	29.580.119,21	3.802.783,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.135.152,03	28.135.152,03	4.750.433,89	4.750.433,89	23.384.718,14	4.750.433,89	4.750.433,89	23.384.718,14	3.058.560,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.500,00	7.246.500,00	1.974.540,61	1.974.540,61	5.271.959,39	1.051.098,93	1.051.098,93	6.195.401,07	744.222,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.246.500,00	7.246.500,00	1.974.540,61	1.974.540,61	5.271.959,39	1.051.098,93	1.051.098,93	6.195.401,07	744.222,89
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	1.379,90	1.379,90	248.620,10	1.379,90	1.379,90	248.620,10	399,90
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	1.379,90	1.379,90	248.620,10	1.379,90	1.379,90	248.620,10	399,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.726.354,40	6.726.354,40	28.945.071,60	5.802.912,72	5.802.912,72	29.868.513,28	3.803.183,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.726.354,40	6.726.354,40	28.945.071,60	5.802.912,72	5.802.912,72	29.868.513,28	3.803.183,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.726.354,40	6.726.354,40	-	5.802.912,72	5.802.912,72	-	3.803.183,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 31/mar/2021 as 15h e 34m.

CELSO LUIZ POZZOBOM — PRESIDENTE CIUENP
DENIS MARCOS FACCI SÁ — CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. RONQUIM — CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 33/2021
Estabelece Ponto Facultativo no dia 1° de abril de 2021 (quinta-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Paixão de Cristo em 02 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira), em razão do Feriado Nacional da Paixão de Cristo em 02 de abril de 2021.
§ 1º Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
§ 2º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de bebê para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: CASTELINI E ANTUNES LTDA – EPP / CNPJ: 84.803.774/0003-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT MÁXIMO	VLR TOTAL MÁXIMO
1	Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de bebê para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	KIT	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00

O OBJETO DA LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE 50 KITS DE BEBÊ, CADA UM COMPOSTO PELOS ITENS A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR KIT	MARCA
1	Jogo de lençol com 02 peças para colchão de berço	UND	1	INCOMFRAL
2	Toalha de Banho com capuz 70cm x 90cm	UND	1	INCOMFRAL
3	Travesseiro 29cm x 19cm x 3cm	UND	1	INCOMFRAL
4	Manta de algodão 70 cm x 90 cm	UND	1	INCOMFRAL
5	Pacote de Fralda de algodão com 05 unidades	PCT	1	INCOMFRAL
6	Pacote de 03 pares de meia (bebê)	PCT	1	CAÇULINHA
7	Body liso com manga curta	PEÇA	2	NANA NENEM
8	Body liso com manga longa	PEÇA	2	NANA NENEM
9	Mijão	PEÇA	4	NANA NENEM
10	Macacão Longo, tecido de malha de Algodão	PEÇA	2	NANA NENEM

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.671.426,00	35.671.426,00	6.726.354,40	6.726.354,40	100,00	28.945.071,60	5.802.912,72	5.802.912,72	100,00	29.868.513,28
SAÚDE	35.521.652,03	35.521.652,03	6.726.354,40	6.726.354,40	100,00	28.795.297,63	5.802.912,72	5.802.912,72	100,00	29.718.739,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.521.652,03	35.521.652,03	6.726.354,40	6.726.354,40	100,00	28.795.297,63	5.802.912,72	5.802.912,72	100,00	29.718.739,31
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
Reserva de Contingência geral	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
TOTAL	**35.671.426,00**	**35.671.426,00**	**6.726.354,40**	**6.726.354,40**	**100,00**	**28.945.071,60**	**5.802.912,72**	**5.802.912,72**	**100,00**	**29.868.513,28**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 31/mar/2021 as 15h e 38m.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicito a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos cargos abaixo relacionados, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que necessário e que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, face à necessidade temporária e excepcional interesse público, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de Maio de 2005, Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), cláusula 25ª do Protocolo de Intenções e cláusula 41ª do Estatuto Social do CIUENP, bem como a autorização da Assembleia Geral Ordinária em reunião realizada no dia 18/01/2021, ratificada pela reunião dos membros do Conselho Deliberativo, realizada no dia 10/02/2021.

Considerando que o SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência do Noroeste do Paraná e tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte;

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Em virtude da imperiosa continuidade dos serviços públicos que são prestados por este Órgão à população, verifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos e formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Médico Regulador	01 + CR	R$ 8.900,65	24h
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.900,65	24h
Enfermeiro Intervencionista	02 + CR	R$ 4.212,90	36h
Condutor de Ambulância Socorrista	06 + CR	R$ 1.764,75	36h
Técnico de Enfermagem Socorrista	02 + CR	R$ 1.891,84	36h
Técnico Auxiliar Regulação Médica (TARM)	01 + CR	R$ 1.891,84	36h
Operador de Rádio	CR	R$ 1.750,16	36h

No quadro abaixo, encontram-se a origem das vagas de forma analítica:

Emprego Público	Origem da Vaga/Prazo de Contratação
1 Vaga Médico Regulador	Servidor para realizar a substituição de funcionários nos período de férias.
02 Vagas Enfermeiro Intervencionista	Servidores para realizar a substituição de funcionários nos períodos de férias nas Bases de Campo Mourão e Goioerê.
06 Vagas Condutor de Ambulância Socorrista	5 servidores para substituição de férias de funcionários e 1 servidora que encontra-se afastada devido gestação na Base de Iretama.
02 Vagas Técnica de Enfermagem Socorrista	1 servidor para substituição de férias de funcionários e 1 servidora que encontra-se afastada devido gestação na Base de Goioerê.
01 Vaga Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Servidor para realizar a substituição de funcionários nos períodos de férias.

Umuarama/PR, 17 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 20/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	126475	RAFAEL MOREIRA CABRAL	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	DOURADINA
2º	134845	LEONARDO DA SILVA VARAGO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	DOURADINA
1º	125884	GABRIELI NATHANI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA
2º	129077	RENATO TAMBORELLI	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE
3º	127814	DIEGO GOMES DE CARVALHO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 31 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2021

Nomeação do Empregado
MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.531.285-0 SESP SP, e inscrito no CRM sob n° 29.969-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, Estado do Paraná, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 29/2021 de 11/03/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 11/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
398 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Suplementação: 96.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Redução: 96.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 11 de março de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVA
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 37/2021 de 29/03/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 792/2021 de 24/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0003.1.221. Aquisição de Imóvel - Paço Municipal
676 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - PAÇO MUNICIPAL 800.000,00
Total Suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
50 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
100 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
123 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
159 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 94.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
211 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
06 SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR
06.001.08.122.0009.2.160. MAN. DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE AÇAO SOCIAL
304 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
412 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
428 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
479 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
497 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.1.216. AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE
515 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
537 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.071. AMOTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDENCIA E CONGENERES
553 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 15.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.10.301.0008.1.027. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
566 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
567 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
11.001.12.365.0006.1.049. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE
581 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
11.001.15.541.0011.1.220. Revitalização de Parque Urbano
630 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
11.001.22.661.0005.1.203. Construir Barracões Industriais
647 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.500,00
11.001.27.695.0007.1.045. INFRA-ESTRUTURA PRACAS,PARQUES E JARDINS
654 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO
13.001.23.691.0005.2.019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,
661 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
662 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
667 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Total Redução: 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29 de março de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVA
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 34/2021
Revoga o Decreto Municipal nº 30, de 29 de março de 2021 que concedeu aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição ao servidor público Sr. Aparecido Donizete Soares.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a existência de equívocos no processo de aposentadoria do Servidor Público Sr. APARECIDO DONIZETE SOARES;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 30, de 29 de março de 2021 em que se concedeu aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição ao servidor público Sr. Aparecido Donizete Soares.
Parágrafo único. O ato revogado previsto no caput deste artigo fica sem efeito desde a sua publicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2021

EXONERAR O SERVIDOR
FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 22 de março de 2021, o Sr. **FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.920.004-2 SSP PR, admitido em 25 de maio de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 163/2020, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2021

EXONERAR O SERVIDOR
IVAN VITOR DAL ROVERE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 29 de março de 2021, o Sr. **IVAN VITOR DAL ROVERE**, portador da Cédula de Identidade nº 40.169.565-7 SSP PR, admitido em 29 de março de 2018, ocupante do emprego efetivo de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 059/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 132/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 31 de março de 2021, o Sr. **BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.512.597-6 SSP PR, admitido em 01 de maio de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 122/2020, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 31 de março de 2021, o Sr. **JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.369.646-8 SSP PR, admitido em 20 de maio de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Loanda, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 159/2020, de 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919
OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras, por meio de dispensa de licitação, para a prefeitura (sede), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 25/03/2022
VALOR: 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação n° 07/2021-PMX, ratificada em 24/03/2021, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Xambrê, PR 31 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 134/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 31 de março de 2021, o Sr. **MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 17.531.285-0 SSP SP, admitido em 01 de outubro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 284/2020, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2021

EXONERAR O SERVIDOR
THAIS CASTRO DIAS GIMENES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de março de 2021, a Sra. **THAIS CASTRO DIAS GIMENES**, portadora da Cédula de Identidade nº 40.574.909-0 SSP SP, admitida em 19 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público efetivo de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 062/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 137/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de TIAGO CYRIACO DA SILVA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, regido pelo Edital n° 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de outubro de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. **TIAGO CYRIACO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.610.606-0 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 02.015.462/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo de Tuneiras do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste decreta:

Art. 1º Ficam REPROVADAS e julgadas IRREGULARES com ressalvas as Contas do Poder Executivo do município de Tuneiras do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Luiz Antonio Krauss, em virtude da ausência de encaminhamento do Ato de nomeação válido dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que subscrevem o Parecer do Conselho.

Art. 2º Fica inserida ressalva às contas, em face do déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas e da ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade.

Art. 3º Fica rejeitada a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 231250/18, emitida através do Acórdão de Parecer Prévio nº 366/20 – Tribunal Pleno, o qual é pela *"regularidade das contas com ressalvas".*

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2021

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Considerando a autorização da Assembleia Geral Ordinária em reunião realizada no dia 18/01/2021, ratificada pela reunião dos membros do Conselho Deliberativo e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 128/2021 designada pelo presidente do Consórcio.
1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.

1.5. Tendo em vista que o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 encontram-se vigente, os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados naqueles terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.
1.6. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
l) Atender às exigências contidas no Estatuto do CIUENP;
m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, em Umuarama - PR, **no período de 05/04/2021 a 20/04/2021, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
b) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
c) Prova de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
e) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;

g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
h) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
i) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista e Auxiliar Técnico de Regulação Médica – TARM, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.
2.2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.
2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
2.2.3.9. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
2.4. **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.
2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.
2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 128/2021 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.
3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.
3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta – Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de

Inscrição – Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
4.1.1. Tiver a maior idade;
4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
4.1.3. Sorteio em ato público.
4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
o) Comprovante de Residência atualizado;
p) Carteira de vacinação atualizada;
q) 01 Foto 3x4 recente;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.

6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.
6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
7.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
7.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.
7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 128/2021 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
7.16. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.17. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 30 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I) MÉDICO REGULADOR

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

IV) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento

a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:
- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

VI) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de

transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

Pré-Requisitos:
Possuir Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem com Registro No COREN/PR.

VII) OPERADOR DE RADIO

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para capacitação; operar sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer controle operacional da frota de veículos e sistema de atendimento pré-hospitalar; manter equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel.

Pré-Requisitos:
- Possuir Ensino Médio Completo;
- Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação B);
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
Endereço:			
Nº:	**Complemento:**		**CEP:**
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**	
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Base pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:** ______/______/______	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	**Nº Inscrição:**
Recebido por:	________/________/________

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO REGULADOR
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	01 + CR	R$ 9.363,48	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas (*).	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	4,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**15,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
OBS:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Campo Mourão/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Cianorte/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Ivaiporã/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Loanda/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Paranavaí/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 9.363,48	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	4,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**15,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

OBS:

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R$ 4.431,97	36h	Campo Mourão/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.431,97	36h	Cianorte/PR
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R$ 4.431,97	36h	Goioerê/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.431,97	36h	Ivaiporã/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.431,97	36h	Loanda/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.431,97	36h	Paranavaí/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.431,97	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,5	0,5
Curso ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso ATLS – Suporte Avançado à Vida no Trauma, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	2,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	1,0
	Total	**14,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
3) Os cursos ATLS, ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.856,52	36h	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.856,52	36h	Goioerê/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h	Iretama/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.856,52	36h	Ivaiporã/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h	Nova Londrina/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.856,52	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.856,52	36h	Terra Rica/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	1,0
	Total	**14,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Altônia/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R$ 1.990,22	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Goioerê/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Icaraíma/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Iretama/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Ivaiporã/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R$ 1.990,22	36h	Loanda/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Paranavaí/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Terra Rica/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.990,22	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	1,0
	Total	**14,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

VI) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar Regulação Médica	01 + CR	R$ 1.990,22	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso superior completo na área da saúde.	1,0	1,0
Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre.	0,75	0,75
Curso superior fora da área da saúde, completo ou em andamento, cursando a partir do quinto semestre do curso.	0,25	0,25
Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado.	1,0	1,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	1,0
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como TARM e/ou Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	1,0
	Total	**14,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
3) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
4) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
5) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
6) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

VII) OPERADOR DE RÁDIO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Operador de Rádio	CR	R$ 1.841,17	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso superior completo na área de logística e de gestão administrativa.	2,0	2,0
Curso superior em andamento na área de logística e de gestão administrativa, cursando a partir do quarto semestre do curso.	1,0	1,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 pontos p/ curso	1,0
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Operador de Radio em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Operador de Radio que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Operador de Atendimento/Teleatendimento público e/ou privado (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**14,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
3) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
4) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
5) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
6) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o ultimo recibo do período trabalhado como autônomo, mas a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE

NOME:

ENDEREÇO:

PSS Nº 001/2020 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO:
REGIONAL/BASE:

2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO

CONSÓRCIO INTER. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Rua Dr. Paulo Pedroso de Alencar, 4348
Zona I
Umuarama/PR
87501-270

ANEXO V

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	01/04/2021
Período de Inscrições	05/04/2021 a 20/04/2021
Julgamento	22/04/2021 a 28/04/2021
Divulgação do Resultado	30/04/2021
Recursos	03/05/2021
Homologação do Resultado	07/05/2021

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.512.597-6 SESP SP, inscrito no CRM sob nº 29.969-PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Cianorte - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2021

Nomeação do funcionário
LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.984.548-0 SSP PR, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 5 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 143/2021

Nomeação da funcionária
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.786.581-7 SSP PR, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 5 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRE – PR

Resolução n° 01/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual - Covid-19.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 29 de Março de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual - Covid-19 do segundo semestre do ano de 2020 ao município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 30 de Março de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRE – PR

Resolução n° 02/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV do segundo semestre de 2020.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 29 de Março de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV do segundo semestre do ano de 2020 ao município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 30 de Março de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRE – PR

Resolução n° 03/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI do segundo semestre de 2020.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 29 de Março de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI do segundo semestre do ano de 2020 ao município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 30 de Março de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PMU - REDESIGNADO
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Rui Barbosa, localizada no Parque Danielle, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 29 de abril de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 380.675,08 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 29 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 29/03/2021
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 025/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 025/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) rolo compactador vibro-auto propelido, para uso da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e demais secretarias, deste Município, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 05 de abril de 2021, às 09:30 horas, para fins de correções ao edital e republicação do mesmo.
Umuarama, 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 3,32078 km, na Estrada Jurupoca, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 03 de maio de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.617.881,56 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 29 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 027/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 027/2021 - PMU, objetivando a Contratação de empresa, para o fornecimento de placas de sinalização, extintores novos, teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 06 de abril de 2021, às 09:30 horas, para fins de correções ao edital e republicação do mesmo.
Umuarama, 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 12/2020. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico: "meet.google.com//yyk-tkej-jzt", com início às oito horas e vinte e três minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi e conselheiros conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença dos conselheiros. Submeteu a pauta à aprovação, sendo aprovada por unanimidade sem inclusões, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 11/2020; 2) Posse dos membros nomeados pelo Decreto nº 346/2020; 3) Informes; 4) Publicização das entidades, serviços e projetos inscritos no CMAS em 2020; 5) Informações sobre o pedido de adicional de risco técnico ou gratificação, aos funcionários da Política de Assistência Social, no período da pandemia de Covid-19; 6) Censo SUAS 2020; 7) Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, referente ao Incentivo CRAS e CREAS – primeiro semestre de dois mil e vinte; 8) Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal, referente ao exercício de 2019; 9) Requerimento de inscrição no CMAS do Centro Infantil Menino Deus; 10) Deliberação referente a data da primeira reunião ordinária de 2021. Na sequência, a Presidente passou para o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 11/2020: confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata, submetendo-a a aprovação, a qual foi aprovada pela Plenária por unanimidade, com uma ressalva na primeira linha, onde constou "outubro" corrige-se para "novembro". 2) Posse dos membros nomeados pelo Decreto nº 346/2020: a Presidente rememorou que o Conselho estava com algumas vacâncias, quando foi realizada uma assembleia para recomposição. Uma vez que o Decreto de nomeação dos novos membros para compor este CMAS no restante do mandato biênio 2019/2021, foi publicado, desejou as boas vindas e declarou empossados, os seguintes representantes: Magna Regina de Souza Jesus, como membro titular, representante da Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO; Ligia de Oliveira Neves, como membro suplente representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU; Bruna Eduarda Estercio Santos, como membro suplente, representante da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; José Gomes da Cruz Filho, como membro titular, representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso – SCFVI; Arlete Bueno Vidigal, como membro suplente, representante dos usuários do CRAS II; Eva Cristiane de Lima, como membro titular, representante dos usuários da Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA; Nilcéia Lemes de Almeida, como membro suplente, representante dos usuários do CRAS II; Sonia Aparecida Nunes Guadaguini, como membro titular, representante dos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Maria Aparecida da Conceição Nascimento, como membro suplente, representante dos usuários do CRAS II; Adriana Regina Pereira Quintas, como membro suplente, representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS; Izabela Caroline Rodrigues Bilha, como membro titular, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP; Anna Marcela Genaro, como membro suplente, representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS. 3) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos encaminhados aos conselheiros por e-mail desde a última reunião, sendo: Ofício 028/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM que encaminhou o estudo "Estupro Presumido no Paraná: Caracterização das meninas mães em um período de dez anos (2010-2019)"; informativo sobre a Live Dialogando sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS com tema: "Os Conselhos de Assistência Social e o contexto da Covid-19" realizada no dia dezoito de novembro; Informações sobre o CapacitaSUAS repassadas pelo conselheiro Alexan Carlos de Goes; Tabela com a situação do preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Prestação de contas do Governo Federal, na data de dezessete de novembro; Informativo com a situação do preenchimento do Censo SUAS; Link de acesso ao Módulo Especial de Apoio Técnico sobre Benefícios Eventuais, enviado pelo Ministério da Cidadania – MC; Portaria nº 145, de 9 de novembro de 2020, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social, que aprovou a Nota Técnica nº 16/2020, que esclarece aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal acerca da antecipação do pagamento aos requerentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), decorrente do contexto de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, como uma das medidas adotadas pelo Ministério da Cidadania para garantir a segurança de renda das famílias em condições de maior vulnerabilidade social, que pleitearam o benefício durante a suspensão do atendimento presencial nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Informativo referente ao Ciclo de Palestras para Conselheiros Tutelares e atores do Sistema de Garantia de Direitos. Encerrando os informativos, Gláucia comunicou que a Secretaria Executiva encerrará as atividades desse ano no dia dezoito de dezembro, devido as férias coletivas e ponto facultativo, retornando no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, quando as entidades, projetos e serviços poderão protocolar os documentos para validação anual de suas inscrições junto ao CMAS, até o dia trinta e um de janeiro. 4) Publicização das entidades, serviços e projetos inscritos no CMAS em 2020: a Presidente expôs a importância de tornar público os nomes das entidades, serviços e projetos inscritos no Conselho anualmente, por isso, colocou em votação a publicação de resolução com essa finalidade. A proposta foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 5) Informações sobre o pedido de adicional de risco técnico ou gratificação, aos funcionários da Política de Assistência Social, no período da pandemia de Covid-19: Alexan discorreu que solicitou esse assunto como pauta, visto que algumas pessoas lhes perguntaram como está a tramitação deste pedido. Em seguida, a Secretária Executiva leu a Resposta de Protocolo expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, referente ao Protocolo nº 8.788/2020. O documento detalha que a Secretaria Municipal de Assistência Social foi consultada sobre a possibilidade de implantação de pagamento de adicional de risco técnico ou gratificação, a qual informou que os recursos recebidos para enfrentamento da Covid-19 foram específicos para quatro frentes de trabalho, e não recebeu recursos financeiros que possibilitassem realizar pagamento para essas finalidades. Diante do exposto, a solicitação de pagamento de adicional de risco técnico ou gratificação aos funcionários governamentais da Política de Assistência Social foi indeferida. É referente ao aumento de repasse de recursos às entidades não governamentais, a Secretaria de Assistência Social se manifestou através da Comunicação Interna nº 626/2020, a qual explanou sobre os repasses feitos às entidades através de termo de colaboração, sendo que os recursos federais e estaduais não podem ser utilizados para folha de pagamento, e os termos de colaboração firmados permitem uma ampliação ou redução do valor global até o limite de trinta por cento, e no decorrer dos anos, algumas entidades já tiveram valores reajustados nesse percentual, não sendo possível dar aumento. Além disso, foi destacado que não há orçamento para cobrir eventuais reajustes no atual exercício. Todavia, é possível remanejar saldos para folha de pagamento dos termos de colaboração de recursos municipais, desde que a diretoria da entidade solicite alteração no plano de aplicação. Alexan discorreu que em reunião do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a questão do auxílio emergencial foi amplamente discutida, visto que, os recursos vieram muito engessados, todavia ainda não foi dado um retorno sobre isso. Disse ainda que também levou essa discussão para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR. Kathiuscia questionou se haveria outra fonte de recursos para realizar pagamento do adicional ou gratificação, sendo respondida pela conselheira e Secretária de Assistência Social, Izamara Amado de Moura. A gestora explicou que verificou junto ao financeiro sobre essa possibilidade, porém nesse momento não há recursos disponíveis, mas está acompanhando e assim que houver uma oportunidade de conseguir recursos para essa finalidade, certamente lutará por isso para todos os trabalhadores. Alexan informou que foi aberta a ouvidoria no site do CNAS, espaço para a população fazer suas reivindicações. 6) Censo SUAS 2020: A Presidente informou, a título de conhecimento, que foram preenchidos os formulários do Censo SUAS referentes à Gestão Municipal, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, sendo todos enviados aos conselheiros por e-mail e Whatsapp. 7) Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, referente ao Incentivo CRAS e CREAS – primeiro semestre de dois mil e vinte: a Presidente discorreu que a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 123/2020 relacionada a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 1º semestre de 2020, e emitiu parecer favorável tanto para a aprovação da Prestação de Contas, bem como, para a justificativa para o saldo superior a 30% (trinta por cento), encaminhada através do ofício nº 124/2020. A Secretária Executiva fez a leitura dos ofícios mencionados e na sequência, a Presidente colocou em votação a prestação de contas e justificativa apresentadas, sendo aprovadas pela Plenária por unanimidade. 8) Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal, referente ao exercício de 2019: a Presidente discorreu que esse demonstrativo trata-se da prestação de contas anual referente aos recursos federais, para tanto, é realizado o preenchimento de informações no sistema do Governo Federal. Esclareceu que o demonstrativo é composto por três abas: IGD SUAS, IGD PBF e, Programas e Serviços e, que a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social reuniu-se para análise de toda a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e não tendo encontrado nenhuma irregularidade nas prestações de contas, julgou-as aprovadas. A referida Comissão respondeu as questões que devem ser inseridas no sistema online do Governo Federal nas abas "Parecer do Conselho" referentes ao IGD SUAS, IGD PBF e Serviços e Programas e enviou aos conselheiros para apreciação prévia. A Secretária Executiva leu o ofício nº 125/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social que encaminhou as prestações de contas dos recursos federais referentes ao exercício de dois mil e dezenove. Após apreciação, a Presidente colocou em votação as prestações de contas referentes às três abas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal, do exercício de dois mil e dezenove – IGD SUAS, IGD PBF e Serviços e Programas, sendo aprovadas pela Plenária por unanimidade. 9) Requerimento de inscrição no CMAS do Centro Infantil Menino Deus: Vanessa Lopes da Silva Macceo, representante da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, leu o parecer da Comissão referente ao requerimento de inscrição do Centro Infantil Menino Deus, que é uma instituição sem fins lucrativos que tem como finalidade, a oferta do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, para crianças e adolescentes de zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, situado na Avenida Rotary, nº 3007, Parque Presidente – Umuarama, sendo que, este sucederá as atividades do Abrigo Tia Lili em dois mil e vinte e um, motivo pelo qual requereu inscrição neste CMAS. Ante ao exposto, a Comissão entendeu ser necessária a inscrição da entidade neste Conselho, considerando o serviço a ser prestado, sendo este essencial. E recomendou a emissão de ofício à instituição requerendo informações atualizadas sobre sua equipe, apresentando plano de trabalho assim que as atividades forem iniciadas. A Presidente apresentou alguns esclarecimentos acerca da entidade, expondo que sucederá o Abrigo Tia Lili no próximo ano, com uma nova diretoria e uma nova instituição mantenedora. Após as explanações e apreciação, a Presidente colocou em votação, o pedido de inscrição neste CMAS, do Centro Infantil Menino Deus, sendo deferido pela Plenária por unanimidade. 10) Deliberação referente a data da primeira reunião ordinária de 2021: a Secretária Executiva apresentou a data de onze de fevereiro, às oito horas, como proposta para a primeira reunião ordinária do próximo ano. A data sugerida foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença e desejou felicidades a todos nas festividades de fim de ano, assim como para dois mil e vinte e um. Declarou a reunião encerrada às nove horas e dezenove minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – Presidente do CMAS
Glaucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Izamara Amado de Moura
Kathiuscia Aline Galego Pinheiro
Bruna Daiane de Lima
Carolina de Lima Balani
Marcos Fernando dos Reis
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci
Jovina Fagundes da Rocha Silva
Huana da Silva de Godoi
Vanessa Lopes da Silva Macceo
Magna Regina de Souza Jesus
Elidiamara Simões Nunes
Roseni de Moraes Carvalho
Andreia Lupepsa de Almeida
Alexan Carlos de Goes
Arlete Bueno Vidigal
Eva Cristiane de Lima
Nilcéia Lemes de Almeida
Natanne Oliva Roman Miiller
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Izabela Caroline Rodrigues Bilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 490/2021
Nomeia DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.565.557-2-SESP/PR, inscrita no CPF nº 056.874.529-90, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 05 de abril de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 05 de abril de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 29/03/2021	Nº Ata: 02	
Local: Prefeitura Municipal	Inicio: 09h:00min	Término: 10h:00min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE 2022

O convite para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 23, 24 e 25 de março. A audiência se realiza atendendo ao art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a **"Transparência na Gestão Fiscal"**. O Controlador Interno Daniel Dutra de Souza inicia a live e saúda a todos que estão acompanhando a transmissão, faz suas considerações iniciais e diz que deseja que esta audiência possa esclarecer o uso dos recursos públicos. Apresentação dos slides: Explicação do orçamento público (PPA, LDO e LOA), noções de Políticas Públicas, sendo longo, médio e curto prazo e detalhou os Princípios Orçamentários.

Plano Plurianual - Elaborado no 1º exercício do Chefe do Poder Executivo, para vigência a partir do 2º ano de seu mandato até o primeiro ano daquele que lhe suceder.

LDO: estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente.

LOA: deverá conter de forma consolidada, todas as receitas e despesas da administração direta e indireta.

Composição da LDO: O contador do município Claudecir Luis de Oliveira agradeceu a colaboração do Controlador Interno e iniciou sua apresentação com o slide referente a Composição da LDO sendo: Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da Renúncia da Receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado; Demonstrativo IX – Riscos Fiscais e Providências. Receitas 2022: Total Geral – R$ 516.455.000,00 (quinhentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais; Receitas 2023: Total Geral – R$ 544.597.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais); Receitas 2024: Total Geral – R$ 580.491.000,00 (quinhentos e oitenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais).

Despesas: despesas correntes 2022 – R$ 436.637.700,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais; despesa de capital – R$ 62.317.300,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e dezessete mil e trezentos reais); Reserva de Contingência – 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais; Total – R$ 516.455.000,00 (quinhentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Despesas: despesas correntes 2023 – R$ 462.645.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais; despesa de capital – R$ 67.133.200,00 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e três mil e duzentos reais); Reserva de Contingência – 14.818.800,00 (quatorze milhões oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais); Total – R$ 544.597.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais).

Despesas: despesas correntes 2024 – R$ 492.189.000,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e nove mil reais; despesa de capital – R$ 71.350.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais); Reserva de Contingência – 16.952.000,00 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e dois mil reais); Total – R$ 580.491.000,00 (quinhentos e oitenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais).

Resultado Nominal para 2022, estimado em R$ 3.325.000,00 (três milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais) negativo, para 2023, estimado em R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) negativo, e para 2024, em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) negativo.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior: metas realizadas 2020 – receita total: 452.263.383,57 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); receita não financeira: R$ 415.018.476,95 (quatrocentos e quinze milhões, dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); despesa total: R$ 450.408.501,36 (quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos); despesa não financeira: R$ 410.950.654,14 (quatrocentos e dez milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); resultado primário: R$ 4.067.822,81 (quatro milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); resultado nominal: R$ 10.435.294,48 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); dívida pública consolidada: R$ 54.159.847,31 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos); dívida consolidada líquida: R$ 13.314.694,59 (treze milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Bens de Ativos: Receitas Realizadas 2018 – R$ 213.436,08 (duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos; 2019 – R$ 331.652,77 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); 2020 – R$ 34.226,88 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos: Despesas Liquidadas: 2018 – R$ 144.360,20 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos); 2019 – R$ 840.616,51 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos; 2020 – R$ 34.254,28 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); saldo financeiro do exercício: 2018 – R$ 2.030.654,02 (dois milhões, trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos); 2019 – 1.521.890,28 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos); 2020 – R$ 1.521.862,88 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Receitas e despesas previdenciárias do RPPS: total das receitas previdenciárias 2018 – R$ 35.986.442,97 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos); 2019 – R$ 41.116.432,14 (quarenta e um milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); 2020 – R$ 24.054.239,88 (vinte e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Total das despesas previdenciárias: 2018 – R$ 26.116.630,46 (vinte e seis milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos); 2019 – R$ 27.899.403,38 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos); 2020 – R$ 30.728.484,97 (trinta milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Resultado Previdenciário: 2018 – R$ 9.869.812,51 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos); 2019 – R$ 13.217.028,76 (treze milhões, duzentos e dezessete mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos); 2020 – R$ 6.674.245,09 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos negativo); disponibilidades financeiras do RPPS: 2018 – R$ 59.306.275,75 (cinquenta e nove milhões, trezentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); 2019 – R$ 72.138.548,85 (setenta dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); 2020- R$ 65.525.168,89 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

O contador Claudecir Luis de Oliveira encerrou a live e agradeceu a todos que acompanhavam pelas redes sociais. A live encerra-se às 10h:00min. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
Daniel Dutra de Souza	[signature]
[illegible]	[signature]
CLAUDECIR LUIS DE OLIVE	[signature]

PREFEITURA DE MUNICIPAL TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	ALEXANDRE RODRIGUES SOZZI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021	04/03/2021 A 02/04/2021
02	ANA PAULA GARCIA	ENFERMEIRO II	2018/2019	15/03/2021 A 13/04/2021
03	ANA ROSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/2020	24/03/2021 A 22/04/2021
04	CLEBER NEVES PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	2020/2021	02/03/2021 A 31/03/2021
05	DAIANE DE AQUINO MONTIO	GARI	2020/2021	04/03/2021 A 02/04/2021
06	EDER ZANATTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	24/03/2021 A 22/04/2021
07	JOAO BATISTA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR	2016/2017	15/03/2021 A 13/04/2021
08	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
09	LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUX. ADM. DE SERVICOS GERAIS INTERNO	2018/2019	15/03/2021 A 13/04/2021
10	MARIA ADELIA APARECIDA GUILHERME BUZATTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2017/2018	22/03/2021 A 20/04/2021
11	MARLUCI GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
12	PEDRINO DA SILVA SOARES	OPERADOR DE MAQUINA	2018/2019	25/03/2021 A 23/04/2021
13	MURILO RICARDO LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	2018/2019	10/03/2021 A 19/03/2021
14	SUELI DE LIMA COSTA	RECEPCIONISTA	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
15	ZELINDA NAPOLEAO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2016/2017	01/03/2021 A 30/03/2021
16	RENATA BONDEZAN FERRARESI	EDUCADOR INFANTIL	2019/2020	15/03/2021 A 13/04/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 31 de Março de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 136/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01	Danielly de Sousa Cruz Guerrero	13/11/19 à 12/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	05/04/21 à 04/05/21
02	Eduardo Antonio de Oliveira	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	11/04/21 à 30/04/21
03	Elaine de Santana Heins	11/11/19 à 10/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Douradina	01/04/21 à 30/04/21
04	Eliete Oliveira Neduziak Ferraz	13/11/19 à 12/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão	11/04/21 à 30/04/21
05	Fabricio Jarenko Ziliotto	01/07/19 à 30/06/20	Médico Regulador	Umuarama	21/04/21 à 05/05/21
06	Henrique Lima Kirsten	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Paranavaí	03/04/21 à 22/04/21
07	Jorge Souza Morais	13/11/19 à 12/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Cianorte	22/04/21 à 11/05/21
08	Joseany Cazelotto Camozzato	08/03/20 à 07/03/21	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama	10/04/21 à 29/04/21
09	Juliana Borges dos Santos	18/05/19 à 17/05/20	Enfermeiro Intervencionista	Ivaiporã	06/04/21 à 25/04/21
10	Karen Bratfisch da Silva	13/11/19 à 12/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Umuarama	03/04/21 à 02/05/21
11	Leandro Teixeira Lima	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Paranavaí	12/04/21 à 01/05/21
12	Luciano Alex do Prado Pinheiro	01/06/19 à 31/05/20	Médico Intervencionista	Cianorte	06/04/21 à 25/04/21
13	Manoel Joaquim Pereira Junior	01/11/19 à 31/10/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Terra Boa	11/04/21 à 30/04/21
14	Marcio Augusto Schramm Volpe	01/07/19 à 30/06/20	Médico Intervencionista	Umuarama	05/04/21 à 04/05/21
15	Marcio Chaves dos Santos	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Campo Mourão	01/04/21 à 30/04/21
16	Marcos Ap. Alves de Lacerda	12/06/19 à 11/06/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cruzeiro do Sul	05/04/21 à 24/04/21
17	Marcos Aurelio Tochio	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Ubiratã	04/04/21 à 23/04/21
18	Maria Monica Cajueiro	13/11/19 à 12/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	09/04/21 à 28/04/21
19	Mariane Brito da Costa Girardelli	11/11/19 à 10/11/20	Enfermeiro Intervencionista	Loanda	10/04/21 à 29/04/21
20	Nilmar Oliveira Goncalves	01/03/20 à 28/02/21	Tec. de Enfermagem Socorrista	Icaraíma	01/04/21 à 30/04/21
21	Peterson Cristian Cardoso Motta	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Terra Rica	10/04/21 à 29/04/21
22	Priscila Carvalho de Castro Wiezel	11/05/19 à 10/05/20	Médico Regulador	Umuarama	04/04/21 à 23/04/21
23	Priscila Megda João Job	01/07/19 à 30/06/20	Médico Regulador	Umuarama	20/04/21 à 04/05/21
24	Roberta Garcia Navarro	01/07/19 à 30/06/20	Enfermeiro Intervencionista	Paranavaí	11/04/21 à 30/04/21
25	Rodrigo Andreoli Pereira	22/05/19 à 21/05/20	Condutor de Amb. Socorrista	Ivaiporã	15/04/21 à 29/04/21
26	Roseli de Souza Morais	13/11/19 à 12/11/20	Tec. de Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Sul	01/04/21 à 20/04/21
27	Roseli Moreira de Alcantara	13/11/19 à 12/11/20	Auxiliar de Tarm	Umuarama	05/04/21 à 24/04/21
28	Rosemara Ap. da Silva Bertoco	13/11/19 à 12/11/20	Enfermeiro Intervencionista	Cianorte	10/04/21 à 19/04/21
29	Valcir Calixto	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Cianorte	01/04/21 à 20/04/21

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EDITAL N.º 30/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000901	SANELI PAULA SILVA COSTA	10.466.989-4	140º
006714	GISELE IZABEL DOS ANJOS MOREIRA	433.100-7	141º
005608	RAFAEL NOVAIS LAPA	14.309.903-2	142º
000500	ELISANGELA ZACARONI MENDES	8.209.588-8	143º
001037	DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL	10.301.318-6	144º
001047	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS	8.756.475-4	145º
000192	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	13.682.471-6	146º
000984	MARIA EDUARDA OSTI	13.054.561-0	147º

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 4.471
De: 31 de março de 2021.
Dispõe sobre sanções administrativas para os casos de descumprimento da ordem cronológica de vacinação dos grupos prioritários, estabelecida pelo Plano Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a Covid-19.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece sanções administrativas para os casos de descumprimento da ordem cronológica de vacinação dos grupos prioritários, estabelecida pelo Plano Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a Covid-19.
Art. 2º Podem ser penalizados nos termos desta Lei:
I – o agente público responsável pela aplicação da vacina, inclusive seus superiores hierárquicos, se comprovada a ordem ou o consentimento; e,
II – a pessoa imunizada ou o seu representante legal.
Art. 3º As penalidades a serem aplicadas nos termos desta Lei são as seguintes:
I – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o agente público responsável pela aplicação da vacina, inclusive os seus superiores hierárquicos, se comprovada a ordem ou o consentimento;
II – multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a pessoa imunizada ou para o seu representante legal; e,
III – multa de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), quando o imunizado for agente público.
Parágrafo único. Não serão aplicadas as penalidades previstas nesta Lei nos casos devidamente justificados, nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.
Art. 4º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.
Parágrafo Único. Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde, para que o mesmo utilize tais recursos no combate e prevenção ao Covid 19.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 488/2021
Nomeia SERGINEI DA SILVA ROCHA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia SERGINEI DA SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.543.739-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.127.059-90, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 05 de abril de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 39,99% (trinta e nove vírgula noventa e nove por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 05 de abril de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA DE MUNICIPAL UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 051/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2021.
Valor: R$ 24.834,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 094/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 339/2021, em 25 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.090, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Locação n° 067/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 15.476,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 003/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 401/2021, em 09 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 31 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MUNICIPAL UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 210/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro ao Item 24, perfazendo o valor deste termo em R$ 4.587,45 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrições e especificações constantes abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 142.764,18 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), para R$ 147.351,63 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos).
Item Descrição Valor Unitário
Reequilíbrio Reajuste Valor com Reequilíbrio Qtde a Reequilibrar Valor Total
24 Caixa para arquivo morto de papelão, na cor parda, 2 capas, medidas aproximadas 35 x 13,5 x24 cm. (C x A x L) podendo ter variação nas medidas de 0,10 cm . Marcas Sugeridas: Dello/ Tilibra/RP R$ 1,40 128,50% R$ 1,80 R$ 3,20 2.550 R$ 4.587,45
Valor Atualizado do Contrato:
Valor Inicial do Contrato R$ 142.764,18
Valor Termo Aditivo 002 R$ 4.587,45
Valor Atualizado do Contrato R$ 147.351.63
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:10 - F:1000
DOTAÇÃO: 03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:27 - F:1000
DOTAÇÃO: 05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:57 - F:1000
DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:42 - F:1000
DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:82 - F:1000
DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:91 - F:1000
DOTAÇÃO: 07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
DOTAÇÃO: 07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:128 - F:1000
DOTAÇÃO: 08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:154 - F:1000
DOTAÇÃO: 09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:343 - F:1000
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:372 - F:1000
DOTAÇÃO: 11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:390 - F:1000
DOTAÇÃO: 12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:476 - F:1000
DOTAÇÃO: 12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:496 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:567 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:581 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:587 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:623 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:643 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:657- F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:677 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:685 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:694 - F:1000
DOTAÇÃO: 15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:739 - F:1000
DOTAÇÃO: 15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:755 - F:1000
DOTAÇÃO: 16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:765 - F:1000
DOTAÇÃO: 16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.117. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:779 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:783 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:787 - F:1000
DOTAÇÃO: 18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:792 - F:1000
DOTAÇÃO: 18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:796 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:806 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:825 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:846 - F:103
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:847 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:848 - F:107
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:866 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:886 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:902 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:919 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:933 - F:104
DOTAÇÃO: 20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:955 - F:1000
DOTAÇÃO: 20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:993 - F:509
DOTAÇÃO: 20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1010 - F:509
DOTAÇÃO: 21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1032 - F:1000
DOTAÇÃO: 22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1067 - F:1000
DOTAÇÃO: 22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1083 - F:77
DOTAÇÃO: 90.001.09.122.0030.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:9 - F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2021
Umuarama, 31 de março de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 489/2021
Declara vacância de cargo público por morte a servidora DORACY MENICHETTI BELFIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e art. 49, V da Lei Municipal nº 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora DORACY MENICHETTI BELFIORI, que se deu na data de 18 de Junho de 2020, certidão de óbito 16200801552020400072005003570570, recebida em 23/03/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professora, regime CLT, pela morte da Srª. DORACY MENICHETTI BELFIORI matricula nº 783951, CPF/MF nº 884.733.339-34, RG nº 1.624.616 SSP/PR, falecida na data de 18 de Junho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/02/116
-Referência:
Parceria entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
-Base Legal:
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.
-Organização da Sociedade Civil:
SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.030.845/0001-55, com sede na Rodovia PR 480, KM 1, s/nº, saída para Maria Helena, em Umuarama – Paraná.
-Do Objeto e das Metas:
Do Objeto: Manter um abrigo para atender os animais abandonados, priorizando cães e gatos, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas; desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados; disponibilizar alimentação e medicamentos necessários a toda população de animais acolhidos ou desabrigados, inclusive disponibilizar funcionários e médico veterinário, promover ações coletivas de sensibilização em relação aos animais, despertando a cooperação e solidariedade de forma integrada e participativa; realizar feiras de adoção em busca e lares definitivos; defender, proteger, coibir e denunciar maus-tratos e abandono de cães; evitar a superexposição da população a doenças transmitidas pelos cães.
Das Metas: A meta é manter o abrigo para atender cerca de 1.300 (hum mil e trezentos) animais, priorizando cães e gatos, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas, desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados, oferecendo uma vida digna, alimentação satisfatória e cuidados básicos com saúde e higiene.
-Do Tipo de Recurso:
Municipal.
-Do Recurso Financeiro:
O Município repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL recursos financeiros no valor total de até R$. 415.977,12 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$. 34.664,76 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.
-Da Dotação Orçamentária:
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.10.305.0027.2.269 – ED:3.1.50.41.00.00 – D:469 – F:000.
12.001.10.305.0027.2.269 – ED:3.3.50.41.00.00 – D:470 – F:000
-Da Vigência:
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022.
Umuarama-PR., 01 de abril de 2021
LUIZ GENESIO PICOLOTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANA MARIA POLAQUINI
Presidente da SAAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO Nº 33/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 29/2020 de 12 de março de 2020 – 20ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	76º	Neusa Ferreira Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/04/2020	07/04/2022	50081/00025-PR	R$ 1.308,30
2	78º	Michel Alan dos Santos Bonassoli	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/04/2020	07/04/2022	2390752/0050-PR	R$ 1.308,30
3	81º	Fernanda Cristina Campana Haidar	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/04/2020	07/04/2022	8942342/0040-PR	R$ 1.308,30
4	82º	Matheus Henrique da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/04/2020	07/04/2022	2406143/0040-PR	R$ 1.308,30
5	83º	Renan Santos dos Anjos	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/04/2020	07/04/2022	0931019/0050-PR	R$ 1.308,30

MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	8º	Kesley Carlos Jorge da Silva	Secretaria Municipal de Administração	06/04/2020	07/04/2022	101949/00302-SP	R$ 1.896,35

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 22 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO Nº 34/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 36/2020 de 31 de março de 2020 – 21ª Chamada
EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	5º	Laisa da Silva Perialdo	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/04/2020	03/04/2022	0931086/0050-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 22 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO Nº 32/2021
REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 03 DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAIL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 11/2020 de 11 de fevereiro de 2020 – 8° Chamada
COMUNICAR por este ato, REVOGAÇÃO do Extrato de Contrato de Trabalho da Candidata relacionada abaixo, do Extrato de Contrato de Trabalho N° 31/2021, item Nº 03, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 082/2019.
448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
96º	Milena Regina Rios Barotto	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	8941730-0040-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 22 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 4.472
De: 31 de março de 2021.
Desafeta do domínio público, imóveis desta Municipalidade, a fim de possibilitar a transferência deles a particulares nos termos da Lei Municipal nº 3.227, de 19 de junho de 2008, e do Decreto Municipal nº 157, de 1º de junho de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam desafetados do domínio público, os imóveis abaixo descritos:
I - Lote de terras nº 1, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 225,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.550, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
II - Lote de terras nº 2, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 225,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.551, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
III - Lote de terras nº 3, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.552, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
IV - Lote de terras nº 4, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.553, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
V - Lote de terras nº 5, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.554, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
VI - Lote de terras nº 6, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.555, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
VII - Lote de terras nº 7, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.556, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
VIII - Lote de terras nº 8, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.557, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
IX - Lote de terras nº 9, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.558, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
X - Lote de terras nº 10, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.559, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XI - Lote de terras nº 11, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.560, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XII - Lote de terras nº 12, da quadra nº 1, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.561, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XIII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.562, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XIV - Lote de terras nº 2, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.563, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XV - Lote de terras nº 3, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.564, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XVI - Lote de terras nº 4, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.565, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XVII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.566, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XVIII - Lote de terras nº 6, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.567, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XIX - Lote de terras nº 7, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.568, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XX - Lote de terras nº 8, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.569, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXI - Lote de terras nº 9, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.570, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXII - Lote de terras nº 10, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.571, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXIII - Lote de terras nº 11, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.572, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXIV - Lote de terras nº 12, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.573, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXV - Lote de terras nº 13, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.574, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXVI - Lote de terras nº 14, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.575, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXVII - Lote de terras nº 15, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.576, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXVIII - Lote de terras nº 16, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.577, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXIX - Lote de terras nº 17, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.578, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXX - Lote de terras nº 18, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.579, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXI - Lote de terras nº 19, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.580, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXII - Lote de terras nº 20, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.581, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXIII - Lote de terras nº 21, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.582, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXIV - Lote de terras nº 22, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.583, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXV - Lote de terras nº 23, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.584, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXVI - Lote de terras nº 24, da quadra nº 2, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.585, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXVII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.586, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXVIII - Lote de terras nº 2, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.587, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXIX - Lote de terras nº 3, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.588, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XL - Lote de terras nº 4, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.589, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLI - Lote de terras nº 5, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.590, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLII - Lote de terras nº 6, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.591, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLIII - Lote de terras nº 7, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.592, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLIV - Lote de terras nº 8, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.593, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLV - Lote de terras nº 9, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.594, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLVI - Lote de terras nº 10, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 221,15 m², este objeto da Matrícula nº 23.595, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLVII - Lote de terras nº 11, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 224,60 m², este objeto da Matrícula nº 23.596, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLVIII - Lote de terras nº 12, da quadra nº 3, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 280,75 m², este objeto da Matrícula nº 23.597, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLIX - Lote de terras nº 1, da quadra nº 4, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 240,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.598, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
L - Lote de terras nº 2, da quadra nº 4, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.599, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LI - Lote de terras nº 3, da quadra nº 4, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.600, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 4, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.601, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LIII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 4, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.602, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LIV - Lote de terras nº 6, da quadra nº 4, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 219,54 m², este objeto da Matrícula nº 23.603, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LV - Lote de terras nº 1, da quadra nº 5, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.604, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LVI - Lote de terras nº 2, da quadra nº 5, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,50 m², este objeto da Matrícula nº 23.605, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LVII - Lote de terras nº 3, da quadra nº 5, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 301,70 m², este objeto da Matrícula nº 23.606, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LVIII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 5, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 253,86 m², este objeto da Matrícula nº 23.607, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LIX - Lote de terras nº 5, da quadra nº 5, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 23.608, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LX - Lote de terras nº 6, da quadra nº 5, do loteamento JARDIM DOS VIVEIROS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 237,27 m², este objeto da Matrícula nº 23.609, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXI - Lote de terras nº 4, da quadra nº 7, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 316,43 m², este objeto da Matrícula nº 37.470, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 7, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 827,30 m², este objeto da Matrícula nº 37.471, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXIII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.472, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXIV - Lote de terras nº 3, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.474, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXV - Lote de terras nº 4, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 234,07 m², este objeto da Matrícula nº 37.475, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXVI - Lote de terras nº 5, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.476, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXVII - Lote de terras nº 6, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 286,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.477, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXVIII - Lote de terras nº 7, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 264,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.478, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXIX - Lote de terras nº 8, da quadra nº 8, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 251,89 m², este objeto da Matrícula nº 37.479, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXX - Lote de terras nº 2, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 264,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.481, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXI - Lote de terras nº 3, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 273,15 m², este objeto da Matrícula nº 37.482, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 344,28 m², este objeto da Matrícula nº 37.483, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXIII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 331,86 m², este objeto da Matrícula nº 37.484, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXIV - Lote de terras nº 6, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 319,44 m², este objeto da Matrícula nº 37.485, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXV - Lote de terras nº 7, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 307,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.486, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXVI - Lote de terras nº 9, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 282,17 m², este objeto da Matrícula nº 37.488, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXVII - Lote de terras nº 10, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 269,74 m², este objeto da Matrícula nº 37.489, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXVIII - Lote de terras nº 11, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 257,32 m², este objeto da Matrícula nº 37.490, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXIX - Lote de terras nº 12, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 244,90 m², este objeto da Matrícula nº 37.491, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXX - Lote de terras nº 13, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 232,48 m², este objeto da Matrícula nº 37.492, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXI - Lote de terras nº 14, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,73 m², este objeto da Matrícula nº 37.493, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXII - Lote de terras nº 15, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 236,99 m², este objeto da Matrícula nº 37.494, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXIII - Lote de terras nº 18, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.497, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXIV - Lote de terras nº 19, da quadra nº 9, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 229,44 m², este objeto da Matrícula nº 37.498, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXV - Lote de terras nº 1, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 232,76 m², este objeto da Matrícula nº 37.500, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXVI - Lote de terras nº 2, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.501, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXVII - Lote de terras nº 3, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.502, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXVIII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.504, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXIX - Lote de terras nº 7, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.506, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XC - Lote de terras nº 10, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.509, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCI - Lote de terras nº 11, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 306,57 m², este objeto da Matrícula nº 37.510, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCII - Lote de terras nº 12, da quadra nº 10, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 800,61 m², este objeto da Matrícula nº 37.511, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCIII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.512, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCIV - Lote de terras nº 3, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.514, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCV - Lote de terras nº 4, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.515, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCVI - Lote de terras nº 5, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.516, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCVII - Lote de terras nº 6, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.517, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCVIII - Lote de terras nº 7, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.518, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCIX - Lote de terras nº 8, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.519, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
C- Lote de terras nº 9, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.520, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CI - Lote de terras nº 10, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.521, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CII - Lote de terras nº 11, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.522, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CIII - Lote de terras nº 12, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.523, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CIV - Lote de terras nº 13, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.524, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CV - Lote de terras nº 15, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.526, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CVI - Lote de terras nº 16, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.527, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CVII - Lote de terras nº 18, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.529, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CVIII - Lote de terras nº 20, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.531, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CIX - Lote de terras nº 21, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.532, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CX - Lote de terras nº 22, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.533, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXI - Lote de terras nº 23, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.534, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXII - Lote de terras nº 25, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.536, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXIII - Lote de terras nº 28, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.539, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXIV - Lote de terras nº 30, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 176,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.541, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXV - Lote de terras nº 33, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.544, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXVI - Lote de terras nº 35, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.546, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXVII - Lote de terras nº 36, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.547, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXVIII - Lote de terras nº 38, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.549, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXIX - Lote de terras nº 39, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.550, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXX - Lote de terras nº 40, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.551, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXI - Lote de terras nº 41, da quadra nº 11, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.552, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 12, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 370,33 m², este objeto da Matrícula nº 37.553, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXIII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 12, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 430,45 m², este objeto da Matrícula nº 37.556, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXIV - Lote de terras nº 6, da quadra nº 12, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.558, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXV - Lote de terras nº 7, da quadra nº 12, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 308,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.559, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXVI - Lote de terras nº 8, da quadra nº 12, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,25 m², este objeto da Matrícula nº 37.560, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXVII - Lote de terras nº 2, da quadra nº 13, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.562, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXVIII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 13, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.564, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXIX - Lote de terras nº 5, da quadra nº 13, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 475,52 m², este objeto da Matrícula nº 37.565, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXX - Lote de terras nº 6, da quadra nº 13, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 534,67 m², este objeto da Matrícula nº 37.566, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXI - Lote de terras nº 7, da quadra nº 13, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 1.008,99 m², este objeto da Matrícula nº 37.567, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 14, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.568, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXIII - Lote de terras nº 2, da quadra nº 14, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.569, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXIV - Lote de terras nº 5, da quadra nº 14, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 220,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.572, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXV - Lote de terras nº 7, da quadra nº 14, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.574, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXVI - Lote de terras nº 8, da quadra nº 14, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 275,01 m², este objeto da Matrícula nº 37.575, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXVII - Lote de terras nº 9, da quadra nº 14, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 360,68 m², este objeto da Matrícula nº 37.576, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXVIII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 304,58 m², este objeto da Matrícula nº 37.577, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXIX - Lote de terras nº 2, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 290,87 m², este objeto da Matrícula nº 37.578, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXL - Lote de terras nº 3, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 277,17 m², este objeto da Matrícula nº 37.579, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLI - Lote de terras nº 4, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 263,46 m², este objeto da Matrícula nº 37.580, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 249,75 m², este objeto da Matrícula nº 37.581, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLIII - Lote de terras nº 6, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 236,04 m², este objeto da Matrícula nº 37.582, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLIV - Lote de terras nº 7, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 243,82 m², este objeto da Matrícula nº 37.583, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLV - Lote de terras nº 8, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,06 m², este objeto da Matrícula nº 37.584, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLVI - Lote de terras nº 9, da quadra nº 15, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,38 m², este objeto da Matrícula nº 37.585, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLVII- Lote de terras nº 1, da quadra nº 16, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 233,95 m², este objeto da Matrícula nº 37.586, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLVIII - Lote de terras nº 2, da quadra nº 16, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 234,15 m², este objeto da Matrícula nº 37.587, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLIX - Lote de terras nº 3, da quadra nº 16, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 232,97 m², este objeto da Matrícula nº 37.588, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CL - Lote de terras nº 2, da quadra nº 17, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.590, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLI - Lote de terras nº 3, da quadra nº 17, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.591, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 17, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 247,60 m², este objeto da Matrícula nº 37.592, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLIII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 17, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 299,31 m², este objeto da Matrícula nº 37.593, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLIV - Lote de terras nº 1, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.594, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLV - Lote de terras nº 2, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.595, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLVI - Lote de terras nº 3, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.596, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLVII - Lote de terras nº 4, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.597, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLVIII - Lote de terras nº 5, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.598, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLIX - Lote de terras nº 6, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 275,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.599, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLX - Lote de terras nº 7, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 275,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.600, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXI - Lote de terras nº 8, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 275,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.601, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXII - Lote de terras nº 10, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 304,10 m², este objeto da Matrícula nº 37.603, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXIII - Lote de terras nº 11, da quadra nº 18, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 275,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.604, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXIV - Lote de terras nº 2, da quadra nº 19, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.607, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXV - Lote de terras nº 3, da quadra nº 19, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.608, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXVI - Lote de terras nº 5, da quadra nº 19, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 245,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.610, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXVII - Lote de terras nº 6, da quadra nº 19, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 263,42 m², este objeto da Matrícula nº 37.611, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXVIII - Lote de terras nº 7, da quadra nº 19, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.612, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXIX - Lote de terras nº 8, da quadra nº 19, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 251,60 m², este objeto da Matrícula nº 37.613, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXX - Lote de terras nº 1, da quadra nº 20, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 237,96 m², este objeto da Matrícula nº 37.614, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXI - Lote de terras nº 2, da quadra nº 20, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 235,25 m², este objeto da Matrícula nº 37.615, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXII - Lote de terras nº 3, da quadra nº 20, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 242,81 m², este objeto da Matrícula nº 37.616, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXIII - Lote de terras nº 1, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 426,59 m², este objeto da Matrícula nº 37.617, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXIV - Lote de terras nº 3, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.619, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXV - Lote de terras nº 5, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.621, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXVI - Lote de terras nº 6, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.622, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXVII - Lote de terras nº 7, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.623, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXVIII - Lote de terras nº 8, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.624, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXIX - Lote de terras nº 9, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.625, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXX - Lote de terras nº 10, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.626, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXI - Lote de terras nº 12, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.628, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXII - Lote de terras nº 13, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.629, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXIII - Lote de terras nº 14, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.630, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXIV - Lote de terras nº 15, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.631, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXV - Lote de terras nº 17, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.633, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXVI - Lote de terras nº 18, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.634, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXVII - Lote de terras nº 19, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.635, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXVIII - Lote de terras nº 20, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.636, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXXIX - Lote de terras nº 21, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.637, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXC - Lote de terras nº 22, da quadra nº 21, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.638, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCI - Lote de terras nº 1, da quadra nº 22, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.639, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCII - Lote de terras nº 2, da quadra nº 22, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.640, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCIII - Lote de terras nº 3, da quadra nº 22, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.641, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCIV - Lote de terras nº 4, da quadra nº 22, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.642, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCV - Lote de terras nº 5, da quadra nº 22, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 230,00 m², este objeto da Matrícula nº 37.643, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCVI - Lote de terras nº 6, da quadra nº 22, do loteamento CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 830,09 m², este objeto da Matrícula nº 37.644, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCVII - Data nº 11, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SAN MARTIN II, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 286,00 m², este objeto da Matrícula nº 29.107, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCVIII - Data nº 14, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SAN MARTIN II, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 286,00 m², este objeto da Matrícula nº 29.116, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXCIX - Data nº 16, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SAN MARTIN II, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 286,00 m², este objeto da Matrícula nº 29.118, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CC - Data nº 17, da quadra nº 09, do loteamento JARDIM SAN MARTIN II, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 286,00 m², este objeto da Matrícula nº 29.119, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCI - Lote nº 02, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.013, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCII - Lote nº 03, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.014, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCIII - Lote nº 04, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.015, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCIV - Lote nº 05, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.016, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCV - Lote nº 13, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.018, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCVI - Lote nº 14, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.019, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCVII - Lote nº 15, da quadra nº 16, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCVIII - Lote nº 01, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 343,75 m², este objeto da Matrícula nº 32.021, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCIX - Lote nº 02, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.022, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCX - Lote nº 03, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.023, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXI - Lote nº 04, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.024, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXII - Lote nº 05, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.025, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXIII - Lote nº 06, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.026, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXIV - Lote nº 07, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.027, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXV - Lote nº 08, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.028, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXVI - Lote nº 09, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.029, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXVII - Lote nº 10, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 250,00 m², este objeto da Matrícula nº 32.030, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXVIII - Lote nº 11, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 343,75 m², este objeto da Matrícula nº 32.031, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXIX - Lote nº 12, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 256,44 m², este objeto da Matrícula nº 32.032, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXX - Lote nº 13, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 342,67 m², este objeto da Matrícula nº 32.033, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXI - Lote nº 14, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,80 m², este objeto da Matrícula nº 32.034, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXII - Lote nº 15, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 262,13 m², este objeto da Matrícula nº 32.035, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXIII - Lote nº 16, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 260,59 m², este objeto da Matrícula nº 32.036, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXIV - Lote nº 17, da quadra nº 18, do loteamento PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 257,14 m², este objeto da Matrícula nº 32.037, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXV - Lote nº 19/20-A, subdivisão do lote 19/20, este da unificação dos lotes nºs 19 e 20, da quadra nº 18, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 233,16 m², objeto da Matrícula nº 34.004, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXVI - Lote nº 19/20-B, subdivisão do lote 19/20, este da unificação dos lotes nºs 19 e 20, da quadra nº 18, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 216,12 m², objeto da Matrícula nº 34.005, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXVII - Lote nº 19/20-C, subdivisão do lote 19/20, este da unificação dos lotes nºs 19 e 20, da quadra nº 18, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 263,75 m², objeto da Matrícula nº 34.006, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXVIII - Lote nº 1/12-A, subdivisão do lote 1/12, este da unificação dos lotes nºs 01 e 12, da quadra nº 16, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 254,375 m², objeto da Matrícula nº 42.886, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXIX - Lote nº 1/12-B, subdivisão do lote 1/12, este da unificação dos lotes nºs 01 e 12, da quadra nº 16, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 178,75 m², objeto da Matrícula nº 42.887, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXX - Lote nº 1/12-C, subdivisão do lote 1/12, este da unificação dos lotes nºs 01 e 12, da quadra nº 16, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 254,375 m², objeto da Matrícula nº 42.888, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXI - Data nº 17, da quadra nº 01, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 283,80 m², objeto da Matrícula nº 37.320, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXII - Data nº 19, da quadra nº 01, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 283,80 m², objeto da Matrícula nº 37.322, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXIII - Data nº 20, da quadra nº 01, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 283,80 m², objeto da Matrícula nº 37.323, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXIV - Data nº 21, da quadra nº 01, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 283,80 m², objeto da Matrícula nº 37.324, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXV - Lote nº 11, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 821,43 m², objeto da Matrícula nº 35.035, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXVI - Lote nº 9, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 2.007,69 m², objeto da Matrícula nº 35.066, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXVII - Lote nº 10, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 423,48 m², objeto da Matrícula nº 35.076, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CCXXXVIII - Lote nº 9, da quadra nº 12, do loteamento denominado JARDIM VERDE VALE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 779,07 m², objeto da Matrícula nº 35.091, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 002/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição dos medicamentos ceftriaxona e azitromicina, para enfrentamento do COVID-19, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para Aquisição dos medicamentos ceftriaxona e azitromicina, para enfrentamento do COVID-19, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020, com dispensa de licitação.
Alto Paraíso-PR., 31 de Março de 2021.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021 anexo. Em 31 de Março de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 31 DE MARÇO DE 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolo, etc.) para servir eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.227,70 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.31/03/2021
ABERTURA: 13/04/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 31/03/21
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 20/04/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 31 de março de 2021.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ESTEIRA PARA ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, E CLIMATIZADORES) PARA A UVR DO MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 15/04/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)
Brasilândia do Sul - PR, 31 de março de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 1046/2021
SÚMULA: Altera a tabela do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 908/2008, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte,
LEI:
Art. 1º - A tabela do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 908 de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - ...
II ...

REQUERENTE	DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO	DIÁRIAS SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
SERVIDOR/MOTORISTA	Acima de 100 Km	150,00	300,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março ode dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - CNPJ sob n.º 20.159.105/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$80.142,00 (OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - CNPJ sob n.º 20.159.105/0001-03
31/03/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 02.141.747/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$10.584,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ALBERTO ZANA PORTELA
PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 02.141.747/0001-95
31/03/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 31.596.704/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$29.601,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E UM REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CLOVIS ANDERSON DALMORA
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 31.596.704/0001-00
31/03/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0047, Lote: 0015 - ZONA 3 - N.º: 3880** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CACILDA KNUPP CPF/CNPJ: 52758117991
CADASTRO: 382200 QUADRA: 0047 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 3880 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1044 / 2021
CACILDA KNUPP CPF/CNPJ: 52758117991
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 1 CEP.: 83005000 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1038 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 006A - ZONA 7 - N.º: 4266** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09557571934
CADASTRO: 750500 QUADRA: 0006 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA MARUMBI, 4266 CEP: 87503630
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1038 / 2021
JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09557571934
ENDEREÇO: RUA MARUMBI, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0020 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDIA VANESSA MOREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 03221485964
CADASTRO: 2704500 QUADRA: 0007 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, S/Nº CEP: 87507570
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1044 / 2021
CLAUDIA VANESSA MOREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 03221485964
ENDEREÇO: RUA IGUACU, Nº 2914 CEP.: 87505040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 007B - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BENEDITO MACHADO CPF/CNPJ: 05843774953
CADASTRO: 3805550 QUADRA: 0004 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ORSI, S/Nº CEP: 87504706
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 1044 / 2021
BENEDITO MACHADO CPF/CNPJ: 05843774953
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5360 CEP.: 87504020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1038 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0036, Lote: 0011 - PARQUE SAN GAETANO - N.º: 2667** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DOUGLAS EDUARDO SANTANA DA SILVA CPF/CNPJ: 09349852942
CADASTRO: 1346450 QUADRA: 0036 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, 2667 CEP: 87506300
BAIRRO: PARQUE SAN GAETANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 27 / 1038 / 2021
DOUGLAS EDUARDO SANTANA DA SILVA CPF/CNPJ: 09349852942
ENDEREÇO: RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, Nº 2876 CEP.: 87506300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0018 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA CPF/CNPJ: 74725530930
CADASTRO: 3328200 QUADRA: 0020 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PAULO MULATO NETTO, S/Nº CEP: 87504687
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 1035 / 2021
ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA CPF/CNPJ: 74725530930
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 3157 CEP.: 87504420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0019 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: 2347** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALESSANDRO BUSCHINI CPF/CNPJ: 69588619904
CADASTRO: 3330900 QUADRA: 0021 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA PAULO MULATO NETTO, 2347 CEP: 87504687
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 56 / 1035 / 2021
ALESSANDRO BUSCHINI CPF/CNPJ: 69588619904
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 5206 CEP.: 87502050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0033 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999
CADASTRO: 5051600 QUADRA: 0014 LOTE: 0033
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 58 / 1037 / 2021
CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999
ENDEREÇO: RUA R. SANTO ANASTACI0, Nº 4321 CEP.: 87509000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0068 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO LOURENÇO MARIA RODRIGUES CPF/CNPJ: 66834368949
CADASTRO: 5073900 QUADRA: 0019 LOTE: 0068
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 80 / 1037 / 2021
EDUARDO LOURENÇO MARIA RODRIGUES CPF/CNPJ: 66834368949
ENDEREÇO: PRC ARTHUR THOMAZ, Nº 4750 CEP.: 87502190 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 91

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0002 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUANA ELIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06333058980
CADASTRO: 4303600 QUADRA: 0016 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 91 / 1044 / 2021
LUANA ELIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06333058980
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1604 CEP.: 87501630 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0024 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 86963228949
CADASTRO: 5102400 QUADRA: 0025 LOTE: 0024
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 98 / 1037 / 2021
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 86963228949
ENDEREÇO: RUA AV GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 4773 CEP.: 87504090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONATHAN DIAS FERREIRA CPF/CNPJ: 07444752958
CADASTRO: 6050600 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 103 / 1037 / 2021
JONATHAN DIAS FERREIRA CPF/CNPJ: 07444752958
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4073 CEP.: 87502160 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0019 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDISON HERALDO CHIQUETTI CPF/CNPJ: 30081130953
CADASTRO: 4753200 QUADRA: 0007 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 106 / 1035 / 2021
EDISON HERALDO CHIQUETTI CPF/CNPJ: 30081130953
ENDEREÇO: ROD PR-490 - ANTONIO DE CASTRO, Nº 51 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÃ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0027 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA CPF/CNPJ: 50840444915
CADASTRO: 6052400 QUADRA: 0003 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 113 / 1037 / 2021
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA CPF/CNPJ: 50840444915
ENDEREÇO: RUA RUA ANHUMAI, Nº 3426 CEP.: 87503050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0022 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 84533366104
CADASTRO: 5290400 QUADRA: 0006 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 115 / 1035 / 2021
ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 84533366104
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 3675 CEP.: 87502050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0027 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5290900 QUADRA: 0006 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 120 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0028 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5291000 QUADRA: 0006 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0030 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5291200 QUADRA: 0006 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 122 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5291300 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 123 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 127

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0022 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5300800 QUADRA: 0010 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 127 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0029 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5301500 QUADRA: 0010 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 130 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0030 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5301600 QUADRA: 0010 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 131 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0001 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5303900 QUADRA: 0012 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 132 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 133

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0002 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304000 QUADRA: 0012 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 133 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0003 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304100 QUADRA: 0012 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 134 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0004 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304200 QUADRA: 0012 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 135 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0017 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WELLITON DE ASSIS ROQUE CPF/CNPJ: 09212055974
CADASTRO: 6061900 QUADRA: 0005 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 136 / 1037 / 2021
WELLITON DE ASSIS ROQUE CPF/CNPJ: 09212055974
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, Nº 1404 CEP.: 87507644 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0006 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304400 QUADRA: 0012 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 137 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0007 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304500 QUADRA: 0012 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 138 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 140

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0010 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304800 QUADRA: 0012 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 140 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 141

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0011 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5304900 QUADRA: 0012 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 141 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 144

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0014 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5305200 QUADRA: 0012 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 144 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1035 / 2021
SEQUENCIA: 145

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0015 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
CADASTRO: 5305300 QUADRA: 0012 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511127
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 145 / 1035 / 2021
DEVANIR JOSE FENATO CPF/CNPJ: 49818937953
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2045 CEP.: 87063340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0010 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORRÊA CPF/CNPJ: 02583005901
CADASTRO: 4469000 QUADRA: 0011 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ELISANGELA CAZELOTO SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 154 / 1044 / 2021
ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORRÊA CPF/CNPJ: 02583005901
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUOSI, Nº 2386 CEP.: 87504700 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 159

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0022, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SANTA LEONILDA SCAPIM CPF/CNPJ: 93012543953
CADASTRO: 5210300 QUADRA: 0022 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 000 CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 159 / 1026 / 2021
SANTA LEONILDA SCAPIM CPF/CNPJ: 93012543953
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4570 CEP.: 87509000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 160

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA CPF/CNPJ: 27985423915
CADASTRO: 5174500 QUADRA: 0014 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 160 / 1025 / 2021
MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA CPF/CNPJ: 27985423915
ENDEREÇO: RUA SIMAO BUSATO, Nº 154 CEP.: 87047250 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 186

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0031 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ PAULO BASSO CPF/CNPJ: 06637095982
CADASTRO: 6080900 QUADRA: 0012 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de março de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta Prefeitura Empresarial Correios

COMUNICADO: 186 / 1037 / 2021
LUIZ PAULO BASSO CPF/CNPJ: 06637095982
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 3057 CEP.: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº.41/2016, decorrente de Pregão n° 4/2016 de Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO,** portador do RG n° 92726169, portador do CPF sob n° 051.444.409-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/05/2021. A presente prorrogação possui caráter excepcional e emergencial e se faz necessária, tendo em vista que o município publicou a abertura de um novo processo licitatório, porém o mesmo foi impugnado e precisou ser anulado para readequação ao edital. Devido ao aumento de demanda no setor e a redução de servidores no departamento não foi possível a abertura de um novo processo de licitação antes desta data. O prazo de vigência do presente contrato está se encerrando e o município necessita da prorrogação excepcional sendo que as demandas nos departamentos da administração não podem ser interrompidas e se isso ocorrer trará um prejuízo à Administração especialmente quanto às contratações públicas, sendo que com base no Art. 57º, § 4o da Lei nº 8666/93 é que se fundamenta a presente prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de março de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
RG:92726169
CPF:051.444.409-67
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº.41/2016, decorrente de Pregão n° 4/2016 de Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO,** portador do RG n° 92726169, portador do CPF sob n° 051.444.409-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 19.139,76 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Fica aditado o valor do presente contrato em mais 02 parcelas até a abertura de um novo processo, conforme já justificado no termo aditivo anterior, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de março de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
RG:92726169
CPF:051.444.409-67
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 177
DE 31 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
31/03/2021	05:00h/17:00h	Maringá- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1428/2021, de 31/03/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de Alto Piquiri, Pr.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando Resolução SESA nº 221/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná e Revoga a Resolução SESA nº 119 de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando Resolução SESA nº 098/2021, que Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.

Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços de saúde e farmacêuticos.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Fica determinado como serviços e atividades que são considerados essenciais para fins deste decreto:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - Clínica veterinária;

IV - produção e comercialização de medicamentos para uso humano, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - Supermercados, açougues, mercearias, panificadoras, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, frutaria e distribuidora de alimentos;

VI - funerários;

VII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VIII - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

IX - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;

X - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XI - imprensa;

XII - segurança privada;

XIII - transporte e entrega de cargas em geral;

XIV - serviços postal e o correio aéreo nacional;

XV - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XVI -iluminação pública;

XVII - posto de combustíveis, distribuição de gás liquefeito de petróleo;

XVIII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIX - vigilância agropecuária;

XX - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;

XXI - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as recomendações descritas na RESOLUÇÃO SESA nº 221/2021, ou outra que venha a substituir;

XXII - serviços de fisioterapia.

Art. 5º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

II - reuniões de qualquer tipo, com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários,assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público,localizados em bens públicos ou privados;

III - aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas);

IV - Prática de qualquer modalidade de esporte que promova contato físico entre os participantes.

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 50% de ocupação;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 08 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%;

a) Após ás 20 horas é permitido apenas a modalidade Delivery, desde que o entregador esteja devidamente identificado.

Art. 7º As aulas em Escolas e Cmeis da rede municipal de ensino e o transportes escolar, seguirão a RESOLUÇÃO SESA nº 098/2021 e RESOLUÇÃO SESA nº 240/2021, ou outra que venha a substituir.

Art. 8º Supermercados com limitação da capacidade em 50%, com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do números de pessoas e adoção de medidas preventivas para o COVID-19.

I - Fica recomendado o acesso de pessoas do grupo de risco (adultos com 60 anos ou mais, gestantes e criançasmenores de 12 anos);

II - Recomenda-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família;

Art. 9º Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível,devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único Recomenda-se velórios com duração máxima de 6 horas.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 11. O descumprimento deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e aos frequentadores uma multa individualmente de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada pessoa.

§ 1º O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que seja lavrado o auto de infração com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa é cancelada.Se não, ela deverá ser paga sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

§ 2º Os pais ou responsáveis, são responsáveis para fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos,cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destes descumprirem a legislação a multa será revertida aos pais ou responsáveis.

Art. 12. Este Decreto entra na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1421/2021, de 18/03/2021.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1427/2021, de 31/03/2021

Sumula: Prorroga o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao Exercício de 2021, conforme segue:

I - 1ª parcela única (à vista), até a data de 15 de abril de 2021, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

II - 2ª parcela única (à vista), até a data de 14 de maio de 2021 , com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto.

III - Os casos em que o pagamento for efetuado de forma parcelada, deverá obedecer os seguintes prazos:

a) 1ª Parcela – vencimento em 15 de abril de 2021;

b) 2ª Parcela – vencimento em 14 de maio de 2021;

c) 3ª Parcela – vencimento em 15 de junho de 2021;

Parágrafo único O contribuinte poderá ainda efetuar o pagamento em cota única sem desconto, até o dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejerá aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 1408/2021, de 02/03/2021

Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

DECRETO N.º 024/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 760/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$264.213,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.26.782.1950.2.022-	Aquisição de Equipamentos para UBSs	
499 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	264.213,35
Fonte – 03018 -	Pav. Est. Erclandia – 890847/19/MAPA – Ex. Anterior	
	SOMA	264.213,35

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$264.213,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2020, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
00018	Pav. Est. Erclandia – 890847/19/MAPA	264.213,35
	SOMA	264.213,35

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 31 de março de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA VIA PLATAFORMA DIGITAL

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social em seu § 2º do art. 51 e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, ***C O N V O C A*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos **Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e Outros, Engenharia Consultiva), Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Produtos e Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos e Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornato, Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto e Trabalhadores nas Indústrias do Cal e Gesso**, que tem a data-base no mês de junho, dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Perobal e Umuarama** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "VIA PLATAFORMA DIGITAL"**, haja vista a pandemia do (COVID-19), evitando com isso a transmissão do novo coronavírus e como forma de buscarmos atenuar a disseminação da doença, seguindo as diretrizes do governo Municipal, Estadual e Federal e demais órgãos institucionais. Todas as assembleias da Campanha Salarial serão realizadas na plataforma online, buscando assim, aumentar o alcance de toda a categoria e tornar possível a participação de todos, na qual poderá ser acessado no site do sindicato www.sintricomu.com.br, impreterivelmente até o dia 11/04/2021, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorização para a diretoria do Sindicato dar os encaminhamentos necessários para elaborar, encaminhar e negociar as pautas de reivindicações visando a celebração das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho das categorias com data-base em junho acima citadas. A autorização a ser concedida contemplará os seguintes itens:
a.1) Elaboração das pautas de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2021/2022;
a.2) Fixação dos pisos salariais das categorias;
a.3) Fixação de contribuições em favor do Sindicato em retribuição as negociações coletivas e notificação as empresas acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;
a.4) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar as pautas de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.
Umuarama, 01 de abril de 2021 – **MARCOS ANTONIO BERALDO** – Presidente.

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ [illegible]
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, [illegible] UMUARAMA - PR
CEP 87 [illegible] ZONA ARMAZÉM FONE: (44) [illegible]
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas, para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, e conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 004/2021**, homologado em 24 de março de 2021.

Fornecedor: T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede à Rua Lisboa, 3240, Umuarama/PR
Valor: até **R$ 48.008,00** (quarenta e oito mil, e oito reais)
Prazo: início em 29 de março de 2021 e término em 29 de março de 2022.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtde	Especificações	Unid.	Marca	Valor Un. Registrado R$	Valor Total
01	300	Açúcar cristal – embalagem plástica de 5 kg, tipo peneirado, branco, de primeira qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	FARDO	CRISTALMAR	69,84	20.952,00
02	1.800	Café 500gr embalado a vácuo, referência COCAMAR / COAMO ou de melhor qualidade.	PCT	COAMO	8,44	15.192,00
03	240	Chá mate 200g. Referência: Matte Leão ou de melhor qualidade.	UNID	LEÃO	8,33	1.999,20
04	1.500	Margarina - 500 gr, referência COAMO ou de melhor qualidade.	UNID	COAMO	4,59	6.885,00
05	50	Pilha alcalina AA embalagem contendo 02 unidades	PCT	EVEREDY	6,88	344,00
06	300	Pilha alcalina AAA embalagem contendo 02 unidades	PCT	EVEREDY	8,08	2.424,00
07	60	Escova para Unhas	UNID	ORIENT	3,53	211,80
					TOTAL:	**48.008,00**

Umuarama, 31 de março de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

PORTARIA Nº. 317/2021-Secretaria de Assistência Social

SÚMULA: Concessão de Diária

SRª SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Roberto Lúcio Amaral Schwerz, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 3 (três) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para transporte de usuários para perícia no INSS, as cidades de Cianorte e Maringá, Campo Mourão, Goioerê.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM DIAS) DIAS DE MARÇO DE 2021.

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal da Saúde

ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 006/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 006/2021, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, quando necessário, para os equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa **EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP,** nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 007/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 007/2021, que trata da aquisição de filmes radiológicos para serem utilizados no equipamento de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) da marca AGFA, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S., sendo estes compatíveis com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do Cisa, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa **I BF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA,** para os itens nº 01 e nº 02, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME,** para prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial e eletivo nas dependências da contratada, no município de Ivaté, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes nas tabelas CISA e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 008/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2021, anexo em 30 de março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESUMO DE ADITIVOS E REEQUILÍBRIO

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 033/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: **DONDONI & RIGONI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 033/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 03 de abril de 2022.

Reequilíbrio de Ata de Registro de Preço
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Fornecedor: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: concede-se reequilíbrio financeiro na Ata de Registro de Preços nº 006/2020, do Pregão Eletrônico nº 011/2020, conforme valores abaixo descritos:

Item	Qtde	Especificações	UNIDADE	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Reequilibrado
165	48.700	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 100 ML	Frasco/Bolsa	Equiplex	1,64	1,87
310	1.570	SORO GLICOFISIOLOGICO, GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	FRASCO/Bolsa	Fresenius	4,24	4,73
311	11.220	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,38	2,51

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 049/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Biq Benefícios LTDA,.
Objeto: Tendo em vista a assembleia de prefeitos, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, com a aprovação de novo valor para o pagamento do auxílio alimentação dos funcionários do CISA, alterando-se para R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) por funcionário, fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 049/2020, passando para até R$ 341.071,20 (trezentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte centavos) anuais, com início a partir de 02 de abril de 2021.

Umuarama, 31 de março de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 1045/2021
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (2387)3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..................R$ 1.000,00
TOTAL GERALR$ 1.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (358)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 1.000,00
TOTAL GERALR$ 1.000,0
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de Março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 049, 31 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E PRORROGA NA INTEGRA O CONTIDO NOS DECRETOS DO GOVERNO DE ESTADO Nºs 7.020 DE 05 MARÇO DE 2021 e 7.122 DE 16 MARÇO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 18 DE MARÇO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
Considerando, a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando, a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
Considerando, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; Resolve,
DECRETA:
Art. 1º. Prorroga até dia 05 de abril de 2021, o contido nos Decretos Estadual nºs 7.020 de 05 de março de 2021 e 7.122, de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 039 de 18 de março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 no âmbito do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, 31 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO Nº 032/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 01/04/2021
Data do Retorno: 01/04/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá-Pr
Objetivo TCE-PR: Transporte de Paciente
Justificativa do Deslocamento: Transporte da paciente Carmita Agripina de Melo Chaves a Maringá-Pr para consulta médica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de Março de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 178
31 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Substitui membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF do Município de Douradina - PR".
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. ODERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as regulamentações do Programa Bolsa Família-PBF instituído pela Lei Federal n°. 10.836/2004 de 09 de janeiro de 2004 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento permanente das ações do Programa Bolsa Família.
RESOLVE
Art. 1° - SUBSTITUIR os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, que passará a ter a seguinte composição:
Elisangela Aparecida Batista Mendes da Silva
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
Hércio Estêvão Castelini
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Ana Paula da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2° - As atribuições dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PFB são aquelas previstas na Portaria n° 2.611 de 26 de maio de 2015.
Art. 3° - Consideram-se relevantes os serviços prestados pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, porem sem ônus para a Municipalidade.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina-PR, 31 de março de 2021
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº. 1044/2021
SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica o Município de ESPERANÇA NOVA autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 08/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.
Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional, no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" e do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de arvores e a pintura de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.
Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.
Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.
Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de ESPERANÇA NOVA no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL de ESPERANÇA NOVA, aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de MARÇO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº. 1043/2021
Súmula: Altera o Anexo I da Lei nº 933/2019 que regulamentou o Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal – PRODAM para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte,
LEI:
Artigo 1º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 933 de 16 de maio de 2019, que regulamenta o Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal – PRODAM passa a vigorar com a redação constante no plano anexo.
Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
ANEXO I
PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
MUNICIPAL DE 2021 A 2024
CONCEITO
O Plano de Governo Municipal agropecuário visa promover o desenvolvimento econômico e social da população rural, bem como o manejo e conservação dos recursos naturais, através de mecanismos de apoio aos produtores rurais do município.
OBJETIVO GERAL
Apoiar a agropecuária municipal através de parcerias entre o poder público, associações comunitárias e produtores rurais, de forma a promover a melhoria da produção e a qualidade de vida no campo, contribuindo para a manutenção do homem no meio rural.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
I - Fomentar atividades agropecuárias voltadas à agricultura, para a geração de emprego e renda;
II - Realizar a manutenção e recuperação dos recursos naturais;
III - Aumentar a produção agropecuária;
IV - Promover a diversificação na agricultura;
V - Realizar capacitação no setor agropecuário;
VI - Criar condições para a instalação de agroindústrias;
VII - Melhorar as condições tecnológicas no meio rural;
VIII - Promover a assistência técnica e extensão rural.
IX - Melhorar as condições do uso, manejo e conservação do solo.
RECURSO E DURAÇÃO
Para a realização do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal 2021/2024, serão destinados recursos da Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.
Serão destinados também para a execução do plano, recursos advindos através de convênios, da esfera Estadual e Federal, e contrapartida dos beneficiários.
ABRANGÊNCIA
Serão beneficiados os Produtores rurais que se enquadrarem nas normas estabelecidas no presente Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal para o período de 2021/2024 e as Associações Comunitárias Rurais, que estejam em conformidade com as normas legais e promovam a participação ativa dos seus associados e beneficiários, na definição e organização das demandas agropecuárias locais.
COMPOSIÇÃO DO PLANO
O Plano está organizado através dos seguintes programas:
I - Programa de Diversificação Agropecuária;
II - Programa de Conservação de Solos;
III - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
I - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA
A diversificação agropecuária permite ao núcleo familiar rural um maior equilíbrio quanto à atividade rural, principalmente no que tange aos preços dos produtos agrícolas, as frustrações de safras, e também permite uma entrada contínua de recursos financeiros para a propriedade ao longo do ano agrícola.
Devido à aptidão do solo, as suas condições climáticas, as tradições culturais, a geração de mão-de-obra familiar e ao fluxo de comercialização de produtos, optou-se por desenvolver projetos relacionados com as seguintes atividades rurais: Cafeicultura, Sericicultura, Fruticultura e Bovinocultura de Leite, avicultura de corte e suinocultura, piscicultura e projeto vila rural.
PROJETO CAFÉ
Através do projeto Café, estará assegurado incentivo por parte do poder público municipal, para a retomada desta atividade econômica, contribuindo para que se alcance a sustentabilidade das propriedades rurais e permita a geração de emprego e renda no município.
O projeto municipal para a cafeicultura prevê o plantio de mudas de café enxertias, no sistema adensado, utilizando-se mudas fiscalizadas e provenientes de viveiros credenciados à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e MAPA.
Para atingirmos a meta proposta, utilizaremos diversas formas de incentivos e subsídios para a cultura do café, estipulando-se para o período 2021/2024:
- subsídio de 100% (cem) por cento do frete limitado a um raio de 100 (cem) quilômetros, para o transporte de insumos, tais como: adubos, calcário e entrega da produção;
- subsídio de 100% (cem) por cento do frete limitado a um raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, para aquisição de mudas de café a serem plantadas dentro do município;
- subsídio de 04 (quatro) horas máquinas para preparo do solo.
PROJETO SERICICULTURA
A Sericicultura tem apresentado bons resultados para os pequenos produtores que utilizam mão-de-obra familiar e por esta cultura gerar rendimentos mensais, estipularam-se incentivos e subsídios para a manutenção desta atividade econômica no município.
- subsídio de 100% (cem) por cento do valor do frete até o raio de 100 km (cem) quilômetros para transporte de insumos a ser utilizado na manutenção da lavoura de amora, tais como: adubos; calcário e entrega da produção.
- subsidio de 04 (quatro) horas máquinas para preparo do solo.
PROJETO FRUTICULTURA
Com grande potencial para a diversificação agrícola, a fruticultura tem tido bons resultados no que tange a produtividade em nosso município, cabendo a Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas, fomentar e incentivar o plantio de novas espécies frutíferas em escala comercial, bem como propiciar condições para a produção e comercialização das frutíferas já existentes.
Para alcançarmos o aumento de área agrícola com a fruticultura, será necessária a instituição de alguns incentivos e subsídios nas diversas culturas, tais como: abacaxi, mamão; cítricos; melancia; acerola; tomate; etc.
- subsídio de 100% (cem) por cento do frete de mudas e insumos limitado até o raio de 100 km (cem) quilômetros a ser utilizado na manutenção da cultura;
- subsidio de 04 (quatro) horas máquinas para preparo do solo.
PROJETO AVICULTURA DE CORTE
Subsídio na aquisição de cascalho a serem usados nos locais de carga e descarga, nas proximidades dos aviários e na manutenção do carreador de acesso ao aviário, mediante constatação da necessidade aprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas, sendo:
- subsídio de cascalho ou pedra rachão limitado a 60 (sessenta) toneladas por produtor;
- subsídio de 100% (cem) por cento do frete, para os produtores que necessitarem de cascalho em quantidade superior a 60 (sessenta) toneladas, num raio abaixo de 200 (duzentos) quilômetros, conforme disponibilidade de caminhão.
PROJETO SUINOCULTURA
Subsídio na aquisição de cascalho a serem usados nos locais de carga e descarga, nas proximidades dos barracões e na manutenção do carreador de acesso ao barracão, mediante constatação da necessidade aprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas, sendo:
- subsídio de cascalho ou pedra rachão limitado a 60 (sessenta) toneladas por produtor;
- subsídio de 100% (cem) por cento do frete, para os produtores que necessitarem de cascalho em quantidade superior a 60 (sessenta) toneladas, num raio abaixo de 200 (duzentos) quilômetros, conforme disponibilidade de caminhão.
PROJETO BOVINOCULTURA DE LEITE
Objetivando o estímulo para a melhoria desta atividade e saúde animal, implantamos uma linha de incentivos e subsídios para a pecuária leiteira, obedecendo aos seguintes limites:
- subsídio de até 20(vinte) dose de sêmen da raça leiteira por produtor disponibilizado pela secretaria municipal, por ano. A aquisição do sêmen será feita pelo município;
- inseminação artificial será realizada por técnico da Prefeitura Municipal;
- subsídio de cascalho ou pedra rachão, limitado a 40 (quarenta) toneladas por produtor, será usado nos locais de carga e descarga de leite e a manutenção do carreador de acesso à mangueira, mediante constatação da necessidade aprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas;
- subsídio de 100% (cem) por cento do frete, para os produtores que necessitarem de cascalho em quantidade superior a 40 (quarenta) toneladas, num raio abaixo de 200 (duzentos) quilômetros, conforme disponibilidade de caminhão;
– subsidio 100% (cem) por cento o frete, limitado num raio de até 150 quilômetros, para o transporte de feno em período de seca prolongada, conforme disponibilidade de caminhão;
– subsídio de 100% (cem) por cento do frete no transporte de silagem para alimentação do gado leiteiro até sua propriedade dentro do município, exceto para fins comerciais;
– subsídio no transporte de areia de estrada, para manutenção das instalações com a colocação de areia ao dentro ou ao redor da mangueira para evitar o excesso de lama.
- vacina-B19, contra Brucelose em fêmeas de 3(três) a 8(oito) meses, limitado a 20(vinte) doses por produtor anual, executada por responsável técnico do município.
PROJETO BOVINOCULTURA DE CORTE
Objetivando o estímulo para a melhoria desta atividade e a saúde animal, implantamos uma linha de incentivos e subsídios para a pecuária corte, obedecendo aos seguintes limites:
- Vacina-B19, contra Brucelose em fêmeas de 3(três) a 8(oito) meses, limitado a 20(vinte) doses por produtor anual, executada por responsável técnico do município.
PROJETO PISCICULTURA
- Subsídio na escavação de tanque para criação de peixe.
PROJETO VILA RURAL
Apoio da agricultura familiar para famílias moradoras e proprietárias de imóvel na Vila Rural, sendo:
– subsídio de 100% (cem) por cento nas horas máquinas;
– subsídio de 100% (cem) por cento no transporte de terra para reforma ou construção;
– subsídio de 100% (cem) por cento no transporte de adubo orgânico, num raio inferior a 100 (cem) quilômetros;
– assistência técnica e acompanhamento técnico profissional existente no município.
II - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS
Programa destinado a melhorar as condições do solo agrícola do município, visando à diminuição dos processos erosivos e aumentando a produtividade na área rural.
INCENTIVOS E SUBSÍDIOS
Para alcançarmos tais objetivos, serão utilizados alguns incentivos e subsídios para os produtores rurais do município, como Isenção de cobrança pelos serviços de frete no transporte de areia e pedra, readequação de carreador e Terraplenagem para:
- residências rurais;
- terreiros de café;
- tulhas;
- barracões (seda, leite, aves, suínos, etc.);
- mangueira e espaços para lida de gado.
- construção e reforma de local escavado para silo.

HORAS MÁQUINAS

Trator traçado TM 7010 4x4	R$ 105,00
Trator NEW HOLLAND 7630	R$ 105,00
Trator NEW HOLLAND TL 6020 4x4	R$ 105,00
Trator TL 75 4x4	R$ 90,00
Trator FORD 4630	R$ 80,00
Pá Carregadeira	R$ 115,00
Motoniveladora	R$ 115,00
Retroescavadeira	R$ 105,00

Obs.: O valor das horas máquinas será reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC/IBGE.
Uso dos maquinários
Horas Máquinas - Ficam limitadas em 40 (quarenta) horas ou 05 (cinco) alqueires por produtor, para preparo do solo e plantio.
Silagem para colheita - fica limitado em até 03(três) dias por produtor e será enviado apenas 1 (um) trator para execução do serviço.
Será disponibilizado 01(um) caminhão e 01(uma) pá carregadeira por produtor no serviço do transporte da silagem, até 02(dois) dias, havendo disponibilidade.
Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Caminhão - limite de até 02(dois) dia, por produtor.
Roçadeira para amora - Gratuito o serviço para roçar amora em até 2 (dois) alqueires paulista por produtor e limpeza de barracão.
Fretes - Serão cobrados ½ (meio) litro de óleo diesel por quilômetro rodado, em serviços exclusivos para a área agrícola (transporte de calcário, adubos, estercos orgânico, bebedouros de concreto, ração, madeira, etc). Os fretes serão limitados a um raio inferior a 200 quilômetros dentro do Estado, realizados somente quando o caminhão não estiver a serviço da prefeitura municipal.
III - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
A assistência técnica tem por objetivo levar até a propriedade rural informações, qualificação e profissionalização aos produtores rurais, para que estes desenvolvam com maior êxito suas atividades, possibilitando melhoria na qualidade de produção, e maior produtividade agropecuária.
Será priorizada a assistência técnica por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas, nas atividades rurais que forem incentivadas e subsidiadas através do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal.
A extensão rural se dará através do desenvolvimento de diversas atividades voltadas para as comunidades rurais, de forma que a tecnologia e a informação passem a estarem presentes no cotidiano da família rural.
Os mecanismos que utilizaremos para atingirmos o público alvo serão: Palestras, Cursos, Seminários, Reuniões Técnicas, Dia de Campo e Visitas Técnicas, Implantação de Campos de Experimentos, Unidades de Observação e Demonstração de Técnicas Agropecuárias em parcerias com a SEAB E EMATER, Órgãos de pesquisa e Cooperativas.
Tendo como foco principal:
- assistência Técnica Grupal;
- assistência voltada a Organização dos Produtores Rurais.
BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS DO PLANO
Produtores Rurais que:
- vacinarem seu Rebanho;
- apresentar o CAD PRO;
- estiverem em dia com os cofres públicos do município;
- cadastrados no Departamento de Fiscalização de ICMS municipal d(apresentação de todas as notas fiscais de sua produção, inclusive do leite);
- receberam e seguirem as orientações técnicas contidas no laudo de visita e vistorias do técnico municipal;
- participarem com contrapartida, seja através de desembolso financeiro, ou outras formas mensuráveis;
- apresentar Notas Ficais da produção da safra anterior, no caso do leite apresentar nota do mês anterior ao da produção.
FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES
A fiscalização da destinação dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.
Em caso de irregularidades na destinação das concessões recebidas, o produtor ressarcirá aos cofres públicos os valores recebidos. Sendo comprovada a má fé por parte do produtor beneficiado, o mesmo será desqualificado para o recebimento de qualquer outro programa municipal, além do que poderá responder penalmente pela ação praticada com intuito de fraudar a liberação de recursos públicos.
ORGANIZAÇÃO DOS BENEFICIADOS
- Produtores individuais;
- Associações de produtores;
- Vilas rurais.
ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO
- Equipe Técnica Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas;
- EMATER;
- Empresas ligadas ao setor;
Esperança Nova/PR, 31 de março de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 046 DE 30 DE MARÇO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens n° 01, 02, 09, 10, 12, 14 e 15 do lote 01, b) ANDRE ANTONIO SABINO ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens n° 03, 05, 06 e 07 do lote 01, c) ELO TEXTIL LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 04 do lote 01, d) MONICA R. DE MELLO FARIA ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens n° 08 e 13 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 047 DE 31 DE MARÇO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 048 DE 31 MARÇO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 024/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N.º 5.797/2021
DATA: 31/03/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 008/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 ,25,26, e 27, resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico – SRP n.º 008/2021 cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS DE 1A LINHA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS (VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS PESADOS E TRATORES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N.º 5.796/2021
DATA: 31/03/2021
SÚMULA: DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.753, de 30de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular:Ocineia Martins de Angelo
Suplente:HeberZequini
Titular:Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Suplente:Jessica Andrade Cardoso
II - Representante dos professores da educação básica pública do Município:
Titular: Meire Lúcia Bezerra dos Santos
Suplente:Francieli Maria de Oliveira
III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Giani Marques de Almeida Ribeiro
Suplente:Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular:Eva Aparecida Gomes Cavichioli
Suplente:Juliana Elizabet Alves
V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular:NelciPandolfo
Suplente: Alessandra Gomes
Titular:Erica maria dos Santos de Oliveira
Suplente:Nayara Cristina Rodrigues
VI - Representantes dos estudantesda educação básica pública do Município:
Titular: Neide Lopes da Silva Luz
Suplente:Izaias Ferreira da Silva
Titular: Francisca Pereira de Oliveira
Suplente:Genivaldo da Silva
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:
Titular:Valdomira dos Santos
Suplente:Marcia fabris
VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular:Adenisia Moreira
Suplente: Derci Ferreira Honorio
IX - Representantes de organizações da Sociedade Civil:
Titular: José Aparecido da Silva
Suplente: Rui Mario Soares
Titular: Ulisses Cassiano Rossi
Suplente: Gilmar Canceliere do Carmo
X - Representante das Escolas do Campo:
Titular:Silvana Rodrigues dos Santos
Suplente:Roberta Maria da Graça de Melo
Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.753/2021.
Art. 4oO presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se oDecreto nº 5.654, de 04 de dezembro de 2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR, 31 de março 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal